



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 004/2022

(Processo Administrativo nº PA-PRO-2021/04133)

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 012/2021 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2021, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global por item, sob a forma de execução indireta, **no regime de empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 10 horas, do dia 04, mês de abril, ano 2022, no Prédio-sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sala T-125, na Avenida Almirante Barroso nº 3089, nesta Capital, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 04 de abril de 2022.

HORA: 10 horas (horário local).

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação, Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sala T-125, na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, nesta Capital.

2.1. A sessão terá início no dia e horário acima identificados, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta "on line" ao SICAF.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 2 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares.

2.4. Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o TJPA adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa/consórcio, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), credencia o (a) Sr.(a), nacionalidade, profissão, endereço, RG nº, CPF nº, para representar a empresa, com poderes para praticar todos os atos referentes ao Tomada de Preços nº. 004/TJPA/2022, inclusive manifestar-se e assinar em nome da empresa e interpor ou desistir de interpor recursos.

Localidade, ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura reconhecida do representante legal da licitante

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução da **OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM CRIMINAL DE BELÉM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04102.02.061.1417.8644

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0118 / 0318

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

- 6.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.2.7.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 6.2.8.** instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
- 6.2.8.1.** É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 6.2.9.** sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 6.3.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- 6.3.1.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- a)** detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b)** de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 6.4.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 6.5.** Como condição para participação, o licitante cadastrado, ou não, no SICAF, deve entregar, separadamente dos envelopes acima mencionados, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:
- 6.5.1.** de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.5.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.5.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.5.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 6.5.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

6.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6.5.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5.6. que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

6.5.7. Em se tratando de licitante que encaminhe proposta e documentos de habilitação, via correspondência postal, a declaração deve ser inserida no envelope de habilitação.

6.5.8. Quando necessário, e estando presente à sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá a Comissão sanar possíveis falhas na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas neste edital, que por algum motivo estejam ausentes da documentação.

6.5.9. O não comparecimento de qualquer representante legal das participantes do certame a qualquer reunião não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação sobre o que ocorrer na sessão, inclusive quanto ao direito de interposição de recurso, nos termos da legislação vigente e entendimento jurisprudencial.

6.5.10. Todas as sessões de continuação, quando possível, serão comunicadas na própria sessão, e os respectivos avisos de convocação serão disponibilizados no site deste Tribunal, através do link "licitações", razão pela qual solicitamos aos participantes o devido acompanhamento dos atos divulgados.

6.5.11. O não comparecimento da licitante à sessão de abertura da proposta ou a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, não cabendo nenhuma manifestação posterior, inclusive quanto a interposição de recurso das decisões proferidas.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, A Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

7.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#) e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

7.6. Habilitação Jurídica:

7.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

7.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.7.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;

7.7.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.3. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.5. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

7.7.6. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.7.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.8. Qualificação Econômico-Financeira:

7.8.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

7.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.8.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.9. Qualificação Técnica:

7.9.1. As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.9.2. A LICITANTE deverá apresentar Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

7.9.3. A LICITANTE deverá comprovar **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL** através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a execução de obras em empreendimentos de construção, conforme parcelas de relevância abaixo listadas, em quantitativos mínimos de 30% (cinquenta por cento) do previsto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (100%)	Quantidade (30%)
A	Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio com rede de chuveiros automáticos	Pontos	379,00	114,00
B	Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio – Pontos de detecção (ótico ou termovelocimétrico)	Pontos	296,00	89,00

7.9.4. Os **quantitativos supracitados** deverão constar, **preferencialmente, de um único atestado**, como forma de comprovar a capacidade logística e gerencial do licitante em executar os serviços com características similares. Para fins de comprovação técnica, **será admitido o somatório de atestados desde que as obras ou serviços tenham sido executados concomitantemente**.

7.9.5. A LICITANTE deverá comprovar **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil, engenharia sanitária ou arquitetura, devendo o mesmo ser detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por este Conselho, que comprovem que o profissional tenha executado obras conforme suas atribuições profissionais de:

- a- Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio com rede de chuveiros automáticos;**
- b - Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio – Pontos de detecção (ótico ou termovelocimétrico);**

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

c - Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio com hidrantes.

7.9.6. Deverá ser comprovado vínculo dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados com a licitante através do contrato/estatuto social para o caso de Sócio, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

Em todas as hipóteses, salvo a última, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.

7.9.7. Os quantitativos supracitados exigidos em cada situação deverão constar, preferencialmente, de um único atestado, como forma de comprovar a capacidade logística e gerencial do licitante em executar os serviços com características similares. Para fins de comprovação técnica, será admitido o somatório de atestados desde que as obras ou serviços tenham sido executados concomitantemente. Art. 16º, a, Resolução nº 114/2010-CNJ.

7.9.8. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

7.9.9. Os atestados de capacidade técnica referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico (CAT) por meio de carimbo do conselho (O carimbo comprova a vinculação do atestado à CAT) ou registradas eletronicamente cuja veracidade possa ser verificada nos endereços eletrônicos dos respectivos conselhos.

7.9.10. Visando oferecer melhores condições às licitantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras é facultada a visita técnica ao local dos serviços, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciem direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.9.11. A apresentação de declaração informando que a licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração da proposta e execução do objeto supre a necessidade da visita técnica.

7.9.12. A visita técnica deverá ser realizada individualmente com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos.

7.9.13. A visita poderá ser efetuada até a véspera da sessão de abertura deste certame, no horário de 8 às 14 horas, conforme agendamento a ser realizado junto à SEA (engenharia@tjpa.jus.br). No entanto, o agendamento deverá ser realizado até 03 (três) dias antes da sessão de abertura deste certame.

7.9.14. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações contidas no Termo de Referência, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura para execução dos serviços. Por conseguinte, frisa-se que a proposta emitida pela empresa é DE SUA AUTORIA, contemplando todos os elementos para a completa execução dos serviços indicados em seus custos unitários.

7.9.15. Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.9.16. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo abaixo:

Referente à Tomada de Preços nº. 004/TJPA/2022

(Nome e endereço completo da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa, inscrita no CNPJ sob o número, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Local e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da licitante.

7.9.17. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.9.18. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9.20. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Caderno de Especificações Técnico-Construtivas e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.1.4. a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO I.

8.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

8.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Caderno de Especificações Técnico-Construtivas.

8.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.6.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.7. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme ANEXO I.

8.1.7.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.7.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

8.1.7.5. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.7.6. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Caderno de Especificações Técnico-Constructivas e no respectivo cronograma.

8.1.8. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.5.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.5.2. Persistindo o erro, após o término do prazo concedido, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.5.3. Não caberá nova oportunidade de ajuste na planilha nos casos em que o fato gerador do ajuste seja o mesmo.

8.5.4. No caso de identificação de **NOVO** erro na planilha, o licitante terá somente mais uma oportunidade para apresentar a proposta corrigida, sob pena de desclassificação.

8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Caderno de Especificações Técnico-Constructivas., assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

8.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

- 9.3.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 9.4.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.4.1.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.
- 9.5.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do subitem 7.1 deste Edital.
- 9.6.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.7.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.8.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.8.1.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.8.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.9.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.10.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será **o menor preço global**.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das propostas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 20 (vinte) minutos.

10.6.3. Caso a licitante se utilize da prerrogativa conferida nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, a Comissão Permanente de Licitação concederá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta.

10.6.4. O licitante ausente não fará jus à utilização do benefício concedido nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.6.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.9.1. produzidos no País;

10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

- 10.12.1.** não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 10.12.2.** contiver vício insanável ou ilegalidade;
- 10.12.3.** não apresentar as especificações técnicas exigidas no Caderno de Especificações Técnico-Constructivas ou anexos;
- 10.12.4.** Apresentar, mesmo após oportunidade de adequação, na composição de seus preços:
- 10.12.4.1.** taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 10.12.4.2.** custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.12.4.3.** quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.13.** Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 10.14.** Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 10.15.** Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 10.16.** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 10.16.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

10.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

10.16.3. O exame da inexecuibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.24. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Convenios-e-Contratos/409290-licitacoes.xhtml>

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede deste Tribunal, sala T-125, na Avenida Almirante Barroso nº 3089, nos dias e horários de funcionamento do TJPA.

11.5. O recurso será dirigido à Secretária de Administração, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. DE EXECUÇÃO

12.1.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Caderno de Especificações Técnico-Construtivas.

12.2. DO CONTRATO

12.2.1. A licitante vencedora é obrigada a exibir prestação de garantia em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado, em uma das modalidades:

12.2.1.1. Caução em dinheiro, a ser depositada em conta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou em

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

título da dívida pública;

12.2.1.2. Seguro garantia;

12.2.1.3. Fiança Bancária, realizada mediante entrega neste Tribunal de carta fornecida por estabelecimento bancário, tornando-o solidário com o contrato até o limite da responsabilidade contratual.

12.2.2. Havendo alteração contratual, a garantia deverá ser atualizada, observando-se as ressalvas previstas em lei.

12.2.3. A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada ou restituída após execução do contrato, como prevê o §4º do art. 56 da Lei de Licitações, consolidada pelo art. 3º da Lei nº. 8.883/1994.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.3.2. O **prazo de execução** dos serviços licitados, obedecendo as condições e termo inicial e final estabelecido na Ordem de Serviço, será de **06 (seis) meses**.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual, quando for o caso, são as estabelecidas no estabelecidas no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas, anexo a este Edital.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas, ANEXO I.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas – ANEXO I

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas e no instrumento contratual, anexo a este Edital.

17.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas e Cronograma Físico-Financeiro (serviços e equipamentos), anexos deste edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no início da execução dos serviços e demais fases de execução, tomando por base o valor da Ordem de Serviço;

18.3.3. Multa compensatória, conforme os casos elencados:

18.3.3.1. Execução do objeto em desacordo com as especificações contidas nos projetos e Caderno

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

de Especificações Técnico-Construtivas: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do(s) item(s) executado(s) em desacordo, conforme planilha orçamentária;

18.3.3.2. Inexecução parcial do objeto: 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo não executado;

18.3.3.3. Inexecução total do objeto: 50% sobre o valor global do contrato;

18.3.3.4. Como agravante aos itens 18.3.3.2. e 18.3.3.3, o abandono da obra importará no aumento de 10% sobre o valor das multas calculadas.

18.3.4. Durante a execução da obra, poderão ser aplicadas sanções para os casos descritos na tabela abaixo, tais sanções poderão ser aplicadas em conjunto com as demais penalidades previstas no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas.

<i>Item</i>	<i>Obrigação da contratada</i>	<i>Situação sujeita a penalidade</i>	<i>Penalidade</i>
A	A CONTRATADA deverá observar e cumprir Normas e legislação vigentes relativos a segurança do trabalho.	Descumprimento das NR's; Não uso/uso inadequado de equipamento de proteção individual (EPI) no canteiro	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria de fiscalização do TJPA em que for verificado o uso incorreto ou não uso de EPI ou identificar o descumprimento das Normas e Legislação vigente, independentemente do número de funcionários da Contratada.
B	A CONTRATADA deverá executar o canteiro conforme planilha e termo de referência	Não execução de obra conforme planilha e termo de referência	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for verificada a não foi execução do canteiro conforme planilha e termo de referência (como barracão e banheiros).
C	A CONTRATADA deverá registrar diariamente as atividades realizadas em canteiro. Tal registro deverá estar disponível no canteiro de obra .	Não apresentação ou não atualização do diário de obra	Multa de R\$ 150,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for não for encontrado o diário de obra na obra ou o mesmo não estar atualizado até a data da vistoria.
D	É obrigação da CONTRATADA manter o ambiente salubre e seguro para os que ali transitam/trabalham.	Não organização do canteiro	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for observado a não limpeza ou não organização do canteiro, como por exemplo, o não armazenamento adequado de materiais e seus resíduos.
E	É obrigação da CONTRATADA instalar materiais conforme descrito em termo de referência, projetos e planilha.	Instalar material inferior ao especificado ou substituir material sem autorização formal do TJPA	Multa de R\$ 500,00 Para cada vez em que a fiscalização do TJPA emitir notificação de não atendimento de especificação dos materiais instalados. O prazo para substituição dos materiais é de 30 (trinta) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

F	É obrigação da CONTRATADA observar a execução dos serviços conforme termo de referência, projetos e planilha.	Não cumprir serviço conforme especificado	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria em que for registrada a não execução correta de algum serviço. Independente da penalidade, o prazo para correção dos serviços é de 30 (trinta) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.
G	Após o lançamento do concreto na fase de fundação, estrutura e demais serviços correlatos, é obrigação da CONTRATADA apresentar o laudo de controle tecnológico (com ART do responsável pelo ensaio) em até 40 (quarenta) dias, sem prejuízo que a fiscalização peça outros ensaios adicionais para correta verificação dos elementos estruturais.	Não apresentar em tempo hábil controle tecnológico do concreto	Multa de R\$ 500,00 Para cada lançamento de concreto, ultrapassando o prazo de 40 dias e não for apresentado o laudo tecnológico.
H	A CONTRATADA deverá apresentar cópia das notas fiscais e comprovante de entrega no canteiro dos seguintes materiais utilizados na obra: acabamento fino de piso e parede (cerâmica, porcelanato, laminados e outros), ferragens, tintas, massas, louças e metais, luminárias, lâmpadas, extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização e equipamentos (rede estruturada e refrigeração). Tal listagem tem como objetivo verificar conformidade do cumprimento da especificação e garantia dos materiais. A apresentação desta documentação deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.	Não apresentação de notas fiscais de materiais	Multa de R\$ 500,00 Para cada item listado que não for apresentada tal documentação, ultrapassado 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.

18.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

19.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tjpa.jus.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, nesta capital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço www.tjpa.jus.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, nesta capital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Caderno de Especificações Técnico-Construtivas;

Planilha orçamentária

Cronograma Físico Financeiro

Composição de preços unitários

ANEXO II – Minuta do Contrato;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

ANEXO III – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Belém, 15 de março de 2022.

Mauricio Otávio de Almeida Júnior

Presidente da CPL/TJPA

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

**REFORMA DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM
CRIMINAL DES. ROMÃO AMOEDO NETO**



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

A. INFORMAÇÕES GERAIS

- Nome da Edificação: Fórum Criminal Des. Romão Amoedo neto.
- Endereço: Rua Tomázia Perdigão, 310, Cidade Velha, Belém - PA.

COORDENAÇÃO

Secretária da SEA:

Arqª Silene Bessa Campelo de Souza Menezes

Chefe da Divisão de Obras:

Engª. José Luiz Sarmento de Araújo

Chefe da Divisão de Projetos:

Engº. Fabrício Nogueira Rodrigues

B. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio do Fórum Criminal de Belém.

C. JUSTIFICATIVA

Necessidade de atualização e modernização das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico, com a adequação as normas vigentes e conseqüentemente prover maior segurança a jurisdicionados, servidores e magistrados.

D. MODALIDADE DE EXECUÇÃO

A obra será realizada por execução indireta em regime de empreita por preço unitário.

A escolha deste regime de execução é motivada por se tratar de serviços de reforma em instalações existentes, parcialmente ocultas, com a instituição em funcionamento, o que desfavorece o estabelecimento de um preço total com precisão.

E. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses. A contratada deverá empregar equipes de trabalho suficientes, bem como adequada gestão logística para suprimento de materiais e equipamentos necessários a obra para que seja cumprido o prazo estabelecido.

F. ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO

A equipe responsável pela fiscalização dos aspectos técnicos de arquitetura e engenharia do contrato será composta por:

- Gestor do contrato: Jose Luiz Sarmento de Araujo, Eng. Civil, Matrícula 40720
- Fiscal técnico titular: Marcelo Passos Calandrini Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 170917
- Fiscal técnico substituto: Gabriel Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143782

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

G. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Esta especificação objetiva a regulamentação dos serviços descritos em planilha para o objeto contratado;
2. A LICITANTE deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
3. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, declarando que visitou e/ou tomou conhecimento, por intermédio de seu representante, de todas as informações e condições para cumprimentos das obrigações da licitação necessárias à elaboração da proposta. Compete ainda a interessada, fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos e projetos em questão, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pelo TJPA para a execução da obra.
4. Em caso de dúvida na interpretação dos elementos técnicos, as mesmas deverão ser objeto de questionamentos direcionados a Comissão de Licitação que encaminhará ao corpo técnico da SEA/TJPA para os esclarecimentos necessários;
5. No caso de discrepância entre as cotas grafadas no projeto arquitetônico e suas dimensões, prevalecerão as cotas grafadas;
6. No caso de ocorrência de fatos imprevisíveis que culminarem na necessidade de qualquer modificação nos projetos fornecidos por ocasião da fase de execução, inclusive nos detalhes e especificações, esta somente deverá ser efetuada mediante a expressa autorização da contratante;
7. No caso de ausência de alguma informação necessária a execução da obra nos elementos técnicos fornecidos pelo TJPA (caderno de especificações, orçamentos, projetos, etc.), tal necessidade deverá ser comunicada por escrito, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
8. Toda e qualquer modificação que se fizer necessária nos projetos fornecidos por ocasião da fase de execução, inclusive nos detalhes e especificações, só deverá ser efetuada após comunicação por escrito à SEA/TJPA e efetivada somente após autorização da mesma;
9. Se no decorrer da execução do objeto for constatado pela CONTRATADA algum serviço que porventura se torne necessário e não conste em nenhum elemento técnico fornecido pela SEA (caderno de especificação, projeto, detalhe e outro), tal necessidade deverá ser comunicada por escrito à SEA para as providências cabíveis;
10. Nos casos em que haja a necessidade de acréscimos de serviços, estes serão objeto de aditivos ao contrato pelos mesmos preços unitários da planilha orçamentária apresentada na licitação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

11. Nos casos de alteração dos serviços contratados, após a formalização do(s) termo(s) aditivo(s) a contratada deverá providenciar nova garantia (referente ao valor aditado), e emitir nova ART (vinculado ao contrato original). A Fiscalização deverá emitir nova Ordem de Serviço (referente somente aos serviços aditados). O pagamento pela execução dos novos serviços somente poderá ser realizado após cumpridas todas as etapas anteriormente relacionadas.
12. Caso haja termos aditivos ao contrato devidamente homologados, deverá ser feita nova garantia (referente ao valor aditado); emitida ART do aditivo (vinculado ao contrato original) e nova ordem de serviço (referente somente ao prazo do serviço aditado);
13. A empresa vencedora na licitação deverá assinar contrato com o TJPA, passando a ser denominada CONTRATADA, e o órgão público que mandou proceder à licitação e contratação dos serviços passará a ser denominado CONTRATANTE;
14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter na obra um Livro de Ocorrências destinado às anotações diárias sobre o andamento da obra, assim como às observações a serem feitas pela FISCALIZAÇÃO quando necessário, podendo também pronunciar-se através de ofício ou memorando, devidamente anotados no livro;
15. As anotações registradas pela FISCALIZAÇÃO e não contestadas pela firma CONTRATADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data das anotações, serão consideradas como aceitas pelo referido construtor;
16. Deverá também manter uma pasta na obra, contendo as especificações e a relação dos itens discriminados nos orçamentos, com as devidas unidades e quantidades, além de todos os projetos e detalhes fornecidos, e comunicações recebidas;
17. Os serviços contratados, definidos na planilha de custos, deverão ser rigorosamente executados de acordo com esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, a LEI Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos), as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos. As medidas constantes dos desenhos deverão ser confirmadas na obra. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, às especificações técnicas, normas, medidas ou recomendações, a CONTRATADA deverá consultar por escrito à FISCALIZAÇÃO;
18. Os materiais e equipamentos serão de primeira qualidade e obedecerão às prescrições das especificações da ABNT entendendo-se como sendo de primeira qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. A citação de quaisquer marcas sejam elas de materiais, metais, aparelhos ou produtos visam somente caracterizá-los, e o termo similar significa "RIGOROSAMENTE

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

EQUIVALENTE". Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar;

19. No caso de alterações de especificações técnicas é obrigatório assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos insumos a serem empregados
20. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de 1ª qualidade, inteiramente fornecidos pela CONTRATADA e devem satisfazer rigorosamente às presentes especificações.
21. Poderão ser solicitados pela FISCALIZAÇÃO do TJ/PA, a qualquer momento durante a execução da obra, ensaios de materiais, de acordo com as Normas Brasileiras (ABNT), caso haja alguma suspeita sobre o desempenho do material que está sendo aplicado na obra. Os custos destes ensaios serão arcados pela CONTRATADA, não sendo previstos em planilha;
22. As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados;
23. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:
 - Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE;
 - Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado;
 - A substituição supracitada somente será efetuada mediante expressa autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
24. Será expressamente proibido manter no local das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações. A CONTRATADA será obrigada a retirar todo o material impugnado pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra;
25. Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá acatar todas as instruções e ordens da FISCALIZAÇÃO, ressalvadas as possíveis alterações de preços e prazos. Qualquer modificação que se fizer necessária, durante a execução da obra, deverá ser previamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

26. Na composição dos preços que compõem a planilha orçamentária, foram considerados os custos de mão de obra conforme a convenção coletiva de trabalho entre o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ, não sendo acatados valores para mão de obra inferiores aos da convenção vigente.
27. Na composição de preços foram considerados em cada elemento de mão de obra os valores complementares adicionados ao valor básico da mão de obra, isto é, os valores individuais referentes à alimentação, transporte, uniformes, EPIs, ferramentas leves entre outros, já estão incorporados ao valor individual da mão de obra estando portanto previstos remunerados.
28. Será obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos operários. Os equipamentos de proteção individual são compostos basicamente por uniforme, botas, luvas, capacetes, cintos, óculos, protetor auricular, máscaras e demais que se fizerem necessários. Para tanto, a Contratada fará toda a divulgação/orientação, inclusive com placas alusivas à segurança do trabalho, bem como fornecerá todos os equipamentos obrigatórios pelas normas de segurança prevista para cada tipo específico de trabalho. Deverá estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e organização, que objetivem a implementação e manutenção de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho, no sentido de manter salubridade e evitar doenças ocupacionais e acidentes.
29. A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos e ferramentas, não se admitindo alegações de atraso do cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de quaisquer ferramentas.
30. Caso algum equipamento não faça parte do aparelhamento da CONTRATADA, esta deve providenciá-lo imediatamente para que não ocorram atrasos no andamento da obra;
31. Será providenciada a atualização periódica das plantas pela CONTRATADA, ou seja, o "As Built" ou "Como construído" dos projetos (arquitetura e complementares) sem os quais a FISCALIZAÇÃO não receberá os serviços objeto dessas especificações.
32. Para o caso em que ocorram fatos supervenientes que venham a prejudicar em parte ou em sua totalidade serviços já executados pela CONTRATADA, esta deverá refazê-los sem qualquer ônus à CONTRATANTE. Caso os serviços já tenham sido medidos e/ou pagos, a CONTRATANTE poderá reclassificá-los como itens não executados

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

nos boletins subsequentes, em forma de errata, refazendo a respectiva medição quando da entrega dos mesmos à contento.

H. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam à Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
2. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
5. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
6. Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
8. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
9. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
10. A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança no canteiro e eventuais acidentes ocorridos na obra;
11. A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

12. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:
- Providenciar junto ao CREA ou CAU (entrada e recolhimento) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à FISCALIZAÇÃO, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
 - Providenciar a matrícula do Registro de Obra (CEI), junto ao INSS;
 - Ao final da obra deverá ser enviado a este Tribunal a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, para fins de pagamento da Fatura Final;
 - Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Obras perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, aos Órgãos particulares fornecedores de Energia elétrica e de Telefonia, bem como as despesas relativas ao Habite-se do prédio.
13. Serão rejeitados todos os serviços que não respeitem a documentação contratual, a saber: projetos, caderno de especificação e planilha. Devendo a CONTRATADA refazer as suas expensas os serviços incompatíveis com o produto contratado;
14. A guarda do imóvel será de responsabilidade da CONTRATADA até o recebimento definitivo da obra, bem como de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, enfim, todos os elementos necessários à obra.
15. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, por ocasião da conclusão da obra, todas as Notas Fiscais, Certificados de Garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos, bem assim, da mesma forma, acessórios, chaves e demais elementos de aparelhos ou bens integrantes da obra. A CONTRATADA receberá em contrapartida o Termo de Recebimento da Obra após instalação e testes atestando seu funcionamento.
16. A contagem do tempo de garantia dos equipamentos/máquinas/aparelhos e seus acessórios ocorrerá a partir da data de emissão de Termo de Recebimento Definitivo, o qual só será emitido após instalações e testes dos mesmos. Portanto, não estando atrelado o tempo de garantia dos equipamentos/aparelhos/máquinas e seus acessórios a data de emissão de nota fiscal.

Cumprimento do Cronograma

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

1. As empresas licitantes deverão apresentar Cronograma físico-financeiro juntamente com sua proposta financeira.
2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o prazo estipulado, bem como cada parcela do Cronograma físico-financeiro.
3. Cabe a contratada efetuar minucioso levantamento identificando eventuais não conformidades entre projetos, especificações e planilhas;
4. Qualquer não conformidade deverá ser imediatamente comunicada à contratante, efetuando a juntada de documentação comprobatória;
5. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
6. Cabe ao Engenheiro Fiscal e/ou equipe de FISCALIZAÇÃO, devidamente designado (a) pelo TJPA, verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente aos projetos e às suas especificações. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
7. O pagamento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma físico-financeiro elaborado pela firma CONTRATADA, devidamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, mediante a comprovação de suas diversas etapas;
8. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade cominada para a hipótese de inexecução total;
9. No caso de troca ou reposição dos objetos, a CONTRATADA assumirá também a responsabilidade pelos custos de transporte, carga, descarga e instalação;
10. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade previstas em contrato;

I. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. Cabe ao Engenheiro Fiscal, a ser determinado pela SEA/TJPA, verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente aos projetos e às suas especificações. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
2. Anotar em registro próprio informações acerca de falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas. E fixar prazo para as devidas correções;
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
5. Contatar diretamente a CONTRATADA na ocorrência de qualquer incidente que mereça correção;
6. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato e no art. 29 da Resolução 114 do CNJ;
7. Fornecer todos os esclarecimentos e informações que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
9. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
10. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
11. A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou falha na prestação dos serviços;
12. Efetuar os testes de parâmetro de funcionamento para recebimento dos serviços;
13. Comunicar ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ a eventual aplicação de sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei 8.666/1993. Também deverá ser comunicada a eventual reabilitação da contratada.

J. GARANTIA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, conforme previsão legal do Art. 618 / 2002 do Código Civil e da lei 8.666 / 93 a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

K. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1. O pagamento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma físico-financeiro geral apresentado pela CONTRATADA;
2. Faz parte da documentação apresentada pelo TJPA modelo **ORIENTATIVO** de CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devendo cada licitante elaborar seus próprios cronogramas obedecendo seu planejamento;
3. As licitantes deverão elaborar seus próprios cronogramas físico-financeiros, para tal deverão realizar minucioso estudo de todos os elementos fornecidos pelo contratante, como projetos, orçamentos, especificações, etc;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

4. Para medição em modalidade preço unitário, serão medidos os serviços dentro do prazo apresentado em cronograma físico-financeiro geral;
5. Por tratar-se de empreitada de preço unitário, a qualquer momento poderá ser solicitado à contratante memórias de cálculo para os quantitativos constantes nos boletins de medição;
6. O item da planilha orçamentária “**Administração local da obra e manutenção do canteiro**” será medido proporcionalmente aos serviços realizados no período, ou seja, não ocorrerão pagamentos de valores mensais fixos.

Liberações das notas fiscais e do termo de recebimento definitivo de obra:

7. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela contratada, onde serão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades e serviços efetivamente executados;
8. Para liberação de pagamento de cada etapa medida, a fiscalização do TJPA realizará vistoria *in loco* para aferir o relatório elaborado pela contratada, cabendo comunicar qualquer divergência ou não conformidade detectada. A fiscalização deverá atestar a conformidade da documentação apresentada pela Contratada informando o andamento da obra e alcance da etapa conforme cronogramas;
9. Para liberação de pagamento de cada etapa medida, o boletim de medição de deverá ser assinado conjuntamente pela fiscalização e CONTRATADA;
10. Após aferição do alcance da etapa pela fiscalização do TJPA através de vistoria *in loco*, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos para análise de pagamento:

Guia INSS (GPS)
Guia FGTS
GFIP (SEFIP)
Comprovante de conectividade social
Folha de pagamento
Nota fiscal
Recibo assinado
Pagamento do engenheiro responsável no período medido
Guia de previdência do engenheiro responsável no período medido
Contracheque e/ou comprovante de depósito bancário
Comprovante da compra e recebimento pelos funcionários de vale transporte e ticket alimentação (quando houver)
Recibo de férias (quando houver)
TRCT (quando houver)
Pagamento de IRRF (quando houver)
Regularidade da Fazenda Nacional
Regularidade da Fazenda Estadual
Regularidade da Fazenda Municipal

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
Regularidade relativa a Seguridade Social - INSS
Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

11. Para **LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA NOTA FISCAL**, além dos documentos supracitados nos itens na tabela acima, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes complementos:
- Anotação de responsabilidade técnica da obra no CREA;
 - Alvará de licença da prefeitura;
 - Legalização ambiental;
 - Cópia da prestação de garantia da obra;
 - Cópia da ordem de serviço;
 - CEI da obra;
12. Para **LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL**, da Garantia e da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, a CONTRATADA deverá apresentar, além dos documentos citados nos itens da tabela 1, os seguintes complementos, no que couber:
- "As built" de todos os projetos gravados em CD-ROM (arquivo em AutoCad);
 - Notas fiscais, certificados de garantia e documentos referentes a aquisição de equipamentos ou máquinas;
13. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante;
14. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento;
15. As supracitadas documentações exigidas para pagamento de cada etapa deverão ser entregues no Protocolo Administrativo do TJPA (sito no edifício sede do TJPA) com endereçamento a Secretaria de Engenharia;
16. Recebidas as documentações exigidas para pagamento de cada etapa medida, somente prosseguirá para pagamento após aferição de tais documentos pelo TJPA.

L. RECEBIMENTO DE OBRA

O recebimento da obra ocorrerá inicialmente após a conclusão da etapa de construção, conforme item A do cronograma físico financeiro e após o período de operação e manutenção, item B do cronograma físico financeiro.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Para fins de contabilização do prazo de garantia da obra, conforme item J deste termo de referência, será considerando a partir do recebimento definitivo da etapa de construção, item A do cronograma físico financeiro.

Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente com documentação pertinente, conforme o contrato (NBR 5675, da ABNT, item 3.1.1).

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo.

A CONTRATANTE emitirá Termo de Recebimento (provisório ou definitivo) SOMENTE ao final do acompanhamento da Secretaria de Engenharia e da verificação de conformidade de todos os itens que compõem o objeto.

A CONTRATANTE poderá emitir Atestado de Capacidade Técnica com a discriminação dos itens que compõem o objeto a partir de solicitação da CONTRATADA.

M. PENALIDADES

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, e no caso de atraso injustificado, de inexecução total ou parcial ou de execução em desacordo com as especificações contidas no projeto básico (Termo de Referência), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades descritas na legislação, observando-se os seguintes percentuais de multa:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no início da execução dos serviços e demais fases de execução, tomando por base o valor da Ordem de Serviço;

c) Multa compensatória, conforme os casos elencados:

c.1) Execução do objeto em desacordo com as especificações contidas nos projetos e termo de referência: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do(s) item(s) executado(s) em desacordo, conforme planilha orçamentária;

c.2) Inexecução parcial do objeto: 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo não executado;

c.3) Inexecução total do objeto: 50% sobre o valor global do contrato;

c.4) Como agravante aos itens c.2 e c.3, o abandono da obra importará no aumento de 10% sobre o valor das multas calculadas.

Durante a execução da obra, poderão ser aplicadas sanções para os casos descritos na tabela abaixo, tais sanções poderão ser aplicadas em conjunto com as demais penalidades previstas neste termo de referência.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

Item	Obrigação da contratada	Situação sujeita a penalidade	Penalidade
A	A CONTRATADA deverá observar e cumprir Normas e legislação vigentes relativos a segurança do trabalho.	Descumprimento das NR's; Não uso/uso inadequado de equipamento de proteção individual (EPI) no canteiro	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria de fiscalização do TJPA em que for verificado o uso incorreto ou não uso de EPI ou identificar o descumprimento das Normas e Legislação vigente, independentemente do número de funcionários da Contratada.
B	A CONTRATADA deverá executar o canteiro conforme planilha e termo de referência	Não execução de obra conforme planilha e termo de referência	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for verificada a não foi execução do canteiro conforme planilha e termo de referência (como barracão e banheiros).
C	A CONTRATADA deverá registrar diariamente as atividades realizadas em canteiro. Tal registro deverá estar disponível no canteiro de obra .	Não apresentação ou não atualização do diário de obra	Multa de R\$ 150,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for não for encontrado o diário de obra na obra ou o mesmo não estar atualizado até a data da vistoria.
D	É obrigação da CONTRATADA manter o ambiente salubre e seguro para os que ali transitam/trabalham.	Não organização do canteiro	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for observado a não limpeza ou não organização do canteiro, como por exemplo, o não armazenamento adequado de materiais e seus resíduos.
E	É obrigação da CONTRATADA instalar materiais conforme descrito em termo de referência, projetos e planilha.	Instalar material inferior ao especificado ou substituir material sem autorização formal do TJPA	Multa de R\$ 500,00 Para cada vez em que a fiscalização do TJPA emitir notificação de não atendimento de especificação dos materiais instalados. O prazo para substituição dos materiais é de 30 (trinta) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.
F	É obrigação da CONTRATADA observar a execução dos serviços conforme termo de referência, projetos e planilha.	Não cumprir serviço conforme especificado	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria em que for registrada a não execução correta de algum serviço. Independente da penalidade, o prazo para correção dos serviços é de 30 (trinta) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

G	Após o lançamento do concreto na fase de fundação, estrutura e demais serviços correlatos, é obrigação da CONTRATADA apresentar o laudo de controle tecnológico (com ART do responsável pelo ensaio) em até 40 (quarenta) dias, sem prejuízo que a fiscalização peça outros ensaios adicionais para correta verificação dos elementos estruturais.	Não apresentar em tempo hábil controle tecnológico do concreto	Multa de R\$ 500,00 Para cada lançamento de concreto, ultrapassando o prazo de 40 dias e não for apresentado o laudo tecnológico.
H	A CONTRATADA deverá apresentar cópia das notas fiscais e comprovante de entrega no canteiro dos seguintes materiais utilizados na obra: acabamento fino de piso e parede (cerâmica, porcelanato, laminados e outros), ferragens, tintas, massas, louças e metais, luminárias, lâmpadas, extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização e equipamentos (rede estruturada e refrigeração). Tal listagem tem como objetivo verificar conformidade do cumprimento da especificação e garantia dos materiais. A apresentação desta documentação deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.	Não apresentação de notas fiscais de materiais	Multa de R\$ 500,00 Para cada item listado que não for apresentada tal documentação, ultrapassado 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.

N. MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

As empresas licitantes deverão apresentar planilha de composição de BDI juntamente com a proposta financeira.

Conforme resolução nº 114/2010-CNJ, a composição de BDI somente poderá contemplar as seguintes despesas: taxa de rateio da administração central; taxa das despesas indiretas; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; taxa de tributos; margem ou lucro.

A tabela a seguir mostra o modelo ORIENTATIVO para a composição da taxa dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI):

Modelo de BDI aplicado para os serviços em geral:

1	CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS	%
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Despesas financeiras (DF)	0,59%
1.3	Seguros (S) e garantias (G)	0,80%
1.4	Risco (R)	0,97%
1.5	Lucro (L)	6,16%
2	CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS	
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	ISS	5,00%
2.4	CPRB	4,50%
	Total de Tributos (T)	13,15%
	BONUS E DESPESAS INDIRETAS (%):	28,82%

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Sendo,

Io = Taxa percentual de despesas indiretas com a administração central, %
Ir = Taxa de risco do empreendimento, %
Ic = Taxa do custo financeiro, %
L = Benefício, Lucro ou Bonificação, %
DL = taxa dos tributos (impostos e contribuições), %
BDI = Bônus e Despesas Indiretas, % (de acordo com fórmula abaixo)
$BDI = \left[\left(\frac{(1 + Io) \cdot (1 + Ic) \cdot (1 + Ir) \cdot (1 + L)}{1 - (DL)} \right) - 1 \right] * 100$

Os percentuais apresentados na Tabela de Composição de BDI são meramente sugestivos.

Considerações Importantes:

O Benefício ou Bonificação não é o Lucro Líquido, por esta razão é representado por uma taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, excluídas as despesas fiscais;

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido não foram incluídas como despesas indiretas nos orçamentos da construção civil, uma vez que não estão atrelados ao faturamento decorrente da execução de determinado serviço, mas ao desempenho financeiro da empresa como um todo;

O. MODELO DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

As empresas licitantes deverão apresentar planilha de composição de Leis Sociais para horistas e mensalistas juntamente com a proposta financeira.

A tabela a seguir mostra um modelo orientativo, elaborado e publicado pela Caixa Econômica Federal, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para a composição das Leis Sociais (Encargos Básicos e Complementares). Vale ressaltar que os percentuais apresentados na Tabela de Composição de Leis Sociais são meramente sugestivos no que diz respeito aos itens não prescritos em Lei.

	GRUPO A	Horistas %	Mensalistas %
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	18,11%	-
B2	Feriados	4,15%	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º salário	10,98%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	2,68%	-
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	9,27%	7,03%
B10	Salário maternidade	0,03%	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,02%	16,76%
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado	5,69%	4,32%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias indenizadas	4,47%	3,39%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,93%	2,98%
C5	Indenização adicional	0,48%	0,36%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	14,70%	11,15%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,48%	0,36%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	8,38%	3,18%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:		86,90%	47,89%

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

P. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO

P.1. A LICITANTE deverá apresentar Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

P.2. A LICITANTE deverá comprovar **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL** através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a execução de obras em empreendimentos de construção, conforme parcelas de relevância abaixo listadas, em quantitativos mínimos de 30% (cinquenta por cento) do previsto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (100%)	Quantidade (30%)
A	Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio com rede de chuveiros automáticos	Pontos	379,00	114,00
B	Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio – Pontos de detecção (ótico ou termovelocimétrico)	Pontos	296,00	89,00

P.3. A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo:

P.3.1. 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil, engenharia sanitária ou arquitetura, devendo o mesmo ser detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por este Conselho, que comprovem que o profissional tenha executado obras conforme suas atribuições profissionais de:

a- Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio com rede de chuveiros automáticos;

b - Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio – Pontos de detecção (ótico ou termovelocimétrico);

c - Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio com hidrantes.

P.3.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Em todas as hipóteses, salvo a última, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.

P.4. Os quantitativos supracitados exigidos em cada situação deverão constar, preferencialmente, de um único atestado, como forma de comprovar a capacidade logística e gerencial do licitante em executar os serviços com características similares. Para fins de comprovação técnica, será admitido o somatório de atestados desde que as obras ou serviços tenham sido executados concomitantemente.

P.5. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

P.6. Os atestados de capacidade técnica referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico (CAT) por meio de carimbo do conselho (O carimbo comprova a vinculação do atestado à CAT) ou registradas eletronicamente cuja veracidade possa ser verificada nos endereços eletrônicos dos respectivos conselhos.

P.7. Visando oferecer melhores condições às licitantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras é facultada a visita técnica ao local dos serviços, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciem direta ou indiretamente na execução dos serviços.

P.7.1. A visita poderá ser efetuada até a véspera da sessão de abertura deste certame, no horário de 8 às 14 horas, conforme agendamento a ser realizado junto à SEA (engenharia@tjpa.jus.br). No entanto, o agendamento deverá ser realizado até 03 (três) dias antes da sessão de abertura deste certame.

P.7.2. É obrigatório, contudo, a apresentação de declaração informando que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração da proposta e execução do objeto da licitação, bem como de todos os itens da planilha e composição unitária. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações contidas no Termo de Referência, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura para execução dos serviços. Por conseguinte, frisa-se que a proposta emitida pela empresa é DE SUA AUTORIA, contemplando todos os elementos para a completa execução dos serviços indicados em seus custos unitários.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Q - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra consiste na adequação e atualização das instalações de prevenção e combate a incêndio para ajustamento as normas vigentes além de execução de serviços complementares diversos.

O Fórum Criminal permanecerá em funcionamento durante todo o período da obra, logo esta deverá ser executada em etapas previamente programadas com a Fiscalização e a Direção do Fórum visando mitigar as interferências ao seu funcionamento normal. Todos os serviços programados serão comunicados à Direção do Fórum com antecedência informando o serviço, local e equipe a ser empregada.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Barracão de obra em madeira.

Será construído barracão da obra para escritório e almoxarifado com montantes de madeira 3" x 3" e vedação em painéis de chapa compensada 10 mm até a altura de 3,00m, posteriormente pintadas, cobertura com telhas onduladas de fibrocimento.

A localização do barracão será definida pela CONTRATADA com a aprovação da FISCALIZAÇÃO no perímetro do estacionamento do subsolo.

O barracão deverá ser construído atendendo as necessidades de acondicionamento de materiais e ferramentas a serem utilizadas na obra. Deverá ser prevista abertura e colocação de porta para acesso de pessoas e entrada de material e janelas para a devida ventilação do local.

Deverá ser dotado de instalações elétricas mínimas para atendimento das necessidades da obra.

1.2 - Licenças e taxas da obra.

Abarca todos os itens referentes ao recolhimento de taxas, emolumentos e impostos prévios ao início da obra, tais como ART, alvará, Licenças Municipais e outras despesas decorrentes da execução do objeto do contrato.

1.3 - Placa da obra em chapa galvanizada.

Deverá ser confeccionada a placa da obra conforme modelo fornecido pela SEA/TJPA com padrão, A (área) = h (altura) x b (base), $A = 2,00$ (dois) m^2 (metros quadrados), ou seja, (2,00m x 1,00 m). A placa será em lona para impressão digital e estrutura em madeira de lei, sendo obrigatória sua aposição no canteiro da obra em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

1.4 – Tapume com chapa de madeirite 10mm

O tapume será executado com chapas de vedação em madeira compensada, espessura 10mm, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estrutura de pernamancas de madeira, afastadas de 1,20m, com bases horizontais a serem apoiadas no piso. Os tapumes deverão ser construídos visando isolar áreas no interior da edificação visando separar serviços em execução de áreas de circulação e ambientes de forma a permitir a conciliação da execução da obra com o funcionamento do Fórum.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

O tapume receberá pintura em tinta PVA cor BRANCA, devendo este serviço fazer parte da composição de custos do tapume.

1.5 – Retirada de entulho

Todo o entulho produzido durante a obra deverá ser transportado manualmente e acondicionado em contêineres de aço posicionados em local adequado de forma a não obstruir circulações e nem expor pessoas a riscos de acidentes.

Sempre que a caixa coletora estiver cheia deverá ser imediatamente providenciada sua remoção e transportado para a zona de deposição, de responsabilidade da CONTRATADA, e posteriormente removido pela nova caixa coletora ou por veículo próprio.

1.6 - Aluguel e montagem de andaime metálico

Para a execução e operação dos andaimes tubulares tipo torre que auxiliarão a reforma, a CONTRATADA deverá atender as exigências da NBR 6494/1980 - Segurança nos andaimes e a NR 18.

A CONTRATADA deverá se precaver de possíveis acidentes quando da montagem e desmontagem.

Os andaimes deverão estar solidamente montados e fixados, sendo esta fixação periodicamente verificada pela CONTRATADA.

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários.

Os andaimes devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, apara-lixos, etc. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

O vão livre do piso deve estar de acordo com a sua resistência, e com as cargas que vai suportar, não sendo permitidas flechas superiores a 1/200 do vão

Os pisos em pranchas ou tábuas devem apoiar-se preferencialmente sobre três travessas com dispositivos em suas extremidades para evitar o escorregamento. No caso de apoio sobre duas travessas, a fixação das extremidades é obrigatória. A madeira empregada na execução dos pisos deve ser de boa qualidade, seca e sem nós ou rachaduras.

2 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OBRA:

2.1 – Administração local e Despesas gerais

A administração local compõe um item único da planilha orçamentária, todo o detalhamento dos custos inerentes a esta devem ocorrer em sua composição preço unitário.

Os pagamentos (medições) para este item ocorrerão de forma proporcional à execução da obra, ou seja, não ocorrerão pagamentos de valores mensais fixos, evitando-se, assim, desembolsos indevidos em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

A administração da obra será exercida pela equipe técnica conforme composição unitária, contendo no mínimo mestre de obras ou encarregado.

Deverá ser obedecido, no mínimo, o piso salarial das categorias profissionais.

Na composição de custos deste item, devem ser utilizados encargos sociais para mensalistas devido as características do serviço.

Para a execução de serviços específicos será providenciada a visita de Engenheiros Eletricistas, Mecânicos e outros que se fizerem necessários, pertencentes ao quadro da CONTRATADA ou sob contrato de trabalho temporário.

Caberá à CONTRATADA deverá fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhos necessários à correta execução dos serviços.

As despesas com consumo de água e energia serão de responsabilidade da Contratante, todos os demais custos inerentes à perfeita execução da obra ficarão a cargo da contratada, tais como telefonia, material expediente, água potável, cópias de projetos, impressões, formulários, fretes e transportes diversos, etc.

3 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

a) As demolições, quando houver, serão reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NB-18.

b) Todas as demolições (previstas ou julgadas necessárias no decorrer da obra) serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação do imóvel.

c) Inclui-se nas demolições aludidas no item anterior a retirada das linhas existentes de energia elétrica, água, rede de esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das Empresas Concessionárias.

d) Sempre que a retirada de revestimentos, forros, tubulação ou rede de infra-estrutura implicar na suspensão do funcionamento de instalações ou de zona significativa do prédio ou sala, tal fato deverá ser comunicado à Fiscalização para que, previamente à suspensão aludida, seja providenciada a ciência aos atingidos.

e) A suspensão de funcionamento referida no item anterior será sempre acompanhada da comunicação do prazo máximo de interrupção.

f) Sempre que solicitado, a contratada deverá coletar amostras de materiais oriundos de demolição, as quais deverão ser entregues identificadas quanto à natureza do material e a localização de onde foram retirados.

Todo material produto da demolição ou remoção do prédio que não for reutilizado, deverá ser removido do canteiro de obras sob responsabilidade da empreiteira sem qualquer ônus adicional. Os resíduos deverão ser encaminhados preferencialmente a recicladoras e aterros de resíduos da construção civil.

Deverá ser adotado especial cuidado com elementos que serão reaproveitados ou reinstalados previstos na planilha orçamentária tais como: forros, divisórias, portas, vidros (em

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

especial o conjunto de portas em vidro temperado no Anexo), PGDM, etc. A recuperação de quaisquer danos a estes elementos será de responsabilidade exclusiva da contratada.

4 - RECOMPOSIÇÕES EM ALVENARIA E PAVIMENTAÇÃO

4.1 – Contrapiso em argamassa

Deverá ser assentada uma regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média ou grossa), com espessura média de no mínimo 2,0 cm, com preparo manual, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

4.2 – Recomposição de piso em granito

4.3 - Recomposição de piso cerâmico / porcelanato

No caminhamento da tubulação dos hidrantes de passeio A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar piso em granito, acabamento natural ou brilhante, padrão conforme o existente no prédio, inclusive rejuntamento.

No interior do prédio, onde houver demolição de piso para passagem de tubulações será executado também o assentamento de revestimento cerâmico ou porcelanato após a execução do contrapiso. Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

O assentamento deve ser executado sobre base (contrapiso) nivelada, curada e umedecida, utilizando pasta de cimento colante tipo Cimentocola da Quartzolit, rejuntada com Rejuntamento da Quartzolit, ou rigorosamente similar. As argamassas prontas deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante, assumindo total responsabilidade pelos resultados obtidos.

Só poderão ser aceitas peças compactas, de espessura uniforme, sem fendas e isentas de diferenças de tonalidades que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

Antes de sua execução deverá ser apresentada uma amostra à FISCALIZAÇÃO para a respectiva aprovação.

4.4 – Recomposição da pavimentação externa

A pavimentação externa será recomposta em lajota de pedra ou concreto estampado conforme o padrão do piso onde será feita a intervenção. Todos os níveis serão mantidos e especial cuidado será tomado para a manutenção da padronagem das lajotas de pedra.

4.5 – Recomposição de alvenarias e reboco

As muretas dos hidrantes serão recompostas visando abrigar os novos abrigos das mangueiras, mantendo o eixo da tubulação para o reaproveitamento. Para as alvenarias, quando houver recomposição de grandes porções de paredes e fechamentos será mantido o prumo e assegurada a integridade do pano de alvenaria recomposta.

5 - REVESTIMENTO

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

5.1 - Chapisco com argamassa traço 1:4

As zonas a receber recomposição de revestimentos serão chapiscadas como forma de promover a adesão do novo revestimento a ser aplicado com o substrato existente deverá ser aplicado chapisco no traço 1:4 (cimento e areia) com adesivo líquido para argamassas (aditivo), cola a base de resinas sintéticas compatível com cimento portland.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da chapiscagem.

Eliminar gorduras, vestígios de orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

5.2 - Recomposição de reboco

As zonas a serem recompostas com acabamento de pintura receberão reboco de argamassa de cimento, areia fina, no traço 1:6, com aditivo ligante de fabricação industrial, conforme as instruções de uso, em substituição ao barro.

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

6 - PINTURAS

6.1 – Sinalização de piso com fita demarcadora (hidrantes e extintores)

A demarcação de solo de hidrantes e extintores será feita com fitas para demarcação de solo, em vinil, largura 50 mm, aplicadas sobre o substrato limpo, conforme a diagramação em planta.

6.2 – Aplicação manual de pintura acrílica semi-brilho, com massa acrílica e selador

As superfícies deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica semibrilho na cor a ser definida pela fiscalização, referência acrílica PREMIUM Coral DECORA ou equivalente de mesma qualidade. O serviço será feito com aplicação de massa acrílica e selador onde houver recomposição de reboco.

7 – ESQUADRIAS

7.1 – Tipo 1 – 1,80 x 2,10 m.

7.2 – Tipo 2 – 2,70 x 2,10 m.

7.3 – Tipo 3 – 1,40 x 2,10 m.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Nos locais indicados serão instaladas portas automáticas com duas folhas fixas e duas folhas móveis. O conjunto será acionado eletricamente por comando remoto. As esquadrias terão folhas em vidro temperado 10 mm, com dimensões indicadas no detalhamento. O mecanismo terá travamento automático, bateria, motor e drive de fotocélula.

8 – FORROS

8.1 – Forro colmeia em alumínio

Nas salas onde já existe pontos de chuveiros automáticos será providenciada a desmontagem e remontagem dos forros em colmeia de alumínio para a instalação do prolongamento dos pontos. Nas salas onde houver ampliação da rede o forro será removido no trajeto da nova tubulação e sob os pontos existentes para prover o prolongamento. Os elementos inservíveis serão substituídos por elementos novos, no mesmo padrão do conjunto existente.

8.2 – Forro em régua PVC

Nas salas onde já existe pontos de chuveiros automáticos será providenciada a desmontagem e remontagem dos forros em régua de PVC para a instalação do prolongamento dos pontos. Neste serviço foi considerada a desmontagem de 50% do forro da sala. Nas salas onde houver ampliação da rede o forro será completamente removido para instalação da nova tubulação e prolongamento dos pontos existentes. Os elementos inservíveis serão substituídos por elementos novos, no mesmo padrão do conjunto existente.

8.3 – Forro colmeia em plástico

Nas salas onde houver ampliação da rede o forro colmeia plástico será completamente removido para instalação da nova tubulação. Os elementos inservíveis serão substituídos por elementos novos, no mesmo padrão do conjunto existente.

8.4 – Forro em placa de gesso acartonado removível

Nas salas onde já existe pontos de chuveiros automáticos será providenciada a desmontagem das placas de gesso acartonado removível para prolongamento da tubulação. Estas placas serão perfuradas com serra copo para gesso / drywall para possibilitar o traspasse do conjunto de tubo e chuveiro. Nas salas onde houver ampliação da rede o forro será parcialmente removido para instalação da nova tubulação e prolongamento dos pontos existentes. Os elementos inservíveis serão substituídos por elementos novos, no mesmo padrão do conjunto existente.

8.5 – Forro em régua metálica tipo “PARALINE”

Os forros do Anexo I e Anexo São João em régua metálica serão desmontados e removidos para o prolongamento da tubulação e assentamento das novas redes. A perfuração será feita com serra copo para metal de forma que o furo permaneça perfeitamente acabado. Todo o conjunto será remontado de forma a manter a uniformidade do forro do ambiente

8.6 – Forro em chapa plástica removível

Os forros em chapa plástica removível terão suas chapas removidas e perfuradas para o prolongamento da tubulação. Nas salas onde houver ampliação da rede será desmontado até 50% do forro para instalação da nova tubulação e prolongamento dos pontos existentes.

8.7 – Forro em gesso liso.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Os ambientes com forro de gesso liso terão o forro completamente demolido para instalação da nova rede e demolição parcial para quando houver prolongamento. Todos os forros serão recompostos e repintados com tinta PVA sobre massa acrílica, inclusive com reposição e repintura dos rodaforros.

9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 – Ponto de luz e força com tubulação, cabeamento e caixas, até 200W

A instalação das luminárias de emergência será feita conforme a disposição do projeto, com instalação da tubulação em ferro galvanizado sobre o forro, com descida pela parede. As tomadas serão do tipo embutir, alimentando as luminárias fixadas ao lado.

Deverá ser fornecido e instalado cabo de cobre flexível, com isolamento em PVC para tensões nominais de 750V, nas seções e número de conectores a serem definidas pela fiscalização da marca Prysmian ou similar, com certificação ABNT.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

Os cabos serão em cobre extra-flexível (classe 5), com o isolamento não halogenado e não propagante de fogo, conforme NBR 13248 / 7286.

9.2 – Tomada 2P+T 10A de embutir

Para instalação das luminárias de emergência deverão ser instaladas tomadas de 10A, 250V – 2P+T, instaladas em caixas de PVC de embutir na cor branca, 4x2”, em paredes ou forro. Deverão ser utilizadas tomadas da linha Pialplus ou similar.

9.3 – Eletrodutos de aço galvanizado

Para a instalação do sistema de detecção de fumaça / fogo, deverão ser utilizados eletrodutos de Ferro Galvanizado (FG) do tipo semipesado, com galvanização eletrolítica NBR 5598. As fixações dos eletrodutos no teto ou parede devem ser por meios de abraçadeiras, mãos francesas ou outros acessórios adequados. Com espaçamento máximo de 2,00m. Estão contemplados no serviço todas as conexões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, tais como: luvas, caixas, curvas, condutores, buchas, arruelas, etc.

9.4 – Cabo de cobre para alarme e comando

As ligações entre detectores, avisadores, botoeiras e central será feita com cabo blindado, 2 x 1,50 mm², em cobre eletrolítico de tempera mole, isolamento 750V.

9.5 – Conduletes em alumínio, ¾” a 1 ¼”.

Os conduletes serão em alumínio fundido, do tipo múltiplas saídas (montagem conforme o direcionamento da tubulação), com tampa e buchas para conexão dos eletrodutos. A fixação será por meio de parafuso e bucha.

9.5 – Quadro de comando para bombas até 15 cv e até 30 cv

O comando das novas bombas será feito por meio de dois que comandarão o conjunto e mais uma bomba jôquei. Os quadros serão compostos por carcaça proteção IP 54, chave geral (sistema soft starter 380v), contadores, disjuntores chaves liga e desliga, locais e remotos, relés, régua, botão de emergência, ventilador e demais elementos do sistema.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

10 - INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

10.1.1 – Luminária de emergência

O Sistema projetado prevê a instalação de luminárias nos corredores e locais de acesso amplo do Edifício, com base no emprego de luminárias indicativas, que na falta de energia (corrente alternada), fique sinalizado os caminhos de fuga ou saídas do Edifício de qualquer nível.

A intensidade de iluminação é o suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas, bem como permitir o controle visual para locomoção, sinalizando as rotas de fuga utilizáveis no momento do abandono do local.

Quanto à condição de permanência de iluminação dos pontos do sistema, será aplicado sistema classificado como “não permanente”, onde os aparelhos (luminárias) permanecem apagados enquanto há energia normal fornecida pela rede da concessionária local.

Na falta da energia normal, as luminárias acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria (central de baterias e bateria acoplada).

Estes sistemas têm como fonte de alimentação própria, uma bateria que está permanentemente conectada à rede da concessionária de energia para manter seus carregadores / flutuadores para manutenção de carga, supervisionados por circuito integrado de alta precisão.

Descrição:

- Blocos autônomos com autonomia mínima de 2h no modo máximo e 08 horas no modo mínimo

- Potência mínima 16W fluorescente (ou equivalente em LED)

- Tensão: Bivolt 127/220V;

Os pontos de luz não devem ser instalados de modo a causar ofuscamento aos olhos, seja diretamente ou por iluminação refletida.

10.1.2 – Placas de sinalização fotoluminescente

10.1.3 – Placas M1, M2 ou M3

As placas de sinalização deverão ser fabricadas em chapas de PVC branco com espessura de 2mm e devem possuir sinalização fotoluminescente de alta luminosidade.

Devem ser fabricadas conforme medidas e formatos descritos em projeto e atender as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

A fixação deve ser realizada com fita adesiva dupla face, permanente, com massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner protetor de polietileno verde.

10.1.4 – Acrílico com planta de emergência

Placa em acrílico ou policarbonato, dimensões 500 x 800 mm, com perfil em alumínio fixado com botões e sistema de bucha e parafuso. Cada planta será plotada em PVC, espessura 2 mm.

10.1.5 – Extintores de incêndio PQS

Fornecimento e instalação de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 1,4Mpa à 20°C.

Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Válvula forjada em latão, usinada com rosca M30x1,5. Cabo e gatilho de formatos anatômicos. Mangueira de 600mm fabricada em PVC com trama de poliéster, bico de descarga projetado em polietileno de alta densidade (PEAD), terminal injetado para conexão com o bico da válvula.

Dever ser fornecido em conjunto com suporte de fixação metálico, universal, com dupla face, formato "L" para fixação em paredes ou tripé de aço zincado para fixação no solo.

Deve possuir garantia pelo período mínimo de um ano contra defeitos de fabricação desde que o lacre de segurança esteja inviolado.

Os extintores devem possuir obrigatoriamente os selos de "Vistoriado" e/ou de "Conformidade" fornecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10.3 - HIDRANTES E CASA DE BOMBAS

10.3.1 - Tubos e conexões em ferro / aço galvanizado

Deverão ser usados tubos e conexões em ferro galvanizado sem costura classe 15 obedecendo as dimensões, peso e resistência da tabela da ABNT.

Os tubos em ferro galvanizado deverão ser cortados, perpendicularmente ao eixo longitudinal com ferramenta adequada. As roscas deverão ser cuidadosamente executadas, evitando a soltura dos fios de rosca e ou contrapassos.

Na vedação das roscas serão aplicadas fitas plásticas de teflon.

Os tubos não deverão ser curvados ou soldados, seja qual for o pretexto.

Quando da operação de corte e abertura de roscas deverá ser utilizado lubrificante apropriado, sendo vetada a utilização de lubrificantes automotivos.

A fixação da tubulação na parede será feita com abraçadeiras metálicas apropriadas, conforme o diâmetro da tubulação.

Todas as tubulações aparentes deverão receber pintura base para ferro galvanizado, duas demãos, esmalte cor vermelho bombeiro.

Tubos:

Tipo NBR 5580, DIN 2440, BS 1387 (média) sem costura, galvanizada

Pressão de teste > 500kPa

RoscaBSP (NBR 6414)

Mannesman ou equivalente.

Conexões:

Norma NBR 6943, NBR 8090, DIN 2950

Material ferro maleável, zincado a fogo

RoscaBSP (NBR 6414), cônica externa, plana interna

Pressão de trabalho (água fria) > 1200kPa

Pressão de teste 100bar

Tupy ou equivalente.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

10.3.8 - Válvula de retenção horizontal de bronze

Válvula de retenção horizontal, corpo fabricado em bronze, classe de 400 PSI, PN 25, tampa com porca de união, extremidades com rosca, tipologia “leve” e “pesada”. As válvulas serão fornecidas nas seções 6” flangeada, 2” e 2 ½” convencional. Tem como característica principal a propriedade de permitir a direção do fluxo em um só sentido, retendo-o automaticamente quando houver a tendência de refluxo. Aplicação para retenção de fluido em refluxo de tubulações horizontais do tipo rede de distribuição de água, sistema de captação de água (recalque), sistemas de óleo e gases.

10.3.9 - Válvula de retenção vertical de bronze

Válvula de retenção vertical, corpo fabricado em bronze, classe de 200 PSI, PN 16, diâmetro nominal de 2 1/2”, 3”, 4” flangeada e 6” flangeada. Aplicação em tubulação vertical somente para fluxo ascendente em poços artesianos, rede de distribuição de água, sistema de captação de água (recalque). Só deve ser instalada verticalmente e depende da pressão do fluido para empurrar o obturador para cima e assim permitir a passagem. Se a pressão na linha não for o suficiente para abrir o obturador, a válvula se fecha automaticamente com a força da gravidade.

10.3.10 – Amortecedor metálico 4” flangeado

Junta de expansão em aço e borracha, seção 4” com flanges. As flanges terão furação compatível com as flanges da tubulação ou outra conexão necessária.

10.3.11 – Registro de gaveta 2”

10.3.12 – Registro de gaveta 2 ½”

10.3.13 – Registro de gaveta 3”

10.3.14 – Registro de gaveta 4” flangeado

10.3.15 – Registro de gaveta 6” flangeado

Registro de gaveta bruto, corpo em latão forjado, sem canopla, referência 1509, bitola 2 1/2” ou 3”. O Registro de gaveta é instalado como registro geral de água nas colunas de distribuição das instalações hidráulicas prediais. É acionado através de volante e serve para interromper o fluxo de água e não regular a vazão como o registro de pressão. Os registros flangeados deverão apresentar flanges com furação compatível às flanges fornecidas para a tubulação ou outra conexão.

10.3.16 – Válvula de esfera

Registro/ válvula de esfera bruta, com corpo em bronze, monobloco, volante do tipo alavanca manual, referência 1552-B, bitola de 2”. Com passagem plena e haste à prova de expulsão. É indicada como válvula de bloqueio não devendo ser utilizada para regulagem de fluxo. Podem ser aplicadas em instalações de água quente ou fria, pneumáticas e de líquidos industriais.

10.3.17 – Válvula de pé com crivo

Válvula de retenção de pé com crivos, corpo fabricado em bronze, bitola de 3” e extremidade roscada. Função de permitir a direção do fluxo em um só sentido, retendo-o, automaticamente, quando houver a tendência de refluxo. Utilizada em fundo de poços ou de reservatórios inferiores, acoplada verticalmente ao tubo de sucção e visa manter a tubulação e a bomba sempre cheias. Quando em funcionamento permite a função do fluido e quando a bomba for desligada impede o





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

retorno do líquido. A parte inferior é constituída de uma grade de proteção (crivo/ralo) para impedir a entrada de materiais mais grossos e é por onde a água entra na válvula.

10.3.18 – Registro de globo angular 45° 2 ½”

Nos novos hidrantes de passeio serão instalados registro de globo angulares, 2 ½”, em latão, com volante. Classe de pressão até 200 Psi.

10.3.19 – Manômetro

Manômetro com caixa em aço pintado, escala 0 a 14 kgf/cm², diâmetro nominal de 63mm, conexão DE 1/4”. Utilizado para medir a pressão de fluídos contidos em recipientes fechados.

Devem ser fornecidos com flanges para sobreposição.

10.3.20 – Pressostato

Pressostato Tipo diferencial, Grau de Proteção Ip 66 (Iec 529), Faixa de Regulagem 1 A 10Bar (10 A 100Mca), Diferencial 0,3 A 1,3Bar, Pressão de Ensaio 25Bar.

Utilizado com fluidos de refrigeração, ar e água (até 120°C). Seu acionamento por MICRO SWITCH com chaveamento elétrico. O suporte de montagem standard. Contatos elétricos SPDT (duplo contato).

10.3.21 – Caixa de incêndio para dois lances de mangueira de fibra sintética tipo ER – 15, inclusive adaptador e união STORZ

Serviço de fornecimento e instalação de caixa de incêndio completa, com todos os componentes necessários e arremates nas paredes (alvenaria e revestimentos).

Caixa de incêndio/abrigo para mangueira, de embutir, com fixação interna, dimensões 90 x 60 x 30 cm, em chapa de aço 20, porta com ventilação em venezianas, visor com a inscrição "incêndio", suporte/cesta interna para acomodação das mangueiras, pintura eletrostática vermelha.

Mangueira de incêndio, com diâmetro de 1.1/2”, comprimento/lance de 15 m, tipo 2, com pressão máxima de trabalho de 1370kPa (14kgf/cm²). Confeccionada com capa simples com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade revestido por tubo interno em borracha sintética por processo de vulcanização direta no tecido e acopladas com conexões de união tipo engate rápido e empatação interna de latão.

Esguicho de jato regulável, com entrada tipo engate rápido (storz) de 1.1/2” (38mm). Utilizado acoplado à mangueira de incêndio operando em 3 posições de regulagem: fechado, jato sólido e neblina, com variação de abertura de até 120°.

Registro/válvula globo angular 45°, para hidrantes em instalação predial de combate à incêndio, corpo em latão, com bitola de 2.1/2”. Responsável por acionar e bloquear a água da tubulação no caso de incêndio. Fica posicionado junto ao hidrante e, por meio do seu ângulo de 45°, pode ser encaixado com rapidez na mangueira. Fornecido com volante, classe de pressão de até 200 psi.

Chave dupla para conexões tipo engate rápido (storz), 1 1/2” X 2 1/2”, fabricada em latão. Utilizada para facilitar o acoplamento e desacoplamento de mangueiras e equipamentos com entradas padrão tipo engate rápido.

10.3.22 – Bomba elétrica de incêndio trifásica 15 CV

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

10.3.23 – Bomba elétrica de incêndio trifásica 30 CV

Detalhes técnicos:

- Caracol da motobomba de ferro fundido nodular;
- Rotor e Intermediário de ferro fundido GG-15;
- Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica;
- Motor elétrico trifásico;
- Modelo R: bocais roscados (BSP).

10.3.24 – Tanque de pressão vertical

Tanque com membrana interna de cloro butilo impermeável, com ação bactericida e com certificação FDA, volume 24 litros, pressão máxima de trabalho 100 (m.c.a), temperatura máxima de trabalho 90°C, instalação vertical, referência Schneider TAP-24V.

Revestimento interno de polipropileno virgem, evitando dessa maneira contato direto da água com a superfície interna de aço do tanque

Acabamento externo em tinta com poliuretano sobre base de epoxi, que proporciona proteção contra raios UV e orvalho salino

Tampa da válvula de ar com vedação através de junta tórica à prova de vazamento

Entrada para conexão da mangueira de aço inoxidável com sistema único de dupla vedação, que proporciona ao tanque total hermeticidade e sem a necessidade de manutenção

10.4 – EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO

10.4.1 – Acionador manual do sistema de alarme

Fornecimento e instalação de botoeira (acionador manual) com tecnologia endereçável. O acionamento do alarme ocorre após a quebra do vidro. Acompanha martelinho com ponteira metálica com corrente.

Características:

- Fabricado em plástico ABS antichama, cor vermelho
- Sistema de supervisão de estado de rede através de leds indicadores (verde e vermelho);
- Teste por dispositivo magnético.

10.4.2 - Avisador visual e acústico para incêndio

Fornecimento e instalação de sinalizador audiovisual fabricado em plástico ABS, com iluminação vermelha de autobrilho. Fixação em parede ou teto, ligação por dois fios com polaridade.

Com o acionamento através da central de incêndio dispara aviso visual e sonoro alertando a ocorrência de princípio de incêndio.

Pressão sonora maior que 90dB, bitonal.

10.4.3 - Central de alarme de incêndio, tipo convencional com até 12 laços

Fornecimento e instalação de central de alarme de incêndio, convencional, capacidade de até 12 laços e 20 dispositivos por laço, referência CIC 12L Intelbrás ou similar.

Interface de operação por teclado, painéis de led e chave de bloqueio.

Alimentação de 100 a 240 Vac, com duas baterias de 12V 1,2ah incluídas.

Saída para sirene e saídas para contato seco.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Proteção contra surtos de tensão.
Monitoramento do laço aberto e laço de sirene.
Temporização para disparo de alarme geral.

10.4.4 - Botoeira manual da bomba de incêndio

Fornecimento e instalação de botoeira / acionador manual para bomba de incêndio. Fabricada em plástico ABS na cor vermelha, com tampa em acrílico.

O acionador manual de bomba deve atuar com painéis elétricos de acionamento de bomba d'água. Deve possuir dois botões, sendo um para modo liga e um para modo desliga.

10.4.5 – Detector de ótico

- O detector é um transmissor / receptor e um refletor. Quando a fumaça entra na área entre a unidade e o refletor, causa uma redução na intensidade do sinal. Quando o nível de fumaça (intensidade do sinal) atinge o predeterminado limite, um alarme é ativado. Os detectores têm quatro níveis de sensibilidade padrão.

Especificações técnicas:

- Faixa de proteção: 16-230 pés (5-70 m), 230 até 328 pés
- Ângulo de Ajuste: $\pm 10^\circ$ na horizontal e vertical. As unidades ópticas devem se mover independentemente da unidade receptora.
- Sensibilidade (6 níveis):
 - Nível 1 - 25%
 - Nível 2 - 30%
 - Nível 3 - 40%
 - Nível 4 - 50%
 - Nível 5 - 30% para 50 %
 - Nível 6 - 40% a 50 %
- Condição de falha (problemas):
 - 96 % ou mais bloqueio de obscurecimento
 - No modo de alinhamento
 - Alinhamento inicial inadequada
 - Mira óptica
 - Integral Indicação da força do sinal, Exibição de dois dígitos
- Indicadores:
 - Alarme - LED local vermelho e alarme remoto
 - Trouble - LED local amarelo e sinal remoto
 - Normal - LED local, verde piscando

10.4.6 – Detector termovelocimétrico

Duas luzes de Led brilham em modo espera,
Campo de visão 360° de conferência do LED indicador,
Fácil acoplamento do detector a sua base,
Ajuste de Sensibilidade,
A cobertura de cada detector é de 36m²,

Os detectores termovelocimétricos deverão ser instalados em ambientes com presença constante de vapores, Deverão funcionar por elevação de temperatura, de circuito classe A/classe B, Possuem sensores semicondutores, para detecção de tipos de incêndio com rápida elevação de temperatura (termovelocimétrico), Dependendo da classe de detecção especificada, o sensor térmico ativa o estado de alarme quando a temperatura máxima de 54°C ou 69°C é excedida

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

(máximo térmico) ou se a temperatura sobe um valor definido durante um período de tempo específico (diferencial térmico). Os detectores deverão instalados no entre forro deverão permitir a conexão de um indicador visual remoto, deverá possuir LED vermelho que permite visualização de 360°, devendo ser testados em ordem aleatória para verificar seu funcionamento,

10.5 – REDE DE SPRINKLERS A IMPLANTAR

10.5.1 a 10.5.41– Tubos e conexões em ferro / aço galvanizado

Deverão ser usados tubos e conexões em ferro galvanizado sem costura classe 15 obedecendo as dimensões, peso e resistência da tabela da ABNT.

Os tubos em ferro galvanizado deverão ser cortados, perpendicularmente ao eixo longitudinal com ferramenta adequada. As rosca deverão ser cuidadosamente executadas, evitando a soltura dos fios de rosca e ou contrapassos.

Na vedação das rosca serão aplicadas fitas plásticas de teflon.

Os tubos não deverão ser curvados ou soldados, seja qual for o pretexto.

Quando da operação de corte e abertura de rosca deverá ser utilizado lubrificante apropriado, sendo vetada a utilização de lubrificantes automotivos.

A fixação da tubulação na parede será feita com abraçadeiras metálicas apropriadas, conforme o diâmetro da tubulação.

Todas as tubulações aparentes deverão receber pintura base para ferro galvanizado, duas demãos, esmalte cor vermelho bombeiro.

Tubos:

Tipo NBR 5580, DIN 2440, BS 1387 (média) sem costura, galvanizada

Pressão de teste > 500kPa

RoscaBSP (NBR 6414)

Mannesman ou equivalente.

Conexões:

Norma NBR 6943, NBR 8090, DIN 2950

Material ferro maleável, zincado a fogo

RoscaBSP (NBR 6414), cônica externa, plana interna

Pressão de trabalho (água fria) > 1200kPa

Pressão de teste 100bar

Tupy ou equivalente.

10.5.42 - Sprinkler pendente RTR 15, 68° C

Os novos sprinklers serão do tipo RTR 15, 68°, bulbo vermelho, acabamento cromado, com canopla, instalados na nova rede ampliada ou substituindo elementos perdidos na rede antiga.

10.5.44 - Elementos de suporte da tubulação

Todo o conjunto da tubulação de sprinklers será fixada na laje por meio de chumbador overhead 3/8" ou, sustentando vergalhão zincado rosca total e suporte tipo gota, 40 mm até 100 mm.

10.5.46 – Registro de gaveta com flanges, 100 mm

Ver item 10.3.11





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

10.5.47 – Válvula de globo 22 mm

10.5.48 – União com placa de orifício 1/2"

10.5.49 – Chave de fluxo, 22 mm

10.5.50 – Registro de gaveta, 22 mm

10.5.51 – Válvula de governo e alarme 6"

Os conjuntos de medição de vazão e comando de fluxo serão instalados em cada pavimento, em arranjo de tubulação descrito no projeto. O conjunto da válvula de governo e alarme deverá ser confeccionada em ferro fundido e contemplar as conexões de 6", bem como seus elementos acessórios como trim, câmara de retardo, motor de alarme, pressostato e demais acessórios. O conjunto será fornecido na cor vermelha.

10.6 - DIVERSOS

10.6.1 - Caixa enterrada retangular em alvenaria rebocada, 60 x 40 x 60

10.6.2 - Alçapão em ferro fundido 60 x 40 cm

10.6.3 - Tampão em latão, com corrente

Serviço de confecção, fornecimento e instalação de hidrante de passeio completo, com todos os componentes necessários e arremates diversos no piso.

Para a execução da caixa hidráulica, a existente deverá ser removida cuidadosamente pois a tubulação será aproveitada. Será feita a escavação e regularização das paredes e fundo conforme dimensões previstas em projeto. No fundo da cava será assentado lastro em concreto magro, no traço 1:4,5:4,5 em cimento, areia e brita, na espessura de 5 cm. As paredes serão em alvenaria de blocos de concreto, chapiscada e rebocada com argamassa no traço 1:3 de cimento e areia grossa, com aditivo plastificante. A tampa será em ferro fundido reforçado, resistência de 12t, articulada, aprovada pelo Corpo de Bombeiros Militar, com inscrição "incêndio" em alto relevo, fornecida com encaixilhamento a ser chumbado na alvenaria da caixa.

Compõem a hidrante de passeio: registro globo angular, tampão com corrente, adaptador de engate rápido e válvula de retenção horizontal, a serem interligados a tubulação existente.

Registro/válvula globo angular 45°, para hidrantes em instalação predial de combate à incêndio, corpo em latão, com bitola de 2.1/2". Responsável por acionar e bloquear a água da tubulação no caso de incêndio. Fica posicionado junto ao hidrante e, por meio do seu ângulo de 45°, pode ser encaixado com rapidez na mangueira. Fornecido com volante, classe de pressão de até 200 psi.

Tampão com corrente para instalação predial de combate à incêndio, sendo flange e tampa fabricados em latão, anel em borracha e corrente com ganchos nas extremidades e anel de travamento. Engate rápido de 2 1/2". Utilizado para proteção e fechamento da saída do hidrante, com sistema de engate rápido.

Conexão tipo adaptador, em latão, utilizada para adaptar a saída do registro globo do hidrante, rosca de 2 1/2", com a rosca de engate rápido (tipo storz) da mangueira de incêndio de 2 1/2".

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Válvula de retenção horizontal 2.1/2", corpo fabricado em bronze, classe de 400 PSI, PN 25, tampa com porca de união, extremidades com rosca. Tem como característica principal a propriedade de permitir a direção do fluxo em um só sentido, retendo-o automaticamente quando houver a tendência de refluxo. Aplicação para retenção de fluido em refluxo de tubulações horizontais do tipo rede de distribuição de água, sistema de captação de água (recalque), sistemas de óleo e gases.

10.6.4 - Guarda corpo em aço galvanizado e pintado 2" (escadas)

10.6.5 - Guarda corpo em aço galvanizado e pintado 2" (rampas)

10.6.6 - Corrimão em aço galvanizado e pintado 2", (escadas e rampas)

O conjunto de guarda corpo existente deverá ser reformado conforme indicações do projeto visando adequar às normas vigentes, conforme desenho esquemático. Os elementos manterão afastamento das paredes conforme indicado em projeto, com eliminação das descontinuidades no caminhamento.

10.6.7 – Rampa metálica acesso 1ª vara.

Será executada rampa metálica em estrutura de aço / metalon soldada, com piso e revestimento em chapa xadrez 1/8", com pintura esmalte, conforme detalhamento em planta.

10.6.8 – Aplicação de fita antiderrapante em degraus

Os degraus receberão fita antiderrapante autoadesiva na cor preta, largura 50 mm ref. SAFETY WALK 3M ou similar. A fita será aplicada sobre o substrato limpo e isento de impurezas a 2 cm da borda dos degraus.

10.6.9 – Aplicação de sinalização de degraus com adesivo fotoluminescente

Os degraus receberão adesivo fotoluminescente, formato 3 x 7 cm, colado nas extremidades do piso e do espelho.

11 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1 – Limpeza geral e entrega da obra

Toda a área onde estiver sendo realizada a obra será mantida limpa e entregue sem entulhos, pó, embalagem ou terra, em plenas condições de utilização. As manchas de tinta e outros contaminantes serão removidas e todos os utensílios, ferramentas e instalações provisórias serão removidas para a entrega.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

11.2 – As built da execução

Todas as alterações com relação ao disposto no projeto serão encaminhadas ao TJPA, analisadas e autorizadas após análise. Todas as alterações autorizadas serão indicadas em planta e entregues ao TJPA ao fim do serviço em mídia digital.

Belém, 24 de novembro de 2021

Antônio Wildes Lopes Rocha

Matrícula: 6632-0

Analista Judiciário – Engenheiro Civil

Belém, 25 de novembro de 2021

Fabricio Nogueira Rodrigues

Matrícula: 70254

Analista Judiciário – Engenheiro Civil

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02



Item		Base	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Preço Unit.	Preço Total
SERVICIOS PRELIMINARES									
1.1	TJPA	T1001	1.000	Recuperação de barrido de obra em madeira (almofarado - adaptação no estacionamento)	m2	30,00	R\$ 208,25	R\$ 288,27	R\$ 8.048,03
CANTIER DE OBRA									
1.2	SEDOF	010000		Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	m2	1,00	R\$ 12.622,32	R\$ 12.622,32	R\$ 16.260,07
SERVICIOS DE ACABO A OBRA									
1.3.1	SEDOF	010004		Faixa de obra em chapa galvanizada	m2	2,00	R\$ 469,92	R\$ 665,35	R\$ 1.210,70
1.3.2	SEDOF	010003		Tapume c/ chapa de Madeirit-10mm (h=2,20m) (fechamento provisório porta de vidro)	m2	3,75	R\$ 85,96	R\$ 110,73	R\$ 415,25
1.3.3	SEDOF	020174		Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa colorida)	m3	42,50	R\$ 91,02	R\$ 117,25	R\$ 4.963,21
1.3.4	SEDOF	010706		Ardozime tubular tipo torço	m2/mês	54,00	R\$ 11,50	R\$ 14,81	R\$ 739,93
ADMINISTRACAO DE OBRA									
2.1	TJPA	T1002		Administração de obra	und	1,00	R\$ 34.358,40	R\$ 34.358,40	R\$ 44.260,49
DEMOICAOES E REFINACAO									
3.1	SEDOF	20235		Demolição de piso interno / externo para passagem de tubulação	m	6,50	R\$ 7,22	R\$ 9,30	R\$ 60,16
3.2	SINAPI	90445		Rasgo em Contrapiso para Ramais/ Distribuição com Diâmetros Maiores que 40 mm e Menores ou Iguais a 75 mm.	m	13,00	R\$ 20,79	R\$ 26,78	R\$ 346,16
3.3	SINAPI	90443		Rasgo em Alvenaria para Ramais/ Distribuição com Diâmetros Menores ou Iguais a 40 mm	m	4,00	R\$ 9,27	R\$ 11,94	R\$ 47,77
3.4	SINAPI	97628		Demolição de concreto (lã) para passagem de tubulação	m3	0,05	R\$ 194,01	R\$ 249,92	R\$ 13,50
3.5	SINAPI	97622		Demolição de alvenaria para passagem de tubulação (alvenarias dos hidrantes, hidrantes de passeio e muretas)	m3	2,00	R\$ 39,26	R\$ 50,57	R\$ 101,15
3.6	TJPA	T1003		Remoção de caixa do hidrante	und	16,00	R\$ 27,02	R\$ 34,81	R\$ 556,91
3.7	SINAPI	93358		Escavação manual (passagem da tubulação para os hidrantes de recalque e hidrante 18)	m3	8,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 61,39
3.8	SEDOF	020861		Demolição de forro de gesso liso (salas onde será executada rede nova de SPK - 100% do forro)	m2	584,19	R\$ 5,61	R\$ 7,23	R\$ 4.221,83
3.9	SEDOF	020861		Demolição de forro de gesso liso (salas onde já existe sistema SPK, abertura para rebalçamento do SPK - 50% do forro)	m2	56,98	R\$ 5,61	R\$ 7,23	R\$ 411,78
RECOMPOSICAOES EM ALVENARIA E PAVIMENTACAO									
4.1	SINAPI	87624		Contrapiso em Argamassa Pronta, Preparo Manual, Aplicado em Áreas Secas com Espessura 2cm.	m2	9,50	R\$ 66,57	R\$ 85,76	R\$ 814,68
4.2	SEDOF	130649		Piso interno em granito	m2	4,50	R\$ 459,04	R\$ 591,34	R\$ 3.843,68
4.3	SINAPI	87258		Piso interno em porcelanato	m2	7,00	R\$ 159,26	R\$ 205,16	R\$ 1.436,11
4.4	SEDOF	130725		Piso interno em cerâmica, padrão alto	m2	7,00	R\$ 99,49	R\$ 128,16	R\$ 897,14
4.5	TJPA	T1004		Recomposição de pavimentação externa em lajota de pedra	m2	3,00	R\$ 170,03	R\$ 219,03	R\$ 657,10
4.6	TJPA	T1005		Recomposição de pavimentação externa em concreto estampado	m2	2,00	R\$ 74,23	R\$ 95,63	R\$ 191,26
4.7	SINAPI	87495		Alvenarias (muretas dos novos hidrantes e recomposições diversas)	m3	18,20	R\$ 76,77	R\$ 98,90	R\$ 1.799,80
REVESTIMENTOS									
5.1	SEDOF	110143		Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m2	18,20	R\$ 9,64	R\$ 12,42	R\$ 226,01
5.2	SEDOF	110763		Babicoço com argamassa 1:6	m2	18,20	R\$ 41,46	R\$ 53,41	R\$ 927,04
PINTURAS									
6.1	TJPA	T1006		Sinalização de piso com fita demarcadora (hidrantes e extintores)	m	756,00	R\$ 2,49	R\$ 3,21	R\$ 2.426,91
6.2	SEDOF	150730		Aplicação manual de pintura acrílica interna c/ massa acrílica e selador	m2	102,20	R\$ 32,55	R\$ 41,93	R\$ 2.426,91
ESQUADRIAS									
7.1	TJPA	T1007		Typo 1 - Porta 2 folhas móveis (0,50x2,10m cada) em vidro temperado de 10 mm, com 2 bandeiras fixas e mecanismo de travamento automático, bateria, motor e drive de fotocélula, conforme projeto. Dimensões do conjunto 1,80 x 2,10 m	und	1,00	R\$ 10.849,43	R\$ 13.976,24	R\$ 13.976,24
7.2	TJPA	T1008		Typo 2 - Porta 2 folhas móveis (0,50x2,10m cada) em vidro temperado de 10 mm, com 2 bandeiras fixas e mecanismo de travamento automático, bateria, motor e drive de fotocélula, conforme projeto. Dimensões do conjunto 2,70 x 2,10 m	und	1,00	R\$ 11.562,53	R\$ 14.894,85	R\$ 14.894,85
7.3	TJPA	T1009		Typo 3 - Porta 2 folhas móveis (0,50x2,10m cada) em vidro temperado de 10 mm, com 2 bandeiras fixas (0,50 x 2,10 m cada) com mecanismo de travamento automático, bateria, motor e drive de fotocélula, conforme projeto. Dimensões do conjunto 1,40 x 2,10	und	1,00	R\$ 10.532,50	R\$ 13.567,97	R\$ 13.567,97
FORROS									
8.1	TJPA	T1010		Desmontagem e montagem de forro colméia em alumínio (salas onde há pontos SPK para instalação do prolongamento 1 m² por ponto)	m²	237,00	R\$ 7,88	R\$ 10,15	R\$ 2.405,79
8.2	TJPA	T1010		Desmontagem e montagem de forro colméia em alumínio (salas onde será instalada rede nova - 50% da área de cada sala)	m²	46,42	R\$ 7,88	R\$ 10,15	R\$ 471,21
8.3	TJPA	T1011		Forro colméia em alumínio (recuperação de elementos inservíveis)	m²	28,34	R\$ 175,82	R\$ 228,49	R\$ 6.136,76
8.4	TJPA	T1012		Desmontagem e montagem de forro em régua PVC 100 ou 200 mm (salas onde há pontos SPK para instalação do prolongamento - 50% da área de cada sala)	m²	21,32	R\$ 15,56	R\$ 20,04	R\$ 427,35
8.5	TJPA	T1012		Desmontagem e montagem de forro em régua PVC 100 ou 200 mm (salas onde será instalada rede nova - 100% da área de cada sala)	m²	615,13	R\$ 15,56	R\$ 20,04	R\$ 12.329,91
8.6	SINAPI	96116		Forro em régua PVC, 100 ou 200 mm (exclusive barreioamento - recuperação de elementos inservíveis)	m²	615,13	R\$ 65,20	R\$ 83,99	R\$ 5.166,26
8.7	TJPA	T1013		Desmontagem e montagem de forro colméia em plástico (salas onde será instalada rede nova - 100% da área de cada sala)	m²	79,02	R\$ 4,73	R\$ 6,09	R\$ 481,48
8.8	TJPA	T1014		Forro colméia plástico (recuperação de elementos inservíveis)	m²	7,90	R\$ 497,15	R\$ 640,43	R\$ 5.059,39
8.9	TJPA	T1015		Desmontagem e montagem de forro em placa de gesso acartonado removível, com perfuração da chapa (salas onde há pontos SPK para instalação do prolongamento - 1 m² por ponto)	m²	48,00	R\$ 4,73	R\$ 6,09	R\$ 292,47
8.10	TJPA	T1015		Desmontagem e montagem de forro em placa de gesso acartonado removível, com perfuração da chapa (salas onde será instalada rede nova - 100% da área de cada sala)	m²	543,87	R\$ 4,73	R\$ 6,09	R\$ 3.313,90
8.11	TJPA	T1016		Forro em placa de gesso acartonado removível (recuperação de elementos inservíveis)	m²	54,40	R\$ 116,37	R\$ 149,90	R\$ 8.154,75
8.12	TJPA	T1017		Desmontagem e montagem de forro em régua metálica PARALINE, com perfuração da chapa (salas onde será instalada rede nova - 50% da área de cada sala)	m²	252,08	R\$ 8,40	R\$ 10,82	R\$ 2.727,73
8.13	TJPA	T1018		Desmontagem e montagem de forro em chapa plástica removível, com perfuração da chapa (salas onde será instalada rede nova - 50% da área de cada sala)	m²	204,3	R\$ 4,73	R\$ 6,09	R\$ 127,70
8.14	TJPA	T1019		Forro em placa plástica removível (recuperação de elementos inservíveis - aproveitamento de chapas estocadas no local, estrutura nova)	m²	2,06	R\$ 49,11	R\$ 63,37	R\$ 130,33
8.15	TJPA	T1021		Forro em gesso liso, emassado e pintado (salas onde será implantada rede nova de SPK)	m²	584,19	R\$ 85,48	R\$ 110,12	R\$ 64.330,54
8.16	TJPA	T1021		Forro em gesso liso, emassado e pintado (salas onde já existe o SPK - 50% da área do ambiente)	m²	56,98	R\$ 85,48	R\$ 110,12	R\$ 6.274,50
INSTALACOES ELETRICAS E ELETROTUBOS									
9.1	SEDOF	170081		Ponto de luz / força (tubul., cu. e hiação) até 200W	pt	12,00	R\$ 221,14	R\$ 264,87	R\$ 3.178,08
9.2	SEDOF	170339		Tomada SP-1 10A (5/16)po	und	124,00	R\$ 18,62	R\$ 23,99	R\$ 2.974,30
9.3	TJPA	T1022		Eletroduto de Aço Galvanizado, Classe Leve, DN 20 mm (3/4), com conexões e acessórios, aparente, Instalado em teto com suporte espaçados de 2,50, compostos por cantoneira ZZ, vergalhão rosca total e abraçadeira tipo D - Forneimento e Instalação.	m	1667,62	R\$ 23,15	R\$ 29,82	R\$ 49.727,90
9.4	TJPA	T1023		Eletroduto de Aço Galvanizado, Classe Leve, DN 25 mm (1), com conexões e acessórios, aparente, Instalado em teto com suporte espaçados de 2,50, compostos por cantoneira ZZ, vergalhão rosca total e abraçadeira tipo D - Forneimento e Instalação.	m	77,91	R\$ 47,19	R\$ 60,80	R\$ 4.736,65
9.5	TJPA	T1024		Instalado em teto com suporte espaçados de 2,50, compostos por cantoneira ZZ, vergalhão rosca total e abraçadeira tipo D - Forneimento e Instalação.	m	18,68	R\$ 44,15	R\$ 56,87	R\$ 1.062,34
9.6	SINAPI	95749		Eletroduto de Aço Galvanizado, Classe Leve, DN 20 mm (3/4), Aparente, Instalado em parede, com conexões e acessórios - Forneimento e Instalação.	m	54,00	R\$ 21,51	R\$ 27,71	R\$ 1.496,30
9.7	SINAPI	95750		Eletroduto de Aço Galvanizado, Classe Leve, DN 25 mm (1), Aparente, Instalado em parede, com conexões e acessórios - Forneimento e Instalação.	m	8,00	R\$ 25,53	R\$ 32,89	R\$ 263,10
9.8	SINAPI	95751		Eletroduto de Aço Galvanizado, Classe Semi Pesado, DN 32 mm (1 1/4), Aparente, Instalado em parede, com conexões e acessórios - Forneimento e Instalação.	m	11,00	R\$ 39,51	R\$ 50,90	R\$ 559,86
9.9	TJPA	T1025		Cabo de cobre para alarme e comando, blindado, 2 x 1,50 mm², isolamento 0,3 kv	m	7766,00	R\$ 11,79	R\$ 15,19	R\$ 117.974,07
9.10	SINAPI	95787		Condulete múltiplo de Alumínio, para eletroduto de aço Galvanizado DN 20 mm (3/4), Aparente - Forneimento e Instalação.	und	97,00	R\$ 23,30	R\$ 30,02	R\$ 2.911,46
9.11	SINAPI	95791		Condulete múltiplo de Alumínio, para Eletroduto de Aço Galvanizado 1", Aparente - Forneimento e Instalação.	und	8,00	R\$ 39,12	R\$ 50,39	R\$ 403,16
9.12	SINAPI	95797		Condulete múltiplo em alumínio para eletroduto de aço galvanizado 1 1/4", Aparente - Forneimento e Instalação.	und	2,00	R\$ 45,21	R\$ 58,24	R\$ 116,48
9.13	PROP			Quadro de comando para bombas até 15 cv	und	2,00	R\$ 11.700,00	R\$ 15.071,94	R\$ 30.143,88
9.14	PROP			Quadro de comando para bombas até 30 cv	und	1,00	R\$ 14.800,00	R\$ 19.065,36	R\$ 19.065,36
INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO									
									R\$ 629.699,51



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRA: Reforma de instalações de combate a incêndio do Fórum Criminal de Belém
LOCAL: Belém/PA
DATA: 18/10/2021
PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA - GERAL

BASE: SEDOP - setembro/2021
SINAPI - setembro/2021
26,82%

Item	Base	Código	Descrição	Unid	Qtz	Conto Unit.	Preço Unit.	Preço Total
10.2								
EXTINTORES								
10.1								
ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA								
10.1.1	SEDOP	170978	Luminária de emergência	unidade	124,00	RS	60,51	RS 7.502,16
10.1.2	SEDOP	241468	Placa de sinalização fotoluminescente, 30 x 30 mm	unidade	418,00	RS	33,61	RS 14.049,00
10.1.3	SEDOP	241468	Placa de sinalização fotoluminescente, M1, M2 e M3	unidade	6,00	RS	33,61	RS 201,66
10.1.4	TJPA	TJ026	Placa de sinalização fotoluminescente, 200 / 70 mm	unidade	193,00	RS	14,46	RS 2.788,58
10.1.5	TJPA	TJ027	Acrílico incolor 4mm com 4 botões cromadas (80cm x 50 cm) com planta de emergência (plata)	unidade	11,00	RS	332,98	RS 3.662,78
10.3								
EXTINTOR DE INCÊNDIO (pó químico) - 4kg, fornecimento e instalação								
10.3.1	SEDOP	201507	Extintor de Incêndio (pó químico) - 4kg, fornecimento e instalação	unidade	171,00	RS	200,65	RS 34.310,05
10.3								
HIDRANTES E CASA DE BOMBAS								
10.3.1	TJPA	TJ028	Tubo de Aço Galvanizado, Classe Média, Conexão Rosqueada, 2 1/2", com conexões e acessórios, fornecimento e instalação	m	29,00	RS	139,06	RS 4.022,74
10.3.2	TJPA	TJ029	Tubo de Aço Galvanizado, Classe Média, Conexão Rosqueada, 3", com conexões e acessórios, fornecimento e instalação	m	12,00	RS	155,05	RS 1.860,60
10.3.3	TJPA	TJ030	Tubo de Aço Galvanizado, Classe Média, Conexão Rosqueada, 2", com conexões e acessórios, fornecimento e instalação	m	6,00	RS	124,43	RS 746,58
10.3.4	SINAPI	92356	Te, em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, 2"	unidade	3,00	RS	107,16	RS 321,48
10.3.5	SINAPI	92357	Te, em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, 2 1/2"	unidade	6,00	RS	168,65	RS 1.011,90
10.3.6	SINAPI	92358	Te, em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, 3"	unidade	3,00	RS	212,82	RS 638,46
10.3.7	TJPA	TJ031	Te, em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, 3 x 2 1/2"	unidade	3,00	RS	220,05	RS 660,15
10.3.8	TJPA	TJ032	Te, em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, 6"	unidade	6,00	RS	1.056,65	RS 6.339,90
10.3.9	TJPA	TJ033	Joelho 90º 6" em ferro galvanizado, conexão rosqueada	unidade	15,00	RS	918,28	RS 13.774,20
10.3.10	SINAPI	101954	Joelho 90º 4" em ferro galvanizado, conexão rosqueada	unidade	3,00	RS	283,28	RS 849,84
10.3.11	SEDOP	201280	Joelho 90º 3" em ferro galvanizado	unidade	8,00	RS	127,44	RS 1.019,52
10.3.12	SINAPI	92390	Joelho 90º 2 1/2" em ferro galvanizado, Conexão Rosqueada	unidade	9,00	RS	124,58	RS 1.121,26
10.3.13	SINAPI	92388	Joelho 90º 2" em ferro galvanizado, conexão rosqueada	unidade	5,00	RS	80,37	RS 401,85
10.3.14	TJPA	TJ034	Joelho 45º em ferro galvanizado, 4"	unidade	2,00	RS	868,37	RS 1.736,74
10.3.15	SINAPI	92387	Joelho 45º em ferro galvanizado, 2"	unidade	2,00	RS	82,58	RS 165,16
10.3.16	SINAPI	92903	União, em Ferro Galvanizado, 3"	unidade	4,00	RS	267,19	RS 1.068,76
10.3.17	TJPA	TJ035	Cruzeta em ferro galvanizado, 3"	unidade	1,00	RS	296,81	RS 296,81
10.3.18	TJPA	TJ036	Redução em ferro galvanizado 3 x 2 1/2"	unidade	2,00	RS	49,22	RS 98,44
10.3.19	TJPA	TJ037	Redução em ferro galvanizado 2 1/2 x 2"	unidade	2,00	RS	50,20	RS 100,40
10.3.20	TJPA	TJ038	Registro de gaveta 6", flangeado	unidade	2,00	RS	5.030,47	RS 10.060,94
10.3.21	TJPA	TJ039	Registro de gaveta 4", flangeado	unidade	2,00	RS	1.528,27	RS 3.056,54
10.3.22	TJPA	TJ040	Válvula de retenção vertical pesada 6", flangeada	unidade	4,00	RS	3.611,60	RS 14.446,40
10.3.23	TJPA	TJ041	Válvula de retenção vertical pesada 4", flangeada	unidade	2,00	RS	2.404,45	RS 4.808,90
10.3.24	TJPA	TJ042	Válvula de retenção horizontal leve 4", flangeada	unidade	1,00	RS	3.964,68	RS 3.964,68
10.3.25	SINAPI	99624	Válvula de Retenção Horizontal leve, de Bronze, Roscável, 2 1/2"	unidade	6,00	RS	435,57	RS 2.613,42
10.3.26	SINAPI	103009	Válvula de retenção vertical, pesada, 2 1/2", com flanges	unidade	4,00	RS	280,60	RS 1.122,40
10.3.27	TJPA	99623	Válvula de retenção horizontal leve 2"	unidade	4,00	RS	310,46	RS 1.241,84
10.3.28	TJPA	99623	Válvula de retenção vertical pesada 2", flangeada	unidade	4,00	RS	383,41	RS 1.533,64
10.3.29	TJPA	TJ043	Amortecedor metálico 4", flangeado	unidade	2,00	RS	525,90	RS 1.051,80
10.3.30	SINAPI	94499	Registro de Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 2 1/2", Instalado em Reservatório de Água. Fornecimento e Instalação.	unidade	4,00	RS	240,07	RS 960,28
10.3.31	SINAPI	94500	Registro de Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3", Instalado em Reservatório de Água. Fornecimento e Instalação.	unidade	6,00	RS	291,25	RS 1.747,50
10.3.32	SINAPI	95253	Válvula de Esfera Bruta, Bronze, Roscável, 2", Instalado em Reservatório de Água. Fornecimento e Instalação.	unidade	6,00	RS	187,16	RS 1.122,96
10.3.33	SINAPI	103019	Registro/Válvula Globo Angular 45 Graus em Latão para Hidrantes de Incêndio Predial DN 2 1/2, com Volante e tampão Classe de Pressão de até 200 Psi - Fornecimento e Instalação	unidade	4,00	RS	157,33	RS 629,32
10.3.34	SINAPI	101917	Manômetro 0 a 200 Psi (0 a 14 Kgf/Cm2). Fornecimento e Instalação	unidade	7,00	RS	122,32	RS 856,24
10.3.35	TJPA	TJ044	Pressostato para tubo 2 1/2"	unidade	1,00	RS	440,67	RS 440,67
10.3.36	TJPA	TJ045	Pressostato para tubo 2"	unidade	3,00	RS	580,06	RS 1.740,18
10.3.37	TJPA	TJ046	Pressostato para tubo 4"	unidade	1,00	RS	726,35	RS 726,35
10.3.38	TJPA	TJ047	Caixa de Incêndio 4" duas mangueiras de fibra sintética tipo ER-15m, esguicho regulável com engate rápido 1 1/2" x 3/4", 2" Item, registro globo angular 45 x 2 1/2", adaptador de 2 1/2 x 1 1/2" e abraço p/ mangueira 90x60x170m.	unidade	18,00	RS	1.752,11	RS 31.537,98
10.3.39	TJPA	TJ048	Fornecimento e instalação de bomba elétrica centrífuga trifásica ref MSA 22, 30 cv	unidade	2,00	RS	14.847,88	RS 29.695,76
10.3.40	TJPA	TJ049	Fornecimento e instalação de bomba elétrica centrífuga ref BC 22, 15 cv	unidade	4,00	RS	7.669,18	RS 30.676,72
10.3.41	TJPA	TJ050	Tanque de pressão vertical	unidade	2,00	RS	452,76	RS 905,52
10.4								
EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO								
10.4.1	TJPA	TJ051	Acionador manual do sistema de alarme	unidade	37,00	RS	148,95	RS 5.471,15
10.4.2	TJPA	TJ052	Avistadores acústicos e visuais	unidade	1,00	RS	1.327,76	RS 1.327,76
10.4.3	TJPA	TJ053	Central de Incêndio Convencional / até 12 laços	unidade	1,00	RS	593,79	RS 593,79
10.4.4	TJPA	TJ054	Botoeira manual da bomba de incêndio	unidade	5,00	RS	79,20	RS 396,00
10.4.5	TJPA	TJ055	Detector óptico	unidade	289,00	RS	91,92	RS 26.564,88
10.4.6	TJPA	TJ056	Detector termovolumétrico	unidade	7,00	RS	107,67	RS 753,69
10.5								
REDE DE SPRINKLERS A IMPLANTAR								
10.5.1	TJPA	TJ057	Tubulação em aço galvanizado, Ø 20 mm	m	99,00	RS	41,47	RS 4.105,53
10.5.2	TJPA	TJ058	Tubulação em aço galvanizado, Ø 25 mm	m	584,00	RS	56,35	RS 32.908,40
10.5.3	SINAPI	92652	Tubulação em aço galvanizado, Ø 25 mm	m	126,50	RS	73,63	RS 9.306,98
10.5.4	SINAPI	92653	Tubulação em aço galvanizado, Ø 40 mm	m	13,80	RS	84,64	RS 1.168,03
10.5.5	SINAPI	92655	Tubulação em aço galvanizado, Ø 65 mm	m	218,00	RS	145,64	RS 31.749,52
10.5.6	SINAPI	92656	Tubulação em aço galvanizado, Ø 80 mm	m	210,50	RS	193,08	RS 40.641,64
10.5.7	TJPA	TJ059	Tubulação em aço galvanizado, Ø 100 mm	m	23,50	RS	209,40	RS 4.920,90
10.5.8	TJPA	TJ060	Curva 90º em aço galvanizado, Ø 20 mm	unidade	84,00	RS	30,91	RS 2.577,24
10.5.9	TJPA	TJ061	Curva 90º em aço galvanizado, Ø 25 mm	unidade	200,00	RS	43,13	RS 8.626,00
10.5.10	SEDOP	201279	Curva 90º em aço galvanizado, Ø 65 mm	unidade	5,00	RS	93,55	RS 467,75
10.5.11	SEDOP	201280	Curva 90º em aço galvanizado, Ø 80 mm	unidade	9,00	RS	127,44	RS 1.146,96
10.5.12	TJPA	TJ062	Curva 90º em aço galvanizado, Ø 100 mm	unidade	26,00	RS	637,50	RS 16.575,00
10.5.13	SEDOP	201281	Curva 45º em aço galvanizado, Ø 65 mm	unidade	2,00	RS	151,30	RS 302,60
10.5.14	TJPA	TJ063	Curva 45º em aço galvanizado, Ø 100 mm	unidade	9,00	RS	612,85	RS 5.515,65
10.5.15	TJPA	TJ064	Te em aço galvanizado, Ø 20 mm	unidade	2,00	RS	19,55	RS 39,10
10.5.16	TJPA	TJ065	Te em aço galvanizado, Ø 25 mm	unidade	81,00	RS	27,45	RS 2.225,05
10.5.17	TJPA	TJ066	Te em aço galvanizado, Ø 32 mm	unidade	4,00	RS	60,18	RS 240,72
10.5.18	TJPA	TJ067	Te em aço galvanizado, Ø 40 mm	unidade	2,00	RS	48,70	RS 97,40
10.5.19	SEDOP	201277	Te em aço galvanizado, Ø 65 mm	unidade	81,00	RS	128,07	RS 10.373,67
10.5.20	SEDOP	201278	Te em aço galvanizado, Ø 80 mm	unidade	55,00	RS	160,37	RS 8.820,35
10.5.21	TJPA	TJ068	Te em aço galvanizado, Ø 100 mm	unidade	26,00	RS	333,90	RS 8.681,40
10.5.22	TJPA	TJ069	União em aço galvanizado, Ø 32 mm	unidade	1,00	RS	62,01	RS 62,01
10.5.23	SINAPI	92890	União em aço galvanizado, Ø 65 mm	unidade	2,00	RS	186,45	RS 372,90
10.5.24	TJPA	TJ070	União em aço galvanizado, Ø 80 mm	unidade	1,00	RS	285,21	RS 285,21
10.5.25	TJPA	TJ071	Luxa em aço galvanizado, 20 x 15 mm	unidade	339,00	RS	20,39	RS 6.912,81
10.5.26	TJPA	TJ072	Cruzeta, em aço galvanizado, Ø 32 mm	unidade	1,00	RS	66,28	RS 66,28
10.5.27	TJPA	TJ073	Cruzeta, em aço galvanizado, Ø 65 mm	unidade	14,00	RS	193,41	RS 2.707,74
10.5.28	TJPA	TJ074	Cruzeta, em aço galvanizado, Ø 80 mm	unidade	15,00	RS	274,01	RS 4.110,15
10.5.29	TJPA	TJ075	Bucha em aço galvanizado, 25 x 20	unidade	284,00	RS	12,96	RS 3.680,64
10.5.30	TJPA	TJ076	Bucha em aço galvanizado, 32 x 20	unidade	19,00	RS	19,00	RS 361,00
10.5.31	TJPA	TJ077	Bucha em aço galvanizado, 32 x 25	unidade	69,00	RS	18,67	RS 1.288,13
10.5.32	TJPA	TJ078	Bucha em aço galvanizado, 40 x 20	unidade	30,00	RS	25,59	RS 767,70
10.5.33	TJPA	TJ079	Bucha em aço galvanizado, 40 x 25	unidade	46,00	RS	26,59	RS 1.213,14
10.5.34	TJPA	TJ080	Bucha em aço galvanizado, 40 x 32	unidade	13,00	RS	26,59	RS 345,67
10.5.35	TJPA	TJ081	Bucha em aço galvanizado, 65 x 25	unidade	99,00	RS	49,77	RS 4.927,23
10.5.36	TJPA	TJ082	Bucha em aço galvanizado, 65 x 32	unidade	28,00	RS	49,77	RS 1.393,96
10.5.37	TJPA	TJ083	Bucha em aço galvanizado, 80 x 65	unidade	7,00	RS	70,44	RS 493,08
10.5.38	TJPA	TJ084	Bucha em aço galvanizado, 80 x 40	unidade	82,00	RS	71,91	RS 5.894,62



PODER JUDICIÁRIO							
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ							
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA							
OBRA: Reforma de instalações de combate a incêndio do Fórum Criminal de Belém						BASE:	SEDOP - setembro/2021
LOCAL: Belém/PA						BOL:	SINAPI - setembro/2021
DATA: 18/10/2021						28,82%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GERAL							
Item	Base	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Preço Total
10.5.39	TJPA	TJ085	Bucha em aço galvanizado, 80 x 32	un	2,00	RS 70,13	RS 140,26
10.5.40	TJPA	TJ086	Bucha em aço galvanizado, 100 x 80	un	4,00	RS 127,52	RS 510,08
10.5.41	TJPA	TJ087	Bucha em aço galvanizado, 100 x 65	un	9,00	RS 127,52	RS 1.147,68
10.5.42	TJPA	TJ088	Sprinkler pendente, RTR 15, 68 ° C, 1/2", novo a instalar	un	319,00	RS 35,99	RS 11.480,81
10.5.43	TJPA	TJ088	Sprinkler pendente, RTR 15, 68 ° C, 1/2", substituição eventual de elemento existente	un	21,00	RS 35,99	RS 755,79
10.5.44	TJPA	TJ089	Elemento de suporte para tubulação de chuveiro automatico até Ø 40 mm, espaçamento 3,5 m	un	235,00	RS 19,90	RS 4.676,50
10.5.45	TJPA	TJ090	Elemento de suporte para tubulação de chuveiro automatico até Ø 65 a 100 mm, espaçamento 4,50 m	un	129,00	RS 22,03	RS 2.841,87
10.5.46	TJPA	TJ091	Registro de gaveta com flanges, 100 mm	un	11,00	RS 1.611,40	RS 17.725,40
10.5.47	TJPA	TJ093	Valvula de globo 22 mm (valvulas setoriais e valvulas de teste)	un	7,00	RS 203,17	RS 1.422,19
10.5.48	TJPA	Prop	União com placa de orifício 1/2" (valvulas setoriais e valvulas de teste)	un	14,00	RS 700,00	RS 9.800,00
10.5.49	TJPA	TJ094	Chave de fluxo 100 mm	un	7,00	RS 167,52	RS 1.172,64
10.5.50	TJPA	TJ095	Visor para tubulação 22 mm	un	7,00	RS 284,74	RS 1.993,18
10.5.51	SINAPI	94495	Registro de gaveta, 22 mm	un	14,00	RS 50,24	RS 703,36
10.5.52	TJPA	TJ092	Valvula de gaveta e alarme 6", com câmara de retardar, pressostato, gongo e trim	un	1,00	RS 8.259,18	RS 8.259,18
10.6							
DIVERSOS							
10.6.1	SINAPI	99260	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, com Alvenaria Com Blocos de Concreto, Dimensões Internas: 0,6X0,4X0,6 m	unid	4,00	RS 364,45	RS 1.457,80
10.6.2	TJPA	TJ096	Alcáçof em Ferro Fundido, 60X40 cm, Incluso Ferragens e pintura antiferruginosa e esmalte	un	4,00	RS 371,56	RS 1.486,24
10.6.3	SINAPI	20964	Tampão em latão, com corrente	un	4,00	RS 54,66	RS 218,64
10.6.4	MERCADO	TJ097	Guarda corpo em aço galvanizado e pintado, tubular (escadas)	mf	46,90	RS 697,00	RS 32.689,30
10.6.5	MERCADO	TJ097	Guarda corpo em aço galvanizado e pintado, tubular 2" (rampas)	mf	18,36	RS 697,00	RS 12.806,92
10.6.6	TJPA	TJ098	Corrimão em aço galvanizado e pintado, tubular, 2" (escadas e rampas)	m	124,69	RS 140,21	RS 17.481,32
10.6.7	TJPA	TJ099	Rampa metálica para acesso à assessoria da 1ª vara, com fechamento lateral em chapa xadrez	un	1,00	RS 3.218,08	RS 3.218,08
10.6.8	TJPA	TJ100	Aplicação de fita antiderrapante em degraus das escadas	m	203,86	RS 7,51	RS 1.529,08
10.6.9	TJPA	TJ101	Aplicação de sinalização de degraus com adesivo fotoluminescente	un	580,00	RS 3,07	RS 1.760,60
11							
SERVICOS COMPLEMENTARES							
11.1	SEDOP	27020	Limpeza geral e entrega da obra	m2	2114,24	RS 6,41	RS 13.552,08
11.2	TJPA	TJ102	Acabamento de escuro	un	1,00	RS 3.257,20	RS 3.257,20
TOTAL GERAL:							1.977.922,00



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 3039166.20334432-1388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02



PODER JUDICIÁRIO							
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ							
Secretaria de Engenharia e Arquitetura							
OBRA: Reforma de instalações de combate a incêndio do Fórum Criminal de Belém LOCAL: Belém/PA DATA: 18/10/2021 COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇO				BASE: OP - setembro/2021 SINAPI - setembro/2021 BDI (normal): 28,82% BDI (diferenciado): 16,32% Enc. Sociais: 86,90% (hora) 47,89% (mês)			
FORTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	unidade
		TJ001	Execução de barracão de obra em madeira (almoxarifado - adaptação no estacionamento)			DATA:	
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO
							C. UNITÁRIO
							-
							TOTAL (A)
							-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	CUSTO
SINAPI	Composição	88261	Carpinteiro, com encargos complementares		3,000	hora	18,71
SINAPI	Composição	88316	Servente, com encargos complementares		6,000	hora	15,06
							C. UNITÁRIO
							56,13
							90,36
							TOTAL (B)
							146,49
			MATERIAL		INDICE	UN	CUSTO
SEDOP	Insumo	D00015	Tábua de madeira forte, 4 m		0,140	dz	160,00
SEDOP	Insumo	D00061	Fechadura de sobrepor comum		0,020	und	52,50
SEDOP	Insumo	D00081	Prego 2 1/2" x 10		0,500	kg	0,50
SEDOP	Insumo	D00016	Tábua madeira branca, 4 m		0,380	dz	75,00
SEDOP	Insumo	D00281	Pernambuco 3" x 2", 4 m		0,060	dz	150,00
SEDOP	Insumo	D00062	Dobradilha 3 x 3", com parafuso		0,190	und	0,19
SEDOP	Insumo	D00059	Cadeado número 30		0,020	und	20,00
SEDOP	Insumo	D00060	Aldrava para cadeado		0,020	und	6,09
							C. UNITÁRIO
							22,40
							1,05
							0,25
							28,50
							9,00
							0,04
							0,40
							0,12
							-
							-
							TOTAL (C)
							61,76
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				208,25
			BDI:		0,00%		208,25
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				208,25
FORTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	unidade
		TJ002	Administração de obra			DATA:	
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO
							C. UNITÁRIO
							-
							TOTAL (A)
							-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	CUSTO
SINAPI	Composição	94295	Mestre de Obras com Encargos Complementares		6,000	Mês	4.238,40
							C. UNITÁRIO
							25.430,40
			MATERIAL		INDICE	UN	CUSTO
			Água potável 20litros		284,000	un	7,00
			Despesas com telefonia		6,000	mês	120,00
			Despesas com energia		6,000	mês	1.000,00
			Material expediente, cópias, etc.		6,000	mês	60,00
							C. UNITÁRIO
							1.848,00
							720,00
							6.000,00
							360,00
							-
							-
							TOTAL (C)
							8.928,00
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				34.358,40
			BDI:		0,00%		34.358,40
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				34.358,40



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	unidade
		TJ003	Remoção de caixa de hidrante				DATA:	
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares		0,500	hora	18,89	9,45
SINAPI	Composição	88316	Servente, com encargos complementares		0,800	hora	15,06	12,05
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		0,300	hora	18,40	5,52
			MATERIAL		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					27,02
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					27,02
			COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m²
		TJ004	Recomposição de pavimentação externa em lajota de pedra				DATA:	
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares		1,000	hora	18,89	18,89
SINAPI	Composição	88316	Servente, com encargos complementares		0,700	hora	15,06	10,54
			MATERIAL		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SEDOP	Insumo	D00079	Rejunte para cerâmica		1,200	kg	4,40	5,28
MER	Insumo		Lajota de pedra		1,020	m²	110,00	112,20
SEDOP	Composição	110141	Argamassa de cimento e areia 1:4		0,030	m³	462,38	13,87
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					131,35
			BDI:		0,00%			170,03
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					170,03
			COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m²
		TJ005	Recomposição de pavimentação externa em concreto estampado				DATA:	
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
			Forma para calçamento em aço		0,050	und	185,00	9,25
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares		1,200	hora	18,89	22,67
SINAPI	Composição	88316	Servente, com encargos complementares		1,200	hora	15,06	18,07
			MATERIAL		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SEDOP	Insumo	J00007	Seixo lavado		0,050	m³	146,54	7,33
SEDOP	Insumo	J0005	Areia		0,040	m³	63,04	2,52
SEDOP	Insumo	J0003	Cimento		0,350	saco	41,13	14,40
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					40,74
			BDI:		0,00%			74,23
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					74,23



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m
			Sinalização de piso com fita demarcadora (hidrantes e extintores)				DATA:	
		TJ006	EQUIPAMENTOS				CUSTO	C. UNITÁRIO
			ÍNDICE	UN			-	
							-	
			MÃO DE OBRA				TOTAL (A)	
			ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO		
SINAPI	Composição	88316	0,083	hora	15,06	1,26		
			MATERIAL				TOTAL (B)	1,26
MERCADO			ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO		
			0,035	rolo	35,20	1,23		
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				TOTAL (C)	2,49
			BDI:					0,00%
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					2,49

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			Tipo 1 - Porta 2 folhas móveis (0,50x2,10m cada) em vidro temperado de 10 mm, com 2 bandeiras fixas e mecanismo de travamento automático, bateria, motor e drive de fotocélula, conforme projeto. Dimensões do conjunto 1,80 x 2,10 m.				DATA:	
		TJ007	EQUIPAMENTOS				CUSTO	C. UNITÁRIO
			ÍNDICE	UN			-	
							-	
			MÃO DE OBRA				TOTAL (A)	
			ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO		
	Composição	88278	4,000	h	15,75	63,00		
	Composição	88316	4,000	h	15,06	60,24		
			MATERIAL				TOTAL (B)	123,24
			ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO		
PROP			1,00	und	9.300,00	9.300,00		
SINAPI	Insumo	34713	3,78	m²	377,30	1.426,19		
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				TOTAL (C)	10.726,19
			BDI:					28,82%
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					13.976,24

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			Tipo 2 - Porta 2 folhas móveis (0,50x2,10m cada) em vidro temperado de 10 mm, com 2 bandeiras fixas e mecanismo de travamento automático, bateria, motor e drive de fotocélula, conforme projeto. Dimensões do conjunto 2,70 x 2,10 m.				DATA:	
		TJ008	EQUIPAMENTOS				CUSTO	C. UNITÁRIO
			ÍNDICE	UN			-	
							-	
			MÃO DE OBRA				TOTAL (A)	
			ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO		
	Composição	88316	4,000	h	15,06	60,24		
	Composição	88278	4,000	h	15,75	63,00		
			MATERIAL				TOTAL (B)	123,24
			ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO		
PROP			1,00	und	9.300,00	9.300,00		
SINAPI	Insumo	34713	5,67	m²	377,30	2.139,29		
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				TOTAL (C)	11.439,29
			BDI:					28,82%
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					14.894,85



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m ²
			Desmontagem e montagem de forro em régulas PVC 100 ou 200 mm (salas onde há pontos SPK para instalação do prolongamento - 50% da área de cada sala)		INDICE	UN	DATA:	
		TJ012				CUSTO	C. UNITÁRIO	
			EQUIPAMENTOS				-	
							-	
			MÃO DE OBRA				-	
							TOTAL (A)	
							C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88278	Composição UNITÁRIA DE PREÇO	0,450	hora	18,71	8,42	
SINAPI	Composição	88239	Ajudante de carpinteiro, com encargos complementares	0,450	hora	15,87	7,14	
							-	
			MATERIAL				TOTAL (B)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	
							C. UNITÁRIO	
							-	
							TOTAL (C)	

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m ²
			Forro em placa de gesso acartonado removível (recuperação de elementos inservíveis)		INDICE	UN	DATA:	
		TJ016						
			EQUIPAMENTOS					-
								-
			MÃO DE OBRA					
				INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88278	Montador, com encargos complementares	0,900	hora	15,75	14,18	
SINAPI	Composição	88239	Ajudante de carpinteiro, com encargos complementares	0,500	hora	15,87	7,94	
			MATERIAL					
				INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
MERCADO	Insumo	-	Placa de forro de gesso acartonado 618x1248, com película de pvc, acabamento linho	1,3614	un	35,20	47,92	
SINAPI	Insumo	43131	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM	0,900	kg	20,24	18,22	
SINAPI	Insumo	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE	1,0183	UN	2,30	2,34	
SINAPI	Insumo	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA	1,009	UN	0,17	0,17	
SINAPI	Insumo	39570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL	1,300	M	5,45	7,09	
SINAPI	Insumo	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL	3,300	M	5,55	18,32	
SINAPI	Insumo	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO	0,010	cento	19,57	0,20	
							TOTAL (A)	-
							TOTAL (B)	22,12
							TOTAL (C)	94,25
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					116,37
			BDI:				0,00%	-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					116,37

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m ²
			Desmontagem e remontagem de forro em régua metálica PARALINE, com perfuração da chapa (salas onde será instalada rede nova - 100% da área de cada sala.)		INDICE	UN	DATA:	
		TJ017						
			EQUIPAMENTOS					-
								-
			MÃO DE OBRA					
				INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88278	Montador, com encargos complementares	0,533	hora	15,75	8,40	
								-
								-
			MATERIAL					
				INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							TOTAL (A)	8,40
							TOTAL (B)	8,40
							TOTAL (C)	-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					8,40
			BDI:				0,00%	-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					8,40

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m ²
			Desmontagem e remontagem de forro em chapa plástica removível, com perfuração da chapa (salas onde será instalada rede nova - 50% da área de cada sala.)		INDICE	UN	DATA:	
		TJ018						
			EQUIPAMENTOS					-
								-
			MÃO DE OBRA					
				INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88278	Montador, com encargos complementares	0,300	hora	15,75	4,73	
								-
								-
			MATERIAL					
				INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							TOTAL (A)	-
							TOTAL (B)	4,73
							TOTAL (C)	-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					4,73
			BDI:				0,00%	-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					4,73



FORNTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m
		TJ023	Eletroduto de Aço Galvanizado, Classe Leve, DN 25 mm (1), com conexões e acessórios, aparente, Instalado em teto com suporte espaçados de 2,50, compostos por cantoneira ZZ, vergalhão rosca total e abraçadeira tipo D - Fornecimento e Instalação.				DATA:	
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			SERVIÇOS		ÍNDICE	UN	TOTAL (B) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	95746	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 25 mm (1"), aparente		1,150	m	20,91	24,05
SINAPI	Composição	95745	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 20 mm (3/4"), aparente		1,150	m	16,78	19,30
SINAPI	Insumo	39996	Vergalhão zincado rosca total 1/4"		0,200	m	3,89	0,78
SINAPI	Insumo	39997	Porca sextavada 1/4"		1,600	und	0,21	0,34
MERCADO	Insumo		Arruela lisa 1/4"		2,400	und	0,09	0,22
SINAPI	Insumo	11976	Chumbador metálico 1/4" com parafuso 1/4 x 40 mm		0,800	und	0,86	0,69
MERCADO	Insumo		Cantoneira ZZ alta 38 x 38 mm		0,400	und	4,58	1,83
								-
								-
							TOTAL (C)	47,19
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					47,19
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					47,19

FORNTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m
		TJ024	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Semi Pesado, Dn 32 mm (1 1/4), com conexões e acessórios, aparente, Instalado em teto com suporte espaçados de 2,50, compostos por cantoneira ZZ, vergalhão rosca total e abraçadeira tipo D - Fornecimento e Instalação.				DATA:	
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			SERVIÇOS		ÍNDICE	UN	TOTAL (B) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	95747	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), aparente, instalado em teto		1,150	m	35,04	40,30
SINAPI	Insumo	39996	Vergalhão zincado rosca total 1/4"		0,200	m	3,89	0,78
SINAPI	Insumo	39997	Porca sextavada 1/4"		1,600	und	0,21	0,34
MERCADO	Insumo		Arruela lisa 1/4"		2,400	und	0,09	0,22
SINAPI	Insumo	11976	Chumbador metálico 1/4" com parafuso 1/4 x 40 mm		0,800	und	0,86	0,69
MERCADO	Insumo		Cantoneira ZZ alta 38 x 38 mm		0,400	und	4,58	1,83
								-
								-
							TOTAL (C)	44,15
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					44,15
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					44,15

FORNTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m
		TJ025	Cabo de cobre para alarme e comando, blindado, 2 x 1,50 mm², isolamento 0,3 kv				DATA:	
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88264	Eletricista, com encargos complementares		0,130	hora	19,04	2,48
SINAPI	Composição	88247	Aux eletricista, com encargos complementares		0,130	hora	14,99	1,95
								-
							TOTAL (B)	4,43
			SERVIÇOS		ÍNDICE	UN	TOTAL (C) CUSTO	C. UNITÁRIO
MERCADO			Cabo com 01 (um) par de condutores em sete elementos de cobre eletrolítico, conforme NM280 classe 02, revestido em PVC retardante a chamas, blindagem eletrostática com fita de alumínio + poliéster com fio dreno em contato elétrico com o alumínio (Classe de isolamento 0,3KV) e classe térmica 70°. 2x1,5mm2		1,000	m	7,36	7,36
								-
							TOTAL (C)	7,36
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					11,79
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					11,79



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	
			Tubo de Aço Galvanizado, Classe Média, Conexão Rosqueada, 3", com conexões e acessórios, fornecimento e instalação				DATA:	m
		TJ029						
			EQUIPAMENTOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
						TOTAL (B)	-	
			SERVIÇOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SEDOP		201276	Tubo de aço galvanizado, médio, conexão rosqueada, 3"	1,050	m	147,67	155,05	
							-	
						TOTAL (C)	155,05	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				155,05	
			BDI:	0,00%			-	
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				155,05	

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	
			Tubo de Aço Galvanizado, Classe Média, Conexão Rosqueada, 2", com conexões e acessórios, fornecimento e instalação				DATA:	m
		TJ030						
			EQUIPAMENTOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
						TOTAL (B)	-	
			SERVIÇOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	92654	Tubo de aço galvanizado, médio, conexão rosqueada, 2"	1,050	m	118,50	124,43	
							-	
						TOTAL (C)	124,43	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				124,43	
			BDI:	0,00%			-	
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				124,43	

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	
			Té, em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, 3 x 2 1/2"				DATA:	UND
		TJ031						
			EQUIPAMENTOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,930	hora	18,40	17,11	
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares	0,930	hora	14,50	13,49	
							-	
						TOTAL (B)	30,60	
			SERVIÇOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Insumo	6314	Té em ferro galvanizado, conexão rosqueada, 3" x 2 1/2"	1,000	und	189,26	189,26	
SINAPI	Insumo	7307	Fundo anticorrosivo para metais	0,006	litro	26,04	0,16	
SINAPI	Insumo	3148	Fita veda rosca	0,003	rolo	11,06	0,03	
							-	
						TOTAL (C)	189,45	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				220,05	
			BDI:	0,00%			-	
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				220,05	



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	UND
			Cruzeta em ferro galvanizado, 3"				DATA:	
		TJ035						
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
								-
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		0,930	hora	18,40	17,11
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		0,930	hora	14,50	13,49
								-
								-
			SERVIÇOS		ÍNDICE	UN	TOTAL (B) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Insumo	1652	Cruzeta em ferro galvanizado, 3"		1,000	und	265,78	265,78
SINAPI	Insumo	7307	Fundo anticorrosivo para metais		0,006	litro	26,04	0,16
SINAPI	Insumo	3148	Fita veda rosca		0,025	rolo	11,06	0,28
								-
								-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					266,21
			BDI:		0,00%			296,81
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					296,81

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	UND
			Redução em ferro galvanizado 3 x 2 1/2"				DATA:	
		TJ036						
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
								-
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		0,200	hora	18,40	3,68
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		0,200	hora	14,50	2,90
								-
								-
			SERVIÇOS		ÍNDICE	UN	TOTAL (B) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Insumo	780	Redução em ferro galvanizado 3 x 2 1/2"		1,000	und	62,21	62,21
SINAPI	Insumo	7307	Fundo anticorrosivo para metais		0,006	litro	26,04	0,16
SINAPI	Insumo	3148	Fita veda rosca		0,025	rolo	11,06	0,28
								-
								-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					62,64
			BDI:		0,00%			69,22
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					69,22

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	UND
			Redução em ferro galvanizado 2 1/2 x 2"				DATA:	
		TJ037						
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
								-
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		0,200	hora	18,40	3,68
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		0,200	hora	14,50	2,90
								-
								-
			SERVIÇOS		ÍNDICE	UN	TOTAL (B) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Insumo	775	Redução em ferro galvanizado 2 1/2 x 2"		1,000	und	43,19	43,19
SINAPI	Insumo	7307	Fundo anticorrosivo para metais		0,006	litro	26,04	0,16
SINAPI	Insumo	3148	Fita veda rosca		0,025	rolo	11,06	0,28
								-
								-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					43,62
			BDI:		0,00%			50,20
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					50,20



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
		TJ047	Caixa de Incêndio c/ duas mangueiras de fibra sintética tipo ER-15m, esguicho regulável com engate rápido 1 1/2" x 3/16mm, registro globo angular 45 x 2 1/2", adaptador de 2 1/2 x 1 1/2" e abrigo p/ mangueira 90x60x17cm.				DATA:	
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Aux encanador, com encargos complementares		10,000	h	14,50	145,00
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		8,000	h	18,40	147,20
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares		2,000	h	18,89	37,78
								-
			MATERIAL		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Insumo	10885	Abrigo para mangueira em aço, pintura eletrostática, visor em vidro, dimensões 90 x 60 x 17		1,000	und	357,90	357,90
SINAPI	Insumo	37555	Esguicho regulável ELKHART com engate rápido		1,000	und	199,99	199,99
SINAPI	Insumo	10904	Registro de globo angular 45 x 2 1/2"		1,000	und	140,00	140,00
SINAPI	Insumo	20971	Chave Storz 2 1/2 x 1 1/2"		1,000	und	13,33	13,33
SEDOP	Insumo	H00273	Mangueira de fibra sintética tipo ER-15m (INC)		2,000	und	285,00	570,00
SEDOP	Insumo	H00272	Adaptador de 2 1/2 x 1 1/2" (INC)		1,000	und	50,99	50,99
SINAPI	Insumo	10905	Tampão Storz		1,000	und	73,33	73,33
SINAPI	Insumo	3148	Fita de vedação		1,500	und	11,06	16,59
								-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					1.422,13
			BDI:		0,00%			1.752,11
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					1.752,11

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
		TJ048	Fornecimento e instalação de bomba elétrica centrífuga trifásica ref MSA 22, 30 cv				DATA:	
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
MERCADO			Bomba elétrica centrífuga trifásica, ref. MAS 22, 30 cv		1,000	und	14.715,00	14.715,00
								-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		2,000	h	18,40	36,80
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		4,000	h	14,50	58,00
SINAPI	Composição	88264	Eletricista, com encargos complementares		2,000	h	19,04	38,08
								-
			MATERIAL		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					14.847,88
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					14.847,88

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
		TJ049	Fornecimento e instalação de bomba elétrica centrífuga ref BC 22, 15 cv				DATA:	
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
MERCADO			Bomba elétrica centrífuga trifásica, ref. BC 22, 15 cv		1,000	und	7.560,00	7.560,00
								-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		1,500	h	18,40	27,60
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		3,000	h	14,50	43,50
SINAPI	Composição	88264	Eletricista, com encargos complementares		2,000	h	19,04	38,08
								-
			MATERIAL		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					109,18
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					7.669,18



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			Tanque de pressão vertical				DATA:	
		TJ050						
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
								-
								-
								-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	101402	Encanador com encargos complementares		0,500	hora	18,40	9,20
SINAPI	Composição	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares		0,500	hora	14,50	7,25
								-
								-
								-
							TOTAL (A)	-
			MATERIAL		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
MERCADO			Tanque de pressão vertical 24 litros		1,00	und	404,00	404,00
SINAPI	Insumo	3925	Luva de redução de ferro galvanizado 2" x 1"		1,00	und	37,69	32,31
								-
								-
								-
							TOTAL (B)	16,45
							TOTAL (C)	436,31
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					452,76
			BDI:					-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					452,76

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			BOTOEIRA MANUAL ENDEREÇÁVEL TIPO QUEBRE O VIDRO.				DATA:	
		TJ051						
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
								-
								-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88264	Eletricista, com encargos complementares		0,500	h	19,04	9,52
SINAPI	Composição	88247	Aux eletricista, com encargos complementares		0,500	h	14,99	7,50
								-
								-
								-
							TOTAL (B)	17,02
Mercado			BOTOEIRA MANUAL ENDEREÇÁVEL TIPO QUEBRE O VIDRO.		1,000	unid	131,93	131,93
								-
								-
								-
							TOTAL (C)	131,93
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					148,95
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					148,95

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			AVISADORES ACÚSTICOS E VISUAIS				DATA:	
		TJ052						
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
								-
								-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88264	Eletricista, com encargos complementares		0,500	h	19,04	9,52
SINAPI	Composição	88247	Aux eletricista, com encargos complementares		0,500	h	14,99	7,50
								-
								-
								-
							TOTAL (B)	17,02
Mercado			Sinalizador Visual e Sonoro Convencional		1,000	unid	43,61	43,61
								-
								-
								-
							TOTAL (C)	43,61
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					60,63
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					60,63



PAPRO202104133V02



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			Central de incêndio Convencional c/ 1 laço				DATA:	
		TJ053						
			EQUIPAMENTOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
							-	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88264	Eletricista, com encargos complementares	1,000	h	19,04	19,04	
SINAPI	Composição	88247	Aux eletricitista, com encargos complementares	1,000	h	14,99	14,99	
							-	
						TOTAL (B)	34,03	
			MATERIAL	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
Mercado			Central de incêndio Convencional c/ 12 laços Intelbras ou similar	1,000	unid	559,76	559,76	
							-	
							-	
						TOTAL (C)	559,76	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				593,79	
			BDI:	0,00%			-	
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				593,79	
							-	
FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
		TJ054	BOTOEIRA MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO				DATA:	
			EQUIPAMENTOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88264	Eletricista, com encargos complementares	0,500	h	19,04	9,52	
SINAPI	Composição	88247	Aux eletricitista, com encargos complementares	0,500	h	14,99	7,50	
							-	
						TOTAL (B)	17,02	
			MATERIAL	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
Mercado			BOTOEIRA MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO	1,000	unid	62,18	62,18	
							-	
							-	
						TOTAL (C)	62,18	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				79,20	
			BDI:	0,00%			-	
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				79,20	
							-	
FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
		TJ055	DETECTOR DE FUMAÇA				DATA:	
			EQUIPAMENTOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88264	Eletricista, com encargos complementares	0,500	h	19,04	9,52	
SINAPI	Composição	88247	Aux eletricitista, com encargos complementares	0,500	h	14,99	7,50	
							-	
						TOTAL (B)	17,02	
			MATERIAL	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
Mercado			DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO ILLUMAC DFI-C 24VCC	1,000	und	74,90	74,90	
(view tech)							-	
							-	
						TOTAL (C)	74,90	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				91,92	
			BDI:	0,00%			-	
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				91,92	
							-	



PAPRO202104133V02



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			Curva 90° em aço galvanizado, Ø 100 mm				DATA:	
		TJ062						
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
						und		-
								-
								-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		1,000	h	18,40	18,40
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		1,000	h	14,50	14,50
								-
							TOTAL (B) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Insumo	1793	Curva 90° em aço galvanizado, Ø 100 mm		1,000	und	604,60	604,60
								-
								-
							TOTAL (C)	604,60
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					637,50
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					637,50

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			Curva 45° em aço galvanizado, Ø 100 mm				DATA:	
		TJ063						
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
						und		-
								-
								-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		1,000	h	18,40	18,40
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		1,000	h	14,50	14,50
								-
							TOTAL (B) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Insumo	1780	Curva 45° em aço galvanizado, Ø 100 mm		1,000	und	579,95	579,95
								-
								-
							TOTAL (C)	579,95
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					612,85
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					612,85

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			Tê em aço galvanizado, Ø 20 mm				DATA:	
		TJ064						
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
						und		-
								-
								-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		0,200	h	18,40	3,68
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		0,200	h	14,50	2,90
								-
							TOTAL (B) CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Insumo	6295	Tê em aço galvanizado, Ø 20 mm		1,000	und	12,97	12,97
								-
								-
							TOTAL (C)	12,97
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					19,55
			BDI:		0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					19,55



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
			Té em aço galvanizado, Ø 25 mm			DATA:	
		TJ065				CUSTO	C. UNITÁRIO
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN		
					und		-
							-
							-
						TOTAL (A)	
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,200	h	18,40	3,68
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares	0,200	h	14,50	2,90
							-
						TOTAL (B)	6,58
SINAPI	Insumo	6323	Té em aço galvanizado, Ø 25 mm	1,000	und	20,87	20,87
							-
							-
						TOTAL (C)	20,87
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				27,45
			BDI:	0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				27,45

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
			Té em aço galvanizado, Ø 32 mm			DATA:	
		TJ066				CUSTO	C. UNITÁRIO
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN		
					und		-
							-
							-
						TOTAL (A)	
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,250	h	18,40	4,60
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares	0,250	h	14,50	3,63
							-
						TOTAL (B)	8,23
SINAPI	Insumo	6296	Té em aço galvanizado, Ø 32 mm	1,000	und	31,95	31,95
							-
							-
						TOTAL (C)	31,95
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				40,18
			BDI:	0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				40,18

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
			Té em aço galvanizado, Ø 40 mm			DATA:	
		TJ067				CUSTO	C. UNITÁRIO
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN		
					und		-
							-
							-
						TOTAL (A)	
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,250	h	18,40	4,60
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares	0,250	h	14,50	3,63
							-
						TOTAL (B)	8,23
SINAPI	Insumo	6297	Té em aço galvanizado, Ø 40 mm	1,000	und	40,47	40,47
							-
							-
						TOTAL (C)	40,47
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				48,70
			BDI:	0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				48,70



PAPRO202104133V02



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
			Té em aço galvanizado, Ø 100 mm			DATA:	
		TJ068				CUSTO	C. UNITÁRIO
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN		
					und		-
							-
							-
						TOTAL (A)	
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	1,000	h	18,40	18,40
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares	1,000	h	14,50	14,50
							-
						TOTAL (B)	32,90
SINAPI	Insumo	6300	Té em aço galvanizado, Ø 100 mm	1,000	und	300,60	300,60
							-
							-
						TOTAL (C)	300,60
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				333,50
			BDI:	0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				333,50

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
			União em aço galvanizado, Ø 32 mm			DATA:	
		TJ069				CUSTO	C. UNITÁRIO
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN		
					und		-
							-
						TOTAL (A)	
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,250	h	18,40	4,60
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares	0,250	h	14,50	3,63
							-
						TOTAL (B)	8,23
SINAPI	Insumo	9888	União em aço galvanizado, Ø 32 mm	1,000	und	53,78	53,78
							-
							-
						TOTAL (C)	53,78
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				62,01
			BDI:	0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				62,01

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
			União em aço galvanizado, Ø 80 mm			DATA:	
		TJ070				CUSTO	C. UNITÁRIO
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN		
					und		-
							-
						TOTAL (A)	
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	1,000	h	18,40	18,40
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares	1,000	h	14,50	14,50
							-
						TOTAL (B)	32,90
SINAPI	Insumo	9890	União em aço galvanizado, Ø 80 mm	1,000	und	252,31	252,31
							-
							-
						TOTAL (C)	252,31
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				285,21
			BDI:	0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				285,21



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
						DATA:	
		TJ071	Luva em aço galvanizado, 20 x 15 mm				
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
					und		-
							-
							-
						TOTAL (A)	-
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,200	h	18,40	3,68
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,200	h	18,40	3,68
							-
						TOTAL (B)	7,36
SINAPI	Insumo	12410	Luva de redução 20 x 15 mm	1,000	und	13,03	13,03
							-
							-
						TOTAL (C)	13,03
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				20,39
			BDI:	0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				20,39

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
						DATA:	
		TJ072	Cruzeta, em aço galvanizado, Ø 32 mm				
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
					und		-
							-
						TOTAL (A)	-
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,250	h	18,40	4,60
SINAPI	Composição	88248	Aux. encanador, com encargos complementares	0,250	h	14,50	3,63
							-
						TOTAL (B)	8,23
SINAPI	Insumo	1653	Cruzeta, em aço galvanizado, Ø 32 mm	1,000	und	58,05	58,05
							-
							-
						TOTAL (C)	58,05
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				66,28
			BDI:	0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				66,28

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
						DATA:	
		TJ073	Cruzeta, em aço galvanizado, Ø 65 mm				
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
					und		-
							-
						TOTAL (A)	-
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,250	h	18,40	4,60
SINAPI	Composição	88248	Aux. encanador, com encargos complementares	0,250	h	14,50	3,63
							-
						TOTAL (B)	8,23
SINAPI	Insumo	1651	Cruzeta, em aço galvanizado, Ø 65 mm	1,000	und	185,18	185,18
							-
							-
						TOTAL (C)	185,18
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				193,41
			BDI:	0,00%			-
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				193,41



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
							DATA:	
		TJ074	Cruzeta, em aço galvanizado, Ø 80 mm					
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
					und		-	
							-	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,250	h	18,40	4,60	
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares	0,250	h	14,50	3,63	
							-	
						TOTAL (B)	8,23	
SINAPI	Insumo	1652	Cruzeta, em aço galvanizado, Ø 80 mm	1,000	und	265,78	265,78	
							-	
							-	
						TOTAL (C)	265,78	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				274,01	
			BDI:	0,00%			-	
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				274,01	

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
							DATA:	
		TJ075	Bucha em aço galvanizado, 25 x 20					
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
					und		-	
							-	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,100	h	18,40	1,84	
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares	0,100	h	14,50	1,45	
							-	
						TOTAL (B)	3,29	
SINAPI	Insumo	765	Bucha em aço galvanizado, 25 x 20	1,000	und	9,67	9,67	
							-	
							-	
						TOTAL (C)	9,67	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				12,96	
			BDI:	0,00%			-	
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				12,96	

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
							DATA:	
		TJ076	Bucha em aço galvanizado, 32 x 20					
			EQUIPAMENTOS	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
					und		-	
							-	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares	0,100	h	18,40	1,84	
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares	0,100	h	14,50	1,45	
							-	
						TOTAL (B)	3,29	
SINAPI	Insumo	769	Bucha em aço galvanizado, 32 x 20	1,000	und	15,71	15,71	
							-	
							-	
						TOTAL (C)	15,71	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				19,00	
			BDI:	0,00%			-	
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				19,00	



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
			Bucha em aço galvanizado, 100 x 80			DATA:	
		TJ086					
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	C. UNITÁRIO
						und	-
							-
							-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		0,300	h	18,40
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		0,300	h	14,50
							5,52
							4,35
							-
							-
			MATERIAL		INDICE	UN	TOTAL (B) CUSTO
SINAPI	Insumo	782	Bucha em aço galvanizado, 100 x 80		1,000	und	117,65
							9,87
							117,65
							-
							-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				117,65
			BDI:		0,00%		127,52
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				127,52

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
			Bucha em aço galvanizado, 100 x 65			DATA:	
		TJ087					
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	C. UNITÁRIO
						und	-
							-
							-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		0,300	h	18,40
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		0,300	h	14,50
							5,52
							4,35
							-
							-
			MATERIAL		INDICE	UN	TOTAL (B) CUSTO
SINAPI	Insumo	781	Bucha em aço galvanizado, 100 x 65		1,000	und	117,65
							9,87
							117,65
							-
							-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				117,65
			BDI:		0,00%		127,52
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				127,52

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	und
			Sprinkler pendente, RTR 15, 68 ° C, 1/2", novo a instalar			DATA:	
		TJ088					
			EQUIPAMENTOS		INDICE	UN	C. UNITÁRIO
						und	-
							-
							-
			MÃO DE OBRA		INDICE	UN	TOTAL (A) CUSTO
SINAPI	Composição	88267	Encanador, com encargos complementares		0,100	h	18,40
SINAPI	Composição	88248	Aux encanador, com encargos complementares		0,100	h	14,50
							1,84
							1,45
							-
							-
			MATERIAL		INDICE	UN	TOTAL (B) CUSTO
SINAPI	Insumo	21044	Sprinkler pendente, RTR 15, 68 ° C, 1/2", com canopla		1,000	und	32,70
							3,29
							32,70
							-
							-
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				32,70
			BDI:		0,00%		35,99
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				35,99



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	
			INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
		TJ092	Válvula de governo e alarme 6", com câmara de retardo, pressostato, gongo e trim			und	
			EQUIPAMENTOS				
				und			
			MÃO DE OBRA				
				h			
SINAPI	Composição	88267	12,000	h	18,40	220,80	
SINAPI	Composição	88248	12,000	h	14,50	174,00	
			MATERIAL				
				und			
MERCADO	Insumo		1,000	und	7.201,90	7.201,90	
SINAPI	Insumo	3270	2,000	und	320,18	640,36	
SINAPI	Insumo	3148	2,000	rolo	11,06	22,12	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				7.864,38
			BDI:			0,00%	8.259,18
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				8.259,18

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	
			INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
		TJ093	Válvula de globo 22 mm (válvulas setoriais e válvulas de teste)			und	
			EQUIPAMENTOS				
				und			
			MÃO DE OBRA				
				h			
SINAPI	Composição	88267	0,149	h	18,40	2,73	
SINAPI	Composição	88248	0,149	h	14,50	2,15	
			MATERIAL				
				und			
MERCADO	Insumo		1,000	und	198,14	198,14	
SINAPI	Insumo	3148	0,013	rolo	11,06	0,15	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				198,29
			BDI:			0,00%	203,17
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				203,17

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO			UNIDADE:	
			INDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
		TJ094	Chave de fluxo 100 mm			und	
			EQUIPAMENTOS				
				und			
			MÃO DE OBRA				
				h			
SINAPI	Composição	88267	0,500	h	18,40	9,20	
SINAPI	Composição	88248	0,500	h	14,50	7,25	
			MATERIAL				
				und			
MERCADO	Insumo		1,000	und	150,96	150,96	
SINAPI	Insumo	3148	0,010	rolo	11,06	0,11	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)				151,07
			BDI:			0,00%	167,52
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL				167,52



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			Corrimão em aço galvanizado e pintado, tubular, 2" (escadas e rampas)				DATA:	m
		TJ098						
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88315	Serralheiro, com encargos complementares	0,778	h	18,79	14,620	
SINAPI	Composição	88316	Servente, com encargos complementares	0,948	h	15,060	14,280	
							-	
							-	
			MATERIAL		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Insumo	7568	Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso em aço zincado	3,2730	und	0,86	2,81	
		11002	Eletrodo revestido AWS E 6013, diâmetro 2,50 mm	0,0060	kg	23,48	0,14	
SINAPI	Insumo	11033	Suporte em ferro galvanizado	1,091	und	6,44	7,03	
SINAPI	Insumo	21013	Tubo galvanizado com costura, 2"	1,029	m	98,47	101,33	
							111,31	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					140,21
			BDI:	28,82%				40,41
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					180,62

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	UND
			Rampa metálica para acesso à assessoria da 1ª vara, com fechamento lateral em chapa xadrez				DATA:	
		TJ099						
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Composição	88315	Serralheiro, com encargos complementares	4,000	hora	18,79	75,16	
SINAPI	Composição	88316	Servente, com encargos complementares	4,000	hora	15,06	60,24	
							-	
			MATERIAL		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
MERCADO	Insumo		Perfil 5 x 3,8 metalon	19,25	m	30,98	596,43	
MERCADO	Insumo		Chapa xadrez 1/8" piso	3,00	m²	416,83	1.250,48	
MERCADO	Insumo		Chapa xadrez 1/8" revestimento	2,500	m²	416,83	1.042,06	
SEDOP	Composição	150302	Pintura esmalte	5,500	m²	35,22	193,71	
							-	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					3.082,68
			BDI:	28,82%				3.218,08
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					927,45
								4.145,53

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	m
			Aplicação de fita antiderrapante em degraus das escadas				DATA:	
		TJ100						
			EQUIPAMENTOS		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
								-
								-
			MÃO DE OBRA		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
SINAPI	Insumo	88309	Pedreiro com encargos complementares	0,100	hora	18,89	1,89	
SINAPI	Insumo	88316	Servente, com encargos complementares	0,100	hora	15,06	1,51	
							-	
							-	
			MATERIAL		ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO
Mercado	Insumo		Fita antiderrapante para degraus, 50 mm	1,00	m	4,11	4,11	
							-	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B+C)					4,11
			BDI:	28,82%				7,51
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL					2,16
								9,67



FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			Aplicação de sinalização de degraus com adesivo fotoluminescente				DATA:	
		TJ101						
			EQUIPAMENTOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
							-	
							-	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Insumo	88316	Servente, com encargos complementares	0,083	hora	15,06	1,26	
							-	
							-	
						TOTAL (B)	1,26	
			MATERIAL	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
Mercado	Insumo		Sinalização fotoluminescente para degrau, em PVC, autoadesiva, 7 x 3 cm.	1,00	m	1,81	1,81	
							-	
							-	
							-	
						TOTAL (C)	1,81	
							3,07	
							0,88	
							3,95	

FONTE	TIPO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO				UNIDADE:	und
			As built da execução				DATA:	
		TJ102						
			EQUIPAMENTOS	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
							-	
							-	
							-	
						TOTAL (A)	-	
			MÃO DE OBRA	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
SINAPI	Composição	90777	Engenheiro Civil, com encargos complementares	40,000	hora	81,43	3.257,20	
							-	
							-	
						TOTAL (B)	3.257,20	
			MATERIAL	ÍNDICE	UN	CUSTO	C. UNITÁRIO	
							-	
							-	
							-	
						TOTAL (C)	-	
							3.257,20	
							-	
							3.257,20	



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
OBRA: Reforma de instalações de combate a incêndio do Fórum Criminal de Belém				
LOCAL: Belém/PA				28,82%
DATA: 18/10/2021				16,32%
PLANILHA RESUMO				
Item	Descrição	Preço Unitário	Participação	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 31.717,23	2,30%	
2.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 44.260,49	3,21%	
3.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 5.822,95	0,42%	
4.	RECOMPOSIÇÕES	R\$ 9.639,86	0,70%	
5.	REVESTIMENTOS	R\$ 1.198,05	0,09%	
6.	PINTURAS	R\$ 6.712,25	0,49%	
7.	ESQUADRIAS	R\$ 42.439,06	3,08%	
8.	FORROS	R\$ 118.110,16	8,57%	
9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 266.759,06	19,36%	
10.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 829.609,51	60,21%	
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 21.653,98	1,57%	
TOTAL GERAL:		R\$ 1.377.922,60		
TOTAL GERAL DA OBRA				
Critério de aceitabilidade dos preços unitários: Os preços unitários deverão ser exequíveis e terão como limite máximo o próprio valor unitário estimado pelo TJPA				




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria de Engenharia e Arquitetura

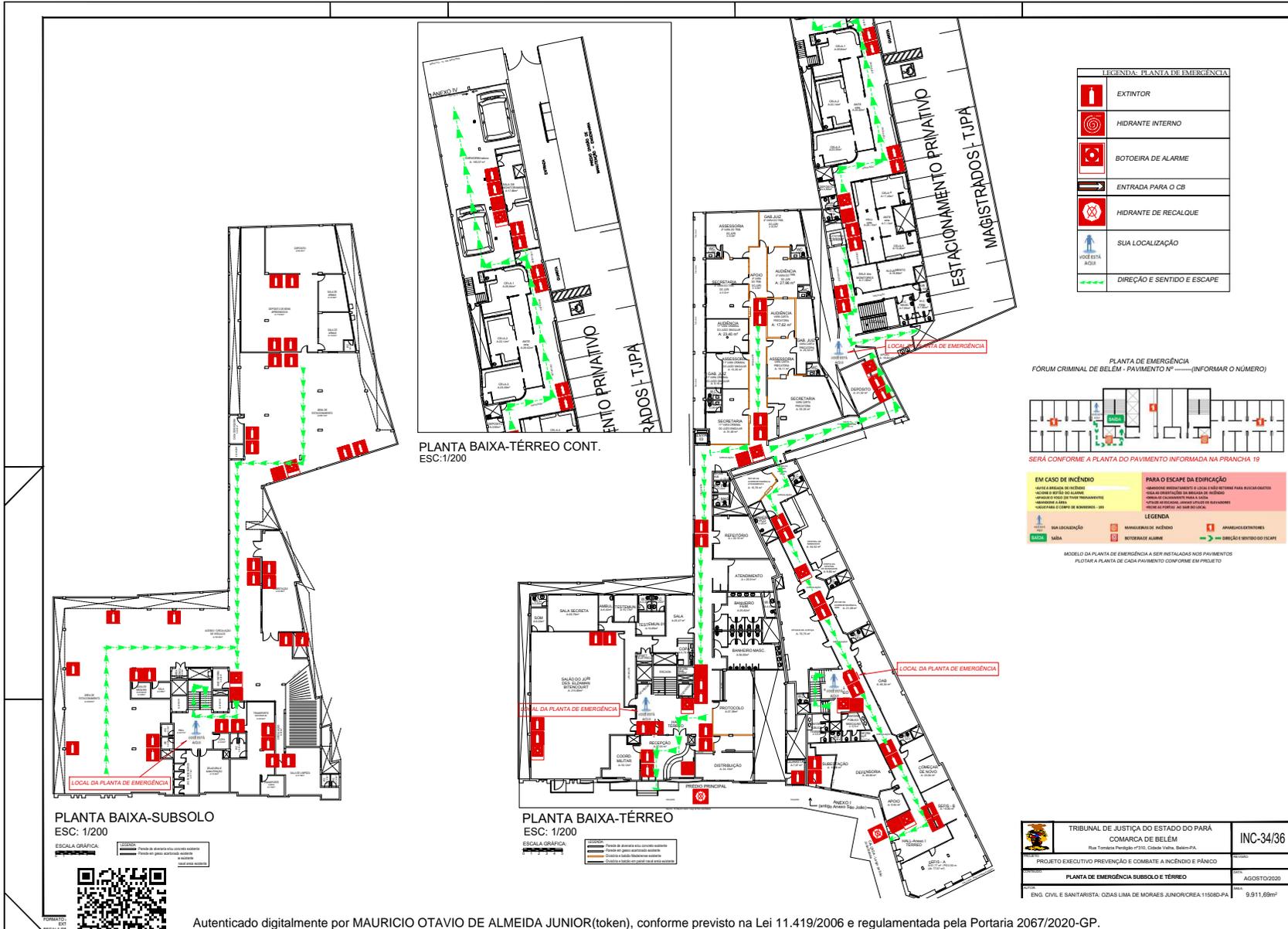
OBRA: Reforma de instalações de combate a incêndio do Fórum Criminal de Belém DATA: 18/10/2021
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.717,23	22.202,06	1.903,03	1.903,03	1.903,03	1.903,03	1.903,03	31.717,23	2,30%
		%	70,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	100%	
02	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	44.260,49	3.488,19	11.096,52	7.699,27	7.699,27	7.699,27	6.577,96	44.260,49	3,21%
		%	7,88%	25,07%	17,40%	17,40%	17,40%	14,86%	100%	
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	5.822,95	1.164,59	1.164,59	873,44	873,44	873,44	873,44	5.822,95	0,42%
		%	20%	20%	15%	15%	15%	15%	100%	
04	RECOMPOSIÇÕES	9.639,86	1.927,97	1.927,97	1.445,98	1.445,98	1.445,98	1.445,98	9.639,86	0,70%
		%	20%	20%	15%	15%	15%	15%	100%	
05	REVESTIMENTOS	1.198,05	239,61	239,61	179,71	179,71	179,71	179,71	1.198,05	0,09%
		%	20%	20%	15%	15%	15%	15%	100%	
06	PINTURAS	6.712,25		671,23	1.342,45	1.342,45	1.342,45	2.013,68	6.712,25	0,49%
		%		10%	20%	20%	20%	30%	100%	
07	ESQUADRIAS	42.439,06						42.439,06	42.439,06	3,08%
		%						100%	100%	
08	FORROS	118.110,16	23.622,03	23.622,03	17.716,52	17.716,52	17.716,52	17.716,52	118.110,16	8,57%
		%	20%	20%	15%	15%	15%	15%	100%	
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	266.759,06	53.351,81	53.351,81	40.013,86	40.013,86	40.013,86	40.013,86	266.759,06	19,36%
		%	20%	20%	15%	15%	15%	15%	100%	
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	829.609,51		248.882,85	165.921,90	165.921,90	165.921,90	82.960,95	829.609,51	60,21%
		%		30%	20%	20%	20%	10%	100%	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21.653,98	2.598,48	2.598,48	2.598,48	2.598,48	2.598,48	8.661,59	21.653,98	1,57%
		%	12%	12%	12%	12%	12%	40%	100%	
	TOTAL GERAL	1.377.922,60							1.377.922,60	100,00%
	VALOR MÊS		108.594,75	345.458,13	239.694,65	239.694,65	239.694,65	204.785,78		
	% MÊS		7,88%	25,07%	17,40%	17,40%	17,40%	14,86%		
	VALOR ACUMULADO		108.594,75	454.052,87	693.747,52	933.442,17	1.173.136,82	1.377.922,60		
	% ACUMULADO		7,88%	32,95%	50,35%	67,74%	85,14%	100,00%		



PAPRO202104133V02



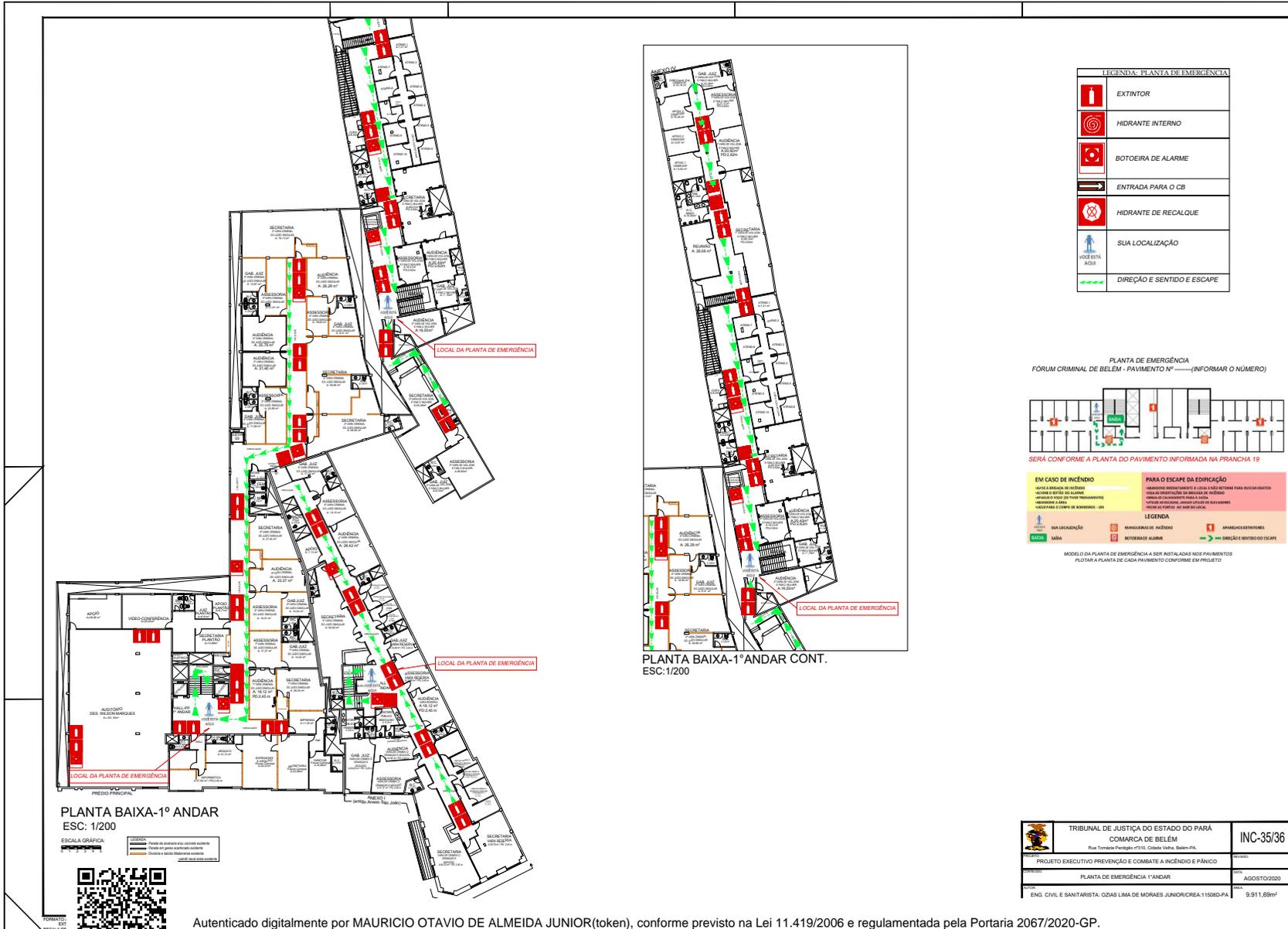


Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334434-1390 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPP0202104133V02

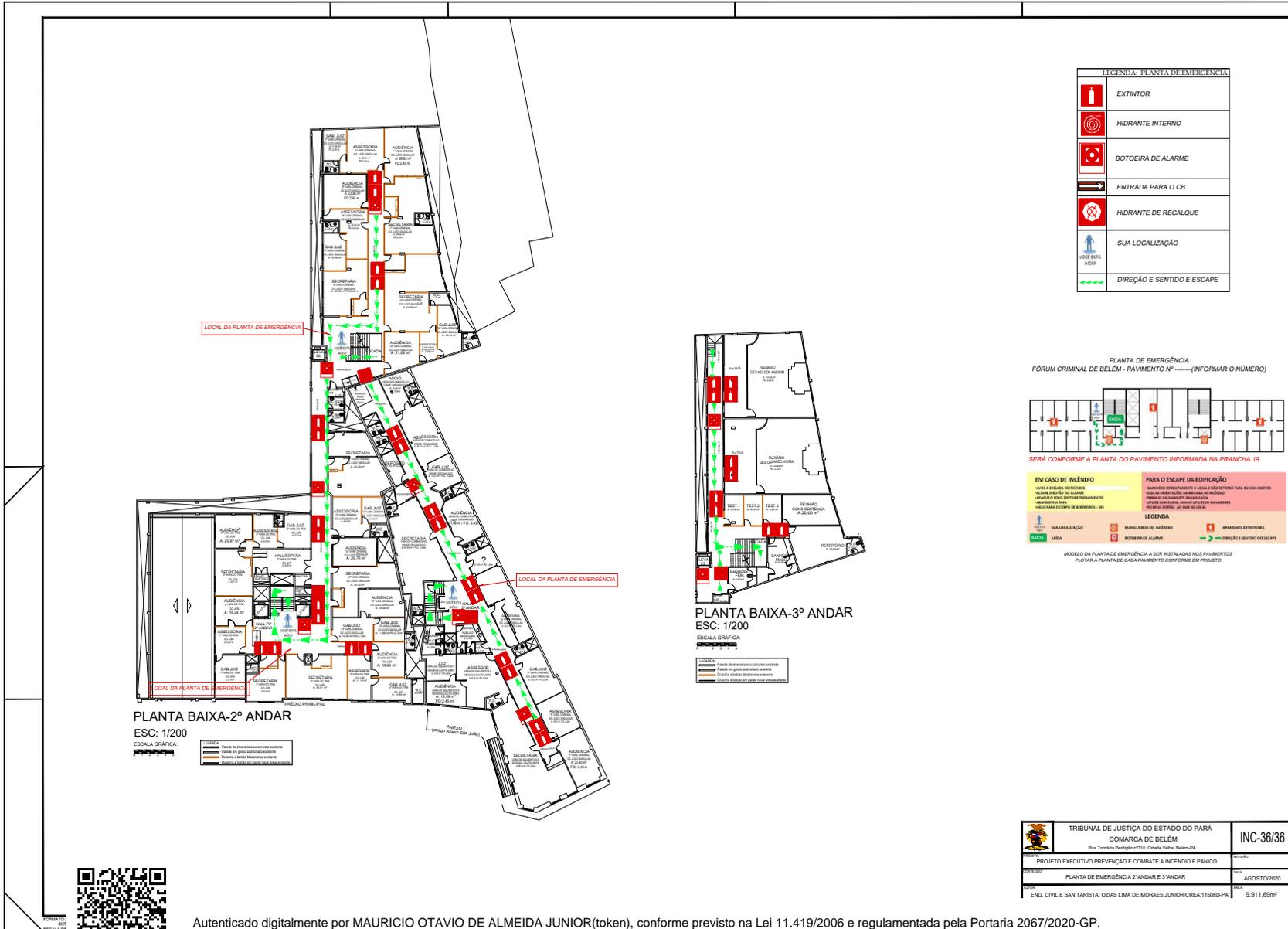




PAPRO202104133V02



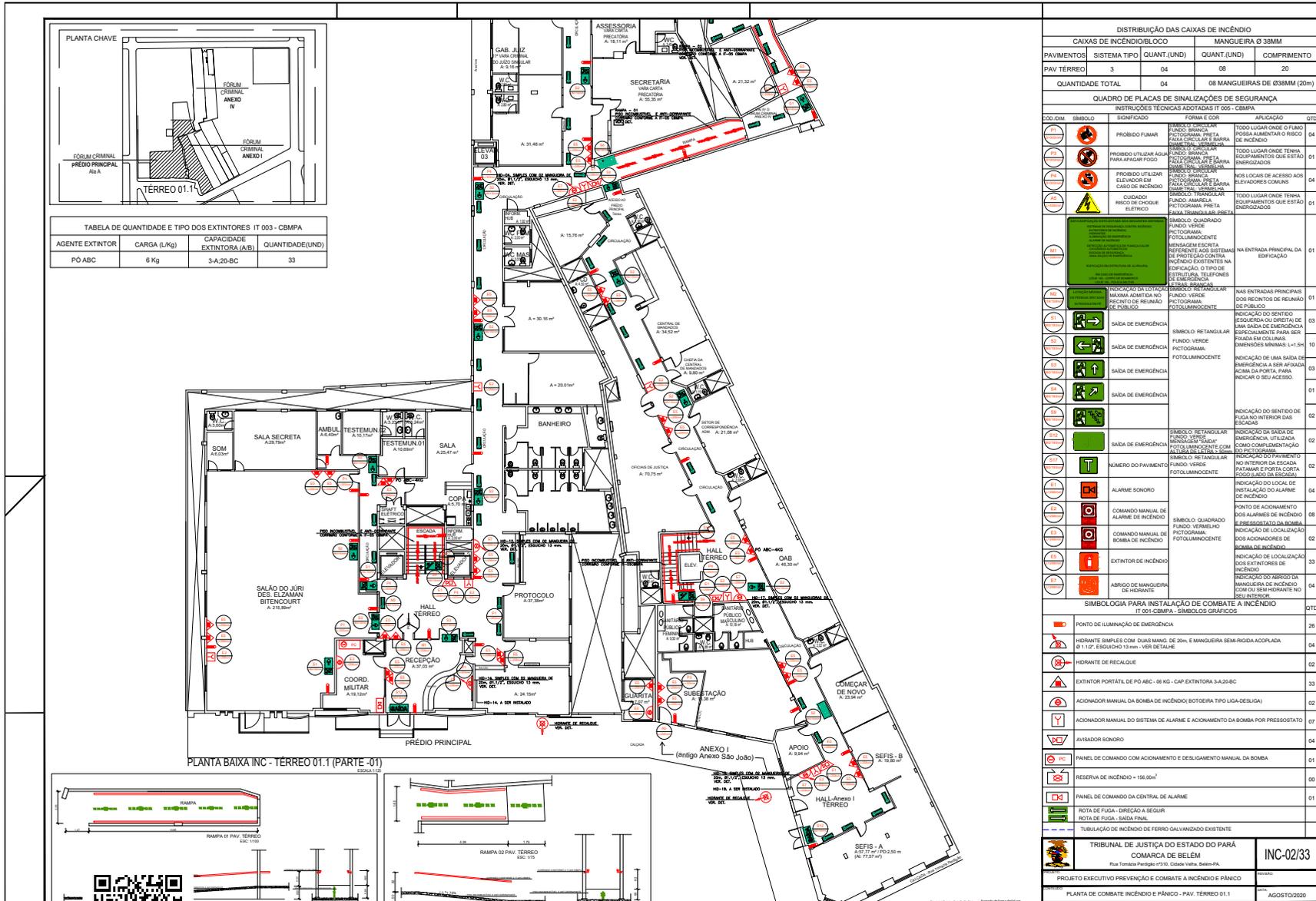
Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334434-1390 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BELEM Rua Tomé de Figueiredo nº210, Cidade Velha, Belém-PA.	INC-36/36
PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO		
PLANTA DE EMERGENCIA 2ºANDAR E 3ºANDAR		AGOSTO/2020
ENG. CIVIL E SANITARISTA: OZIAS LIMA DE MORAES JUNIOR/CREA:11508D-PA		9.911,69m²

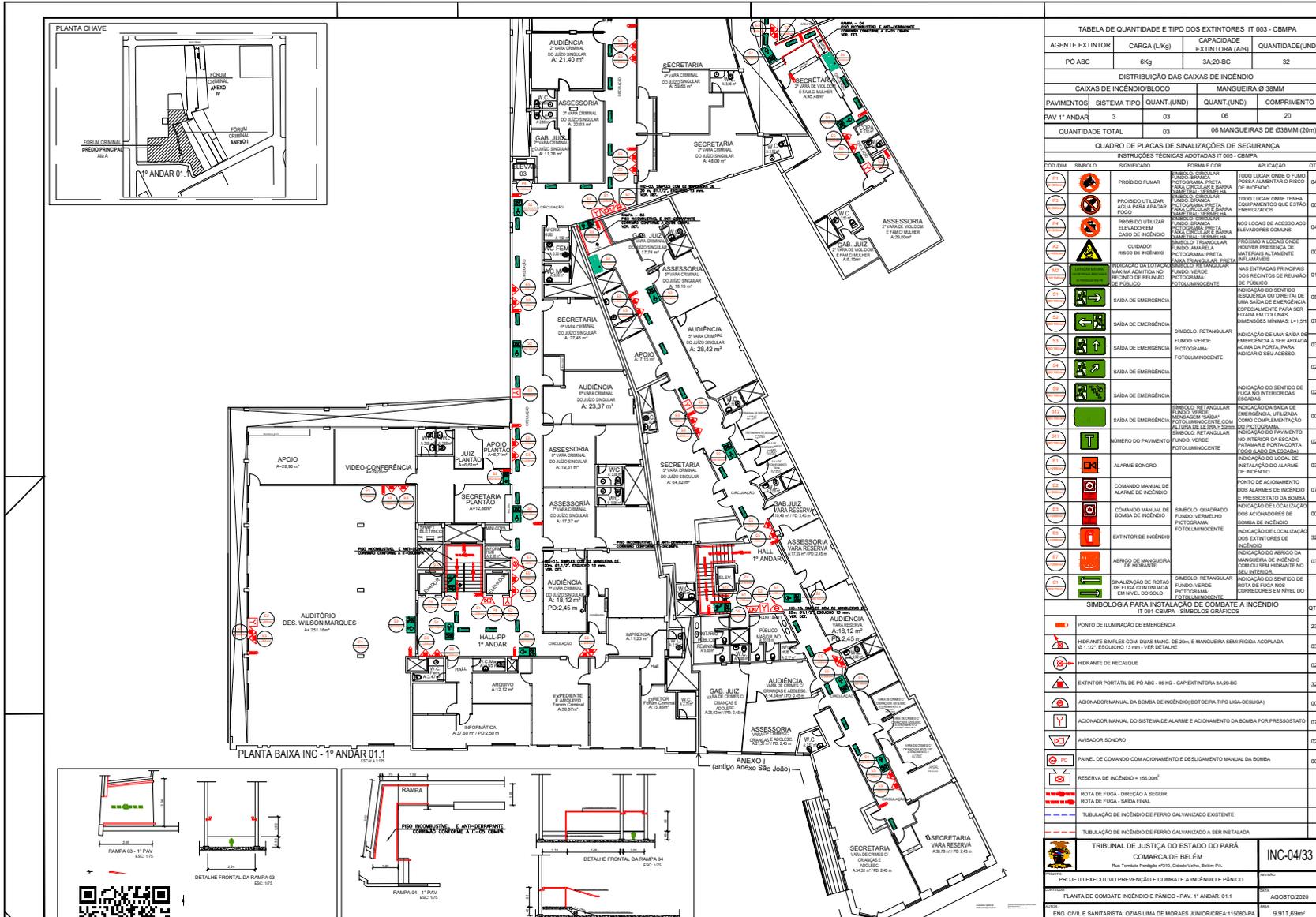
Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334434-1390 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





PAPRO202104133V.02

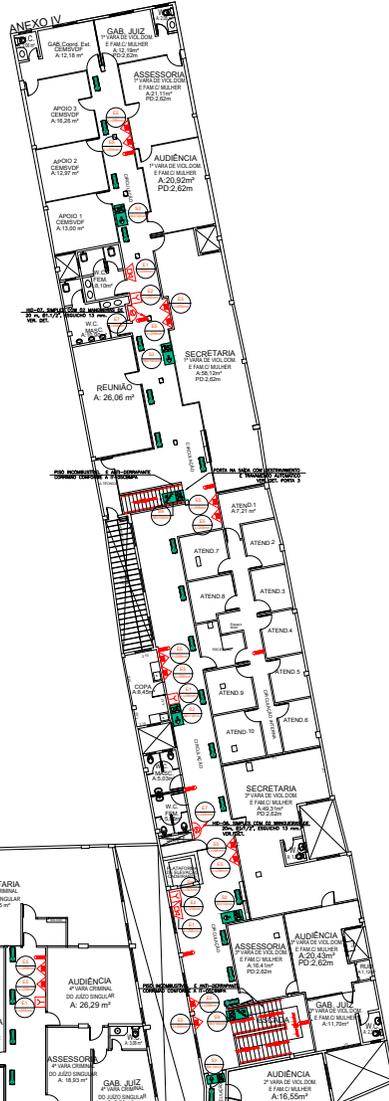
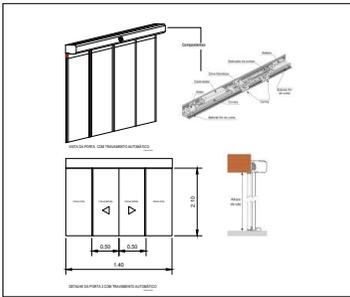
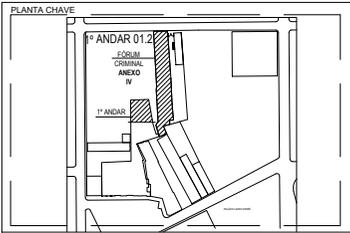




PAPRO202104133V02



CONTINUAÇÃO DA PRANCHA 04/33



PISO (ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS)	PAREDE E DIVISÓRIA (ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS)	TETO E FORRO (ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS)
Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A ou III-A	Classe I, II-ASSE I, ou II-A
Audtório: Classe IV-A.	Audtório: Classe II-A.	Audtório: Classe II-A.
Recepção, Hall, Escadas, Copa, Banheiros: Classe I	Recepção, Hall, Escadas, Copa, Banheiros: Classe I e III-A.	Recepção, Hall, Escadas, Copa, Banheiros: Classe I
Escritório: Classe IV-A.	Escritório: Classe II-A.	Escritório: Classe II-A.

TABELA DE QUANTIDADE E TIPO DOS EXTINTORES IT 003 - CBMPA			
AGENTE EXTINTOR	CARGA (L/Kg)	CAPACIDADE EXTINTORA (A/B)	QUANTIDADE(UND)
PO ABC	6kg	3-A-20-BC	14

DISTRIBUIÇÃO DAS CAIXAS DE INCÊNDIO			
CAIXAS DE INCÊNDIO/BLOCO	MANGUEIRA Ø 38MM		
PAVIMENTOS	SISTEMA TIPO	QUANT.(UND)	COMPROMENTO
PAV 1º ANDAR		02	04
			20
QUANTIDADE TOTAL		02	04 MANGUEIRAS DE Ø38MM (20m)

QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA			
INSTRUÇÕES TÉCNICAS ASSOCIADAS IT 003 - CBMPA			
CDI	CDM	SÍMBOLO	APLICAÇÃO
03	03	PROIBIDO FUMAR	TODOS OS LUGARES DE FUMO DEVIDO AO RISCO DE INCÊNDIO
03	03	PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR FOGO	TODOS OS LUGARES ONDE TENHA EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO ENERGIZADOS
01	01	PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO	NOS LUGARES DE ACESSO AOS ELEVADORES COMBOS
00	00	CUIDADO RISCO DE INCÊNDIO	PROXIMOS A LOCALS ONDE HOUVER PRESENCIA DE MATERIAS INFLAMAVEIS
00	00	CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	TODOS OS LUGARES ONDE TENHA EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO ENERGIZADOS
00	00	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE ESCURSIONAR OU DIRETAMENTE PARA UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESPECIAMENTE PARA SER PASSADA EM COLUNA DIMENSÕES MÍNIMAS: L=1,30m
00	00	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER PASSADA ACIMA DA PORTA PARA INCHOR O SEU ACESSO.
00	00	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIORE DAS ESCADAS
00	00	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA
02	02	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
02	02	ALARME SONORO	INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALACAO DO ALARME DE INCÊNDIO
04	04	COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	PONTO DE ACIONAMENTO DOS ALARME DE INCÊNDIO E PRESSOSTATO DA BOMBA
00	00	COMANDO MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DE LOCALIZACAO DOS ACIONADORES DE BOMBA DE INCÊNDIO
14	14	EXTINTOR DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
02	02	ABRIGO DE MANGUEIRA DE HORMANTE	INDICAÇÃO DO ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HORMANTE NO SEU INTERIORE
00	00	SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA CONTÍNUA EM NÍVEL DO SOLO	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA E ROTAS DE FUGA NOS CORRIDORES EM NÍVEL DO SOLO

SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO IT 001-CBMPA - SÍMBOLOS GRÁFICOS		CDT0
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10
	HERANTE SIMPLES COM DUAS MANG. DE 20m E MANGUEIRA SEM-RIGIDA ADOPLADA Ø 1 1/2" ESQUADRO 13 mm - VER DETALHE	02
	HERANTE DE RECOQUE	03
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PO ABC - 6kg - CAP.EXTINTORA 3-A-20-BC	14
	ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA-DESLIGA)	03
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME E ACIONAMENTO DA BOMBA POR PRESSOSTATO	04
	AVISADOR SONORO	03
	PANEL DE COMANDO COM ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO MANUAL DA BOMBA	03
	RESERVA DE INCÊNDIO - 156,00m²	00
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL	
	TUBILAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO EXISTENTE	
	TUBILAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO A SER INSTALADA	
<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BELEM Rua Tomé de Figueiredo nº210, Cidade Velha, Belém-PA.</p>		
<p>PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</p>		
<p>PLANTA DE COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO - PAV. 1º ANDAR, 01.2</p>		
<p>ENG. CIVIL E SANTARISTA: ODAS LIMA DE MORAES JUNIOR/CREA:11508D-PA/ 9.911,89m²</p>		

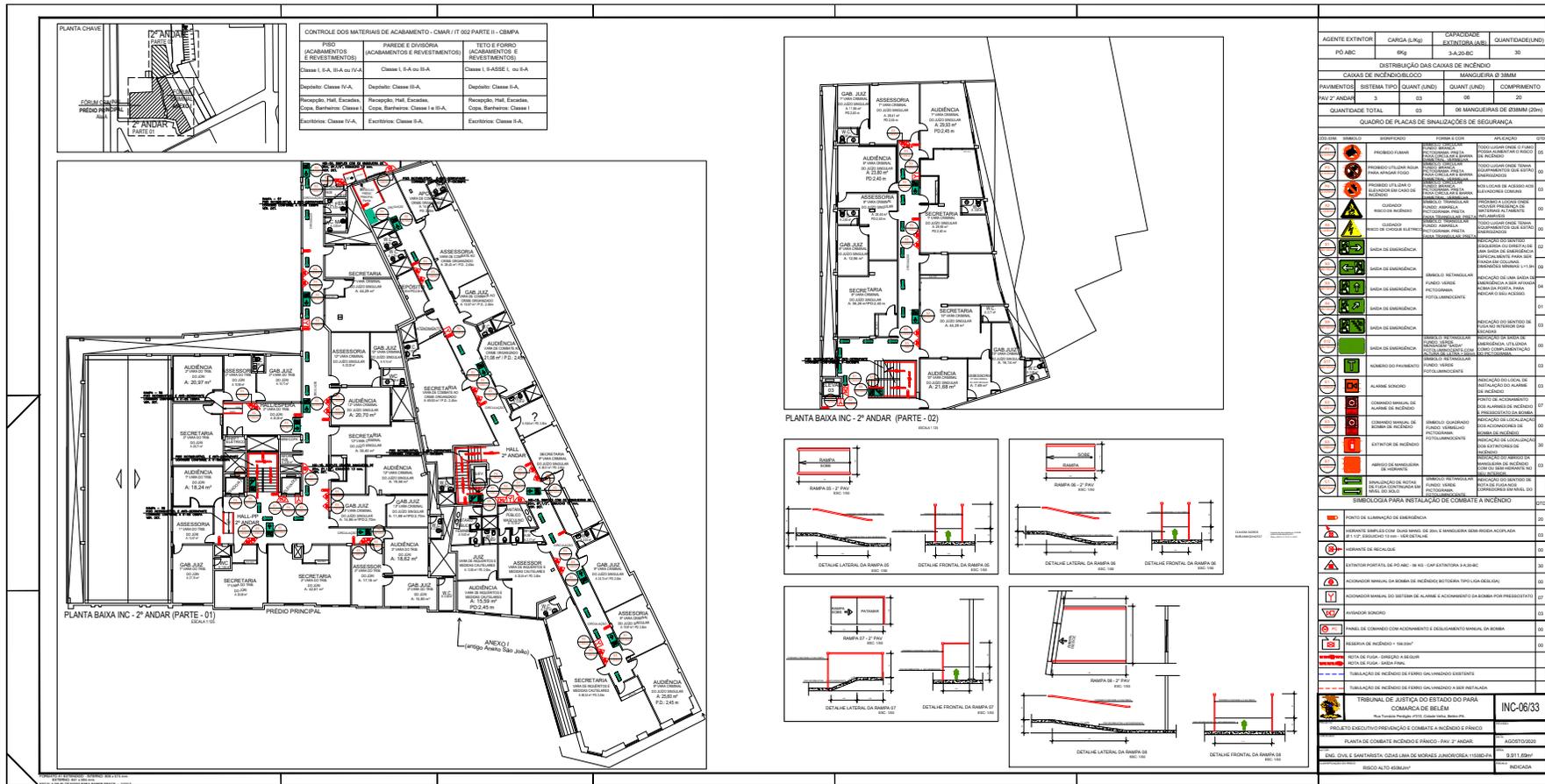


Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334434-1390 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



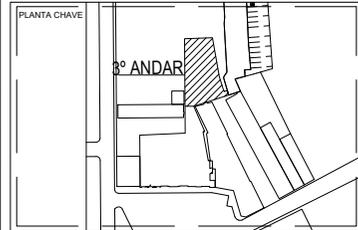
PAPRO202104133V.02





Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334434-1390 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





CONTROLE DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO - CMAR / IT 002 PARTE II - CBMPA		
PISO (ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS)	PARIEDE E DIVISORIA (ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS)	TETO E FORRO (ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS)
Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A ou III-A	Classe I, II-ASSE I, ou II-A
Audiotório: Classe IV-A,	Audiotório: Classe III-A,	Audiotório: Classe II-A,
Recepção, Hall, Escadas, Copa, Banheiros: Classe I	Recepção, Hall, Escadas, Copa, Banheiros: Classe I e II-A,	Recepção, Hall, Escadas, Copa, Banheiros: Classe I
Escritórios: Classe IV-A,	Escritórios: Classe II-A,	Escritórios: Classe II-A,

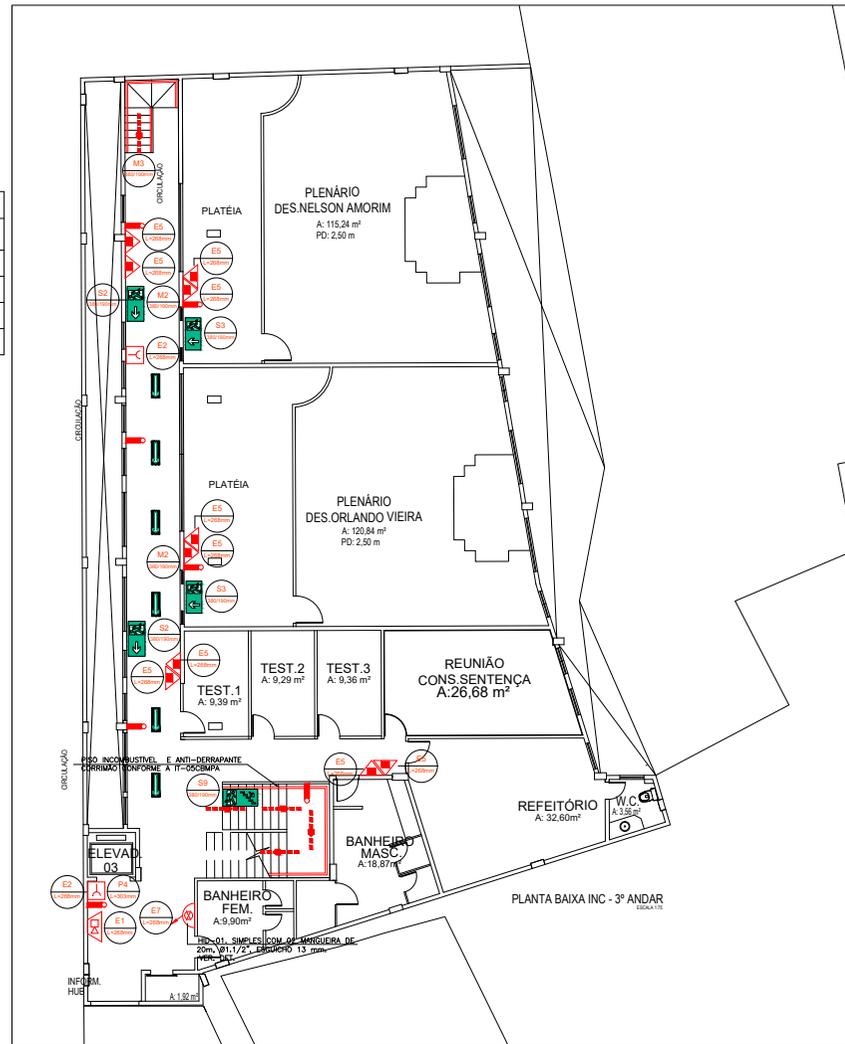


TABELA DE QUANTIDADE E TIPO DOS EXTINTORES IT 003 - CBMPA			
AGENTE EXTINTOR	CARGA (L/Kg)	CAPACIDADE EXTINTORA (A/B)	QUANTIDADE(UND)
P0 ABC	6kg	3-A-20-BC	10

DISTRIBUIÇÃO DAS CAIXAS DE INCÊNDIO			
CAIXAS DE INCÊNDIO/BLOCO		MANGUEIRA Ø 38MM	
PAVIMENTOS	SISTEMA TIPO	QUANT. (UND)	COMPRIENTO
PAV 3º ANDAR	3	01	02
QUANTIDADE TOTAL		01	02 MANGUEIRAS DE Ø38MM (20m)

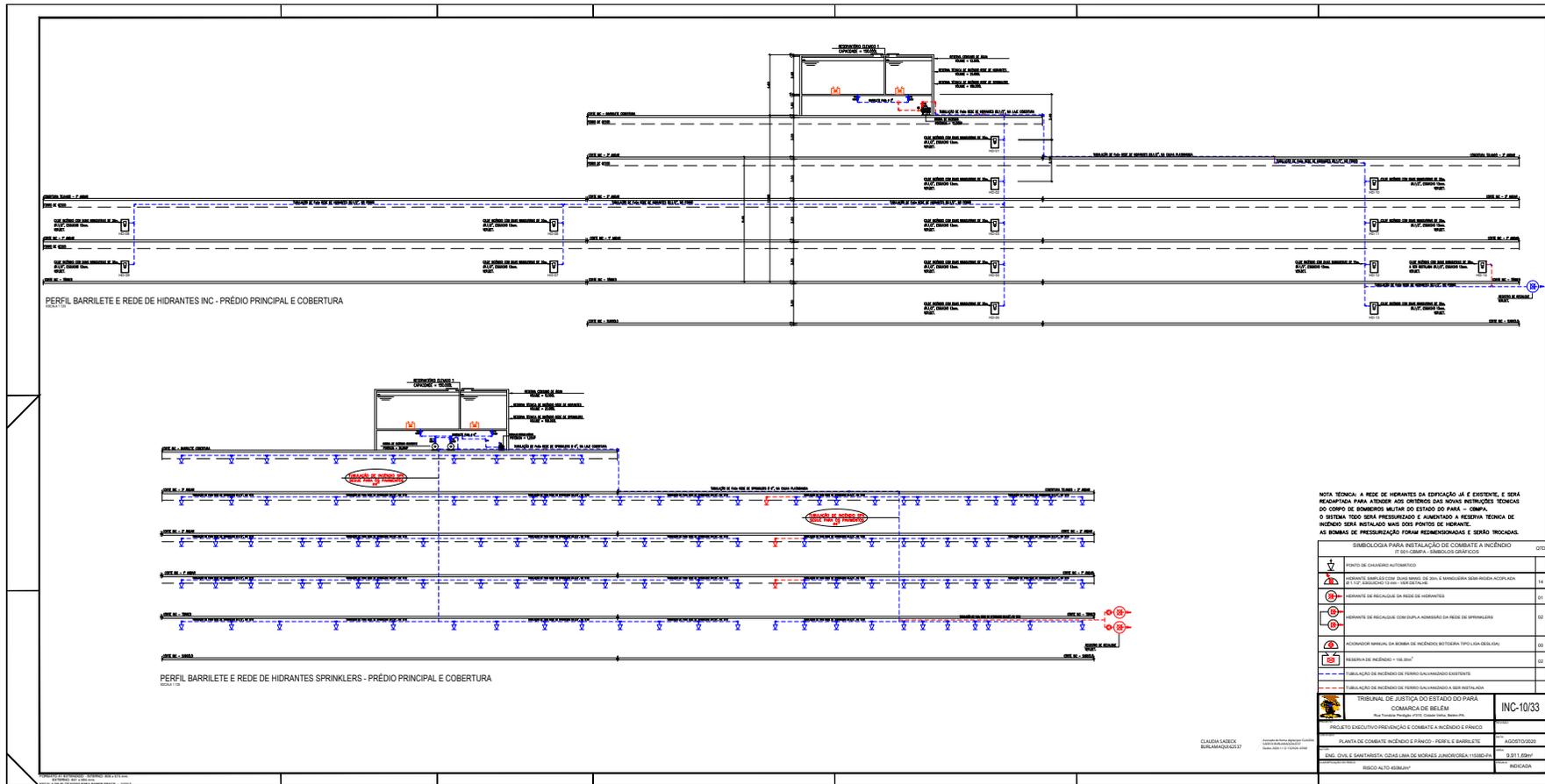
QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA					
INSTRUÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS IT 003 - CBMPA					
COD. DIM	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO	QTD
01	[Proibido Fumar]	PROIBIDO FUMAR	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	TODOS LUGARES ONDE O FUMO PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO	05
02	[Proibido Utilizar Água para Apagar Fogo]	PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR FOGO	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	TODOS LUGARES ONDE TENHA EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO ENERGIZADOS	05
03	[Proibido Utilizar Elevador em Caso de Incêndio]	PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	NOS LOCARES DE ACESSO AOS ELEVADORES COMBATE INCÊNDIO	01
04	[Cuidado]	CUIDADO	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	PROXIMOS A LOCALS ONDE HOUVER PRESEÇA DE MATERIAS ALTAMENTE INFLAMAVEIS	02
05	[Indicação de Área com Acesso Restrito]	INDICAÇÃO DE ÁREA COM ACESSO RESTRITO	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	NAS ENTRADAS ONDE O ACESSO É RESTRITO A DETERMINADAS PESSOAS	01
06	[Saida de Emergência]	SADA DE EMERGENÇA	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA EM EMERGENÇA, ESPECIALMENTE PARA SER USADA EM COLUNAS DE DIMENSÕES MÍNIMAS L=1,5H	02
07	[Saida de Emergência]	SADA DE EMERGENÇA	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGENÇA A SER USADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU DIRECÃO	02
08	[Saida de Emergência]	SADA DE EMERGENÇA	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS	01
09	[Saida de Emergência]	SADA DE EMERGENÇA	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGENÇA UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA	00
10	[Número do Pavimento]	NUMERO DO PAVIMENTO	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	INDICAÇÃO DO NIVEL DO PAVIMENTO	01
11	[Alarme Sonoro]	ALARME SONORO	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO	01
12	[Comando Manual de Alarme de Incêndio]	COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	PONTO DE ACOMODAMENTO DOS ALARMS DE INCÊNDIO E PRESSOSTATO DA BOMBA	02
13	[Comando Manual de Bomba de Incêndio]	COMANDO MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS ACIONADORES DE BOMBA DE INCÊNDIO	00
14	[Extintor de Incêndio]	EXTINTOR DE INCÊNDIO	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO	10
15	[Abridor de Mangueira de Incêndio]	ABRIDOR DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	INDICAÇÃO DO ABRIDOR DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM O SEM ROLANTE NO LOCAL	01
16	[Sinalização de Rota de Fuga]	SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA	RETO: VERDE FOTOGRAMA: PRETA FOTOGRAMA: PRETA	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NOS CORRIDORES EM NIVEL DO PAVIMENTO	00

SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO IT 001-CBMPA - SÍMBOLOS GRAFICOS		QTD
[Luz de Emergência]	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENÇA	07
[Mangueira]	HERIANTE SIMPLES COM DUAS MANG. DE 20m E MANGUEIRA SEM-RIGIDA ACOPLADA Ø 1 1/2", ESQUADRO 13 mm - VER DETALHE	01
[Mangueira]	HERIANTE DE RECALQUE	00
[Extintor]	EXTINTOR PORTÁTIL DE P0 ABC - 6kg - CAP.EXTINTORA 3-A-20-BC	10
[Acionador]	ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO (BOTEIRA TIPO LIGA-DESLIGA)	00
[Acionador]	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME E ACOMODAMENTO DA BOMBA POR PRESSOSTATO	02
[Alarmanete]	AVISADOR SONORO	01
[Painel]	PAINEL DE COMANDO COM ACOMODAMENTO E DESENLGAMENTO MANUAL DA BOMBA	00
[Reserva]	RESERVA DE INCÊNDIO - 156,00m³	
[Rota]	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR	
[Rota]	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL	
[Tubulação]	TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO EXISTENTE	
[Tubulação]	TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO A SER INSTALADA	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BELEM Rua Toméaz Freixo nº210, Cidade Velha, Belém-PA. PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		INC-07/33
PLANTA DE COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO - PAV. 3º ANDAR		AGOSTO/2020
ENG. CIVIL E SANTARISTA: CÍDAS LIMA DE MORAES JUNIOR/CREA:115080-PA		9.911,89m²



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334434-1390 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





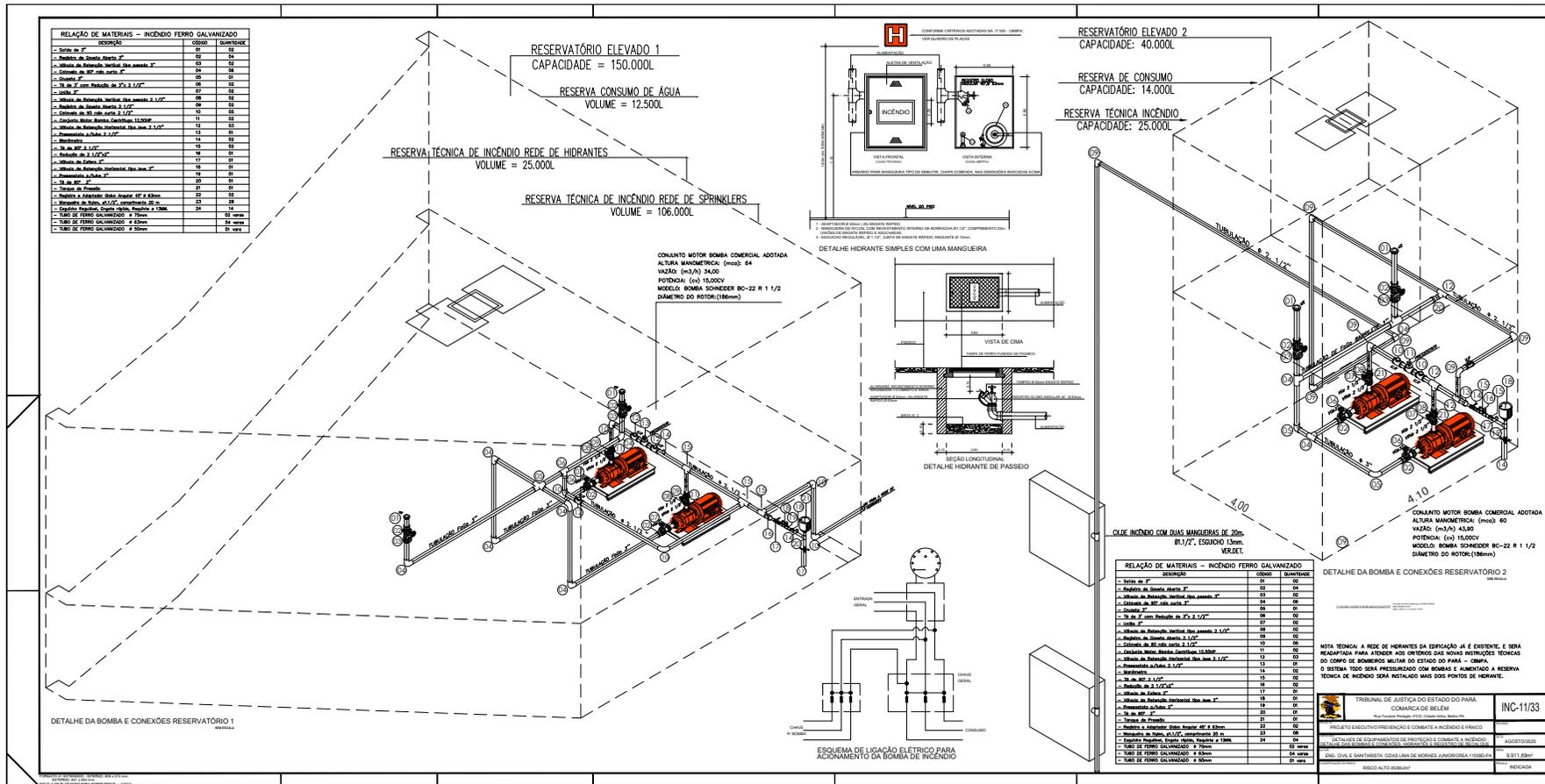
NOTA TÉCNICA: A REDE DE HIDRANTES DA ESPERAÇÃO JÁ É EXISTENTE, E SERÁ READAPTADA PARA ATENDER AOS DESEJOS DAS NOVAS RESTRITÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PÁRAM - CEMPA. O SISTEMA TUDO SERÁ PRESSURIZADO E AUMENTADO A RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO SERÁ INSTALADO NAS DOIS PONTOS DE HIDRANTE. AS BOMBAS DE PRESSURIZAÇÃO FORAM REDIMENSIONADAS E SERÃO TROCADAS.

SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		OT11
	PONTO DE CHAMADO AUTOMÁTICO	
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	14
	HIDRANTE DE PRESSÃO NA REDE DE HIDRANTES	01
	HIDRANTE DE PRESSÃO COM DUPLA ADMISSÃO NA REDE DE SPRINKLERS	02
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	03
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	04
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	05
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	06
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	07
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	08
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	09
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	10
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	11
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	12
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	13
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	14
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	15
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	16
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	17
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	18
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	19
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	20
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	21
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	22
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	23
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	24
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	25
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	26
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	27
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	28
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	29
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	30
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	31
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	32
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	33
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	34
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	35
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	36
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	37
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	38
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	39
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	40
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	41
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	42
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	43
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	44
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	45
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	46
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	47
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	48
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	49
	ALARME DE INCÊNDIO COM PUNTO DE PULL E MANOSERA EM BARRILETE APLICADA EM TUDO BARRILETE E PUNTO DE CHAMADO	50



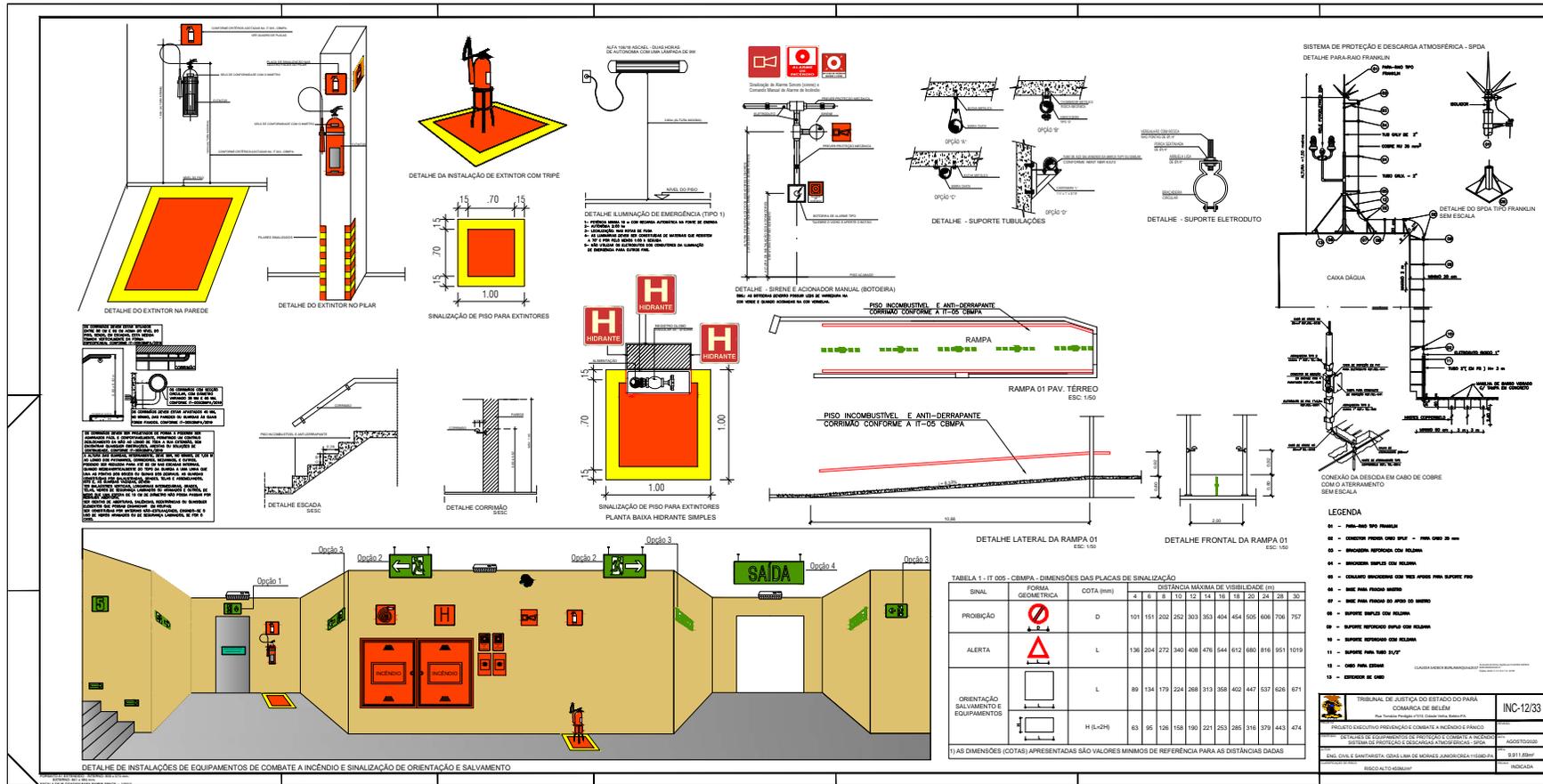
Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334435-1391 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





PAPRO202104133V02



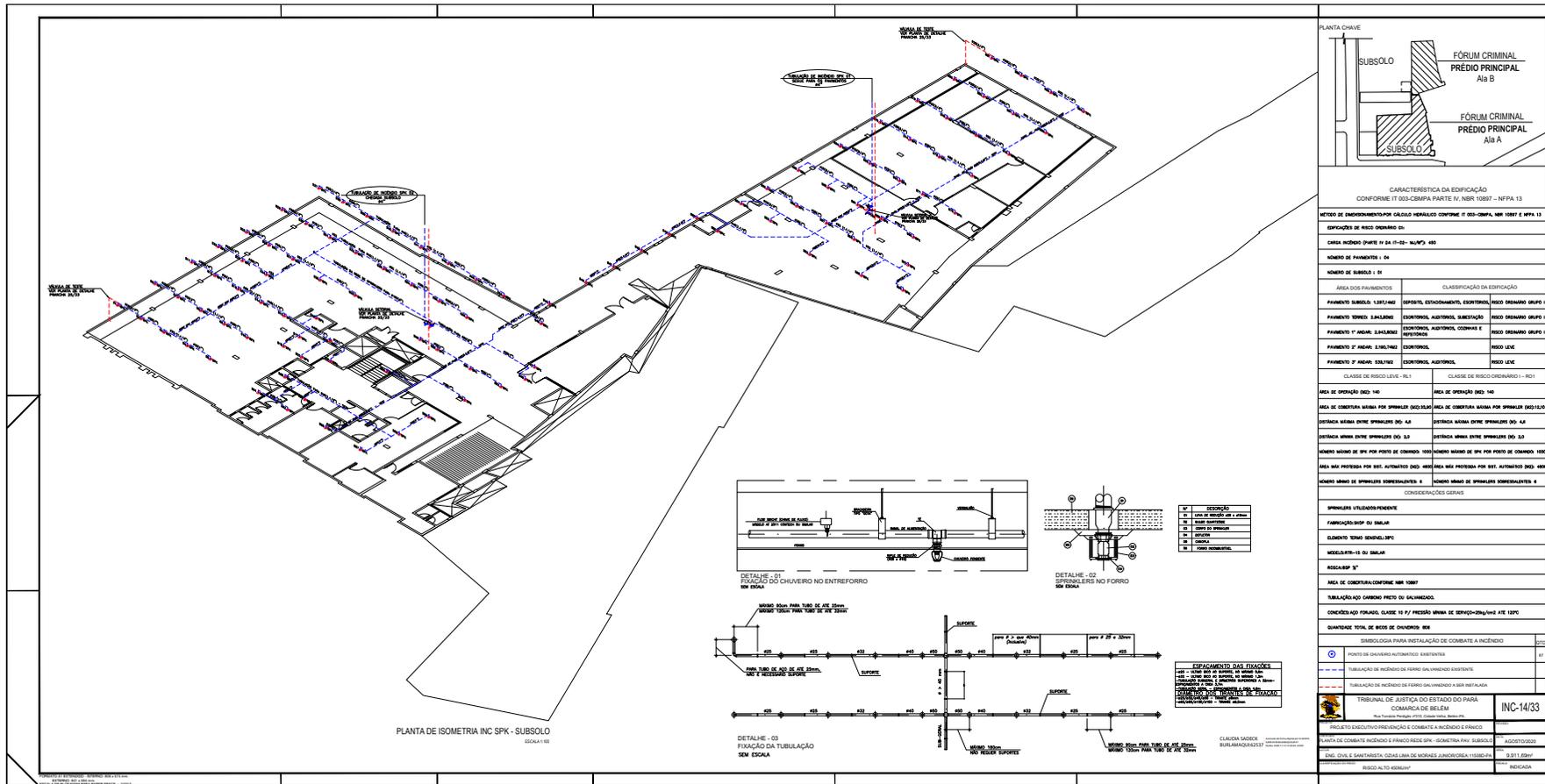


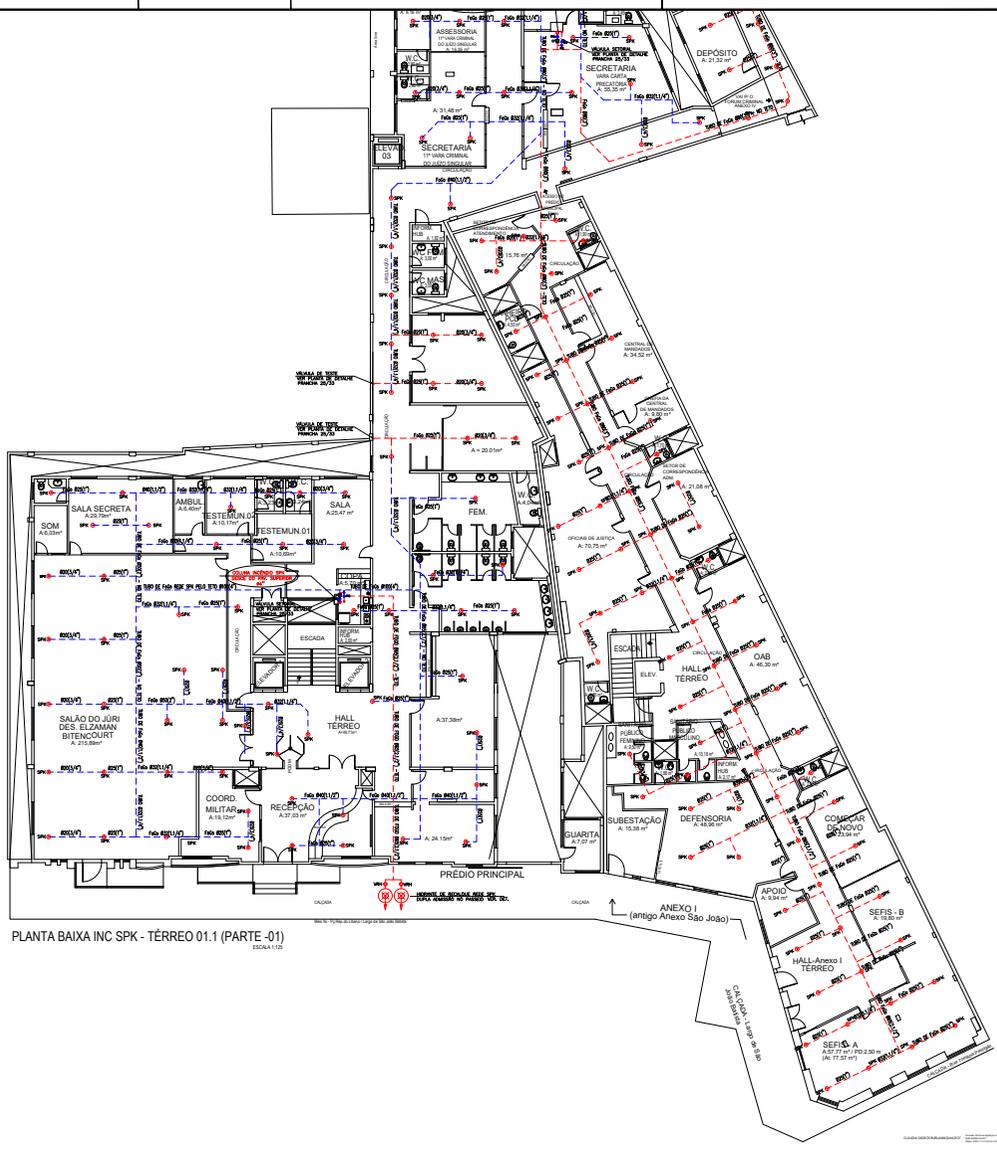
PAPRO202104133V02



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334435-1391 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17







PLANTA BAIXA INC SPK - TERREO 01.1 (PARTE -01)
ESCALA 1:100

<p>PLANTA CHAVE</p>	
<p>CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO CONFORME IT 003-CBMPA PARTE IV, NBR 10897 - NFPA 13</p>	
<p>MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO POR CÁLCULO HIDRÁULICO CONFORME IT 003-CBMPA, NBR 10897 E NFPA 13</p>	
<p>EDIFICAÇÕES DE RISCO ORDINÁRIO 01:</p>	
<p>CARGA INCÊNDO (PARTE IV DA IT-03- MA/M²): 400</p>	
<p>NÚMERO DE PAVIMENTOS : 04</p>	
<p>NÚMERO DE SUBSOLO : 01</p>	
<p>ÁREA DOS PAVIMENTOS</p>	
<p>CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO</p>	
<p>PAVIMENTO SUBSOLO: 1.297,14M²</p>	<p>DEPÓSITO, ESTACIONAMENTO, ESCRITÓRIOS, RISCO ORDINÁRIO GRUPO I</p>
<p>PAVIMENTO TERREO: 2.943,82M²</p>	<p>ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, QUESTIONÁRIO RISCO ORDINÁRIO GRUPO I</p>
<p>PAVIMENTO 1º ANDAR: 2.843,82M²</p>	<p>ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, COZINHAS E REFEITÓRIOS RISCO ORDINÁRIO GRUPO I</p>
<p>PAVIMENTO 2º ANDAR: 2.190,74M²</p>	<p>ESCRITÓRIOS, RISCO LEVE</p>
<p>PAVIMENTO 3º ANDAR: 2.039,11M²</p>	<p>ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, RISCO LEVE</p>
<p>CLASSE DE RISCO LEVE - RL1</p>	<p>CLASSE DE RISCO ORDINÁRIO I - RO1</p>
<p>ÁREA DE OPERAÇÃO (M²): 140</p>	<p>ÁREA DE OPERAÇÃO (M²): 140</p>
<p>ÁREA DE COBERTURA MÁXIMA POR SPRINKLER (M²): 203,0</p>	<p>ÁREA DE COBERTURA MÁXIMA POR SPRINKLER (M²): 12,10</p>
<p>DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,8</p>	<p>DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,8</p>
<p>DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 2,0</p>	<p>DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 2,0</p>
<p>NÚMERO MÁXIMO DE SPK POR POSTO DE COMANDO: 1000</p>	<p>NÚMERO MÁXIMO DE SPK POR POSTO DE COMANDO: 1000</p>
<p>ÁREA MÁX PROTEGIDA POR SIST. AUTOMÁTICO (M²): 4800</p>	<p>ÁREA MÁX PROTEGIDA POR SIST. AUTOMÁTICO (M²): 4800</p>
<p>NÚMERO MÍNIMO DE SPRINKLERS SOBRESALENTES: 6</p>	<p>NÚMERO MÍNIMO DE SPRINKLERS SOBRESALENTES: 6</p>
<p>CONSIDERAÇÕES GERAIS</p>	
<p>SPRINKLERS UTILIZADOS PENDENTE</p>	
<p>FABRICAÇÃO: SIKOP OU SIMILAR</p>	
<p>ELEMENTO TERMO SENSÍVEL: 58°C</p>	
<p>MODELO RTR-15 OU SIMILAR</p>	
<p>RSCA: 85P X"</p>	
<p>ÁREA DE COBERTURA CONFORME NBR 10897</p>	
<p>TUBULAÇÃO AÇO CARBONO PRETO OU GALVANIZADO</p>	
<p>CONEXÕES AÇO FORJADO, CLASSE 10 F / PRESSÃO MÍNIMA DE SERVIÇO=25kg/cm² ATE 120°C</p>	
<p>QUANTIDADE TOTAL DE BICOS DE CHAVEIROS: 806</p>	
<p>SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO</p>	
<p>(H) HIDRANTE DE RECALQUE COM DUPLA ADMISSÃO DA REDE DE SPRINKLERS</p>	02
<p>(C) PONTO DE CHAVEIRO AUTOMÁTICO</p>	
<p>--- TUBULAÇÃO DE INCÊNDO DE FERRO GALVANIZADO EXISTENTE</p>	
<p>- - - TUBULAÇÃO DE INCÊNDO DE FERRO GALVANIZADO A SER INSTALADA</p>	
<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BELEM Rua Tomé de Figueiredo nº110, Cidade Velha, Belém-PA.</p>	
<p>PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDO E PÂNICO</p>	02/2022
<p>PLANTA DE COMBATE INCÊNDO E PÂNICO- REDE SPK-PAV- TERREO 01.1</p>	02/ AGOSTO/2022
<p>ENG. CIVIL E SANITÁRIA: OZIAS LIMA DE MORAES JUNIOR/OEA:115082-PA</p>	9.911,69m ²



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334435-1391 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



CONTINUAÇÃO DA PRANCHA 15/33



CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO
CONFORME IT 003-CBM/PA PARTE IV, NBR 10897 – NFPA 13

METODO DE DIMENSIONAMENTO POR CÁLCULO HIDRÁULICO CONFORME IT 003-CBM/PA, NBR 10897 E NFPA 13

EDIFICAÇÕES DE RISCO ORDINÁRIO 01:

CARGA INCENDIO (PARTE IV DA IT-02- MJ/AF): 450

NÚMERO DE PAVIMENTOS : 04

NÚMERO DE SUBSOLO : 01

ÁREA DOS PAVIMENTOS	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
PAVIMENTO SUBSOLO: 1.297,14M ²	DEPÓSITO, ESTACIONAMENTO, ESCRITÓRIOS, RISCO ORDINÁRIO GRUPO I
PAVIMENTO TERREO: 2.943,80M ²	ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, SUBESTAÇÃO RISCO ORDINÁRIO GRUPO I
PAVIMENTO 1º ANDAR: 2.943,80M ²	ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, COZINHAS E REFEITÓRIOS RISCO ORDINÁRIO GRUPO I
PAVIMENTO 2º ANDAR: 2.190,74M ²	ESCRITÓRIOS, RISCO LEVE
PAVIMENTO 3º ANDAR: 0.59,11M ²	ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, RISCO LEVE

CLASSE DE RISCO LEVE - RL1	CLASSE DE RISCO ORDINÁRIO I - R01
ÁREA DE OPERAÇÃO (M ²): 140	ÁREA DE OPERAÇÃO (M ²): 140
ÁREA DE COBERTURA MÁXIMA POR SPRINKLER (M ²): 20,00	ÁREA DE COBERTURA MÁXIMA POR SPRINKLER (M ²): 12,10
DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,6	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,6
DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 2,0	DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 2,0
NÚMERO MÁXIMO DE SPK POR POSTO DE COMANDO: 1000	NÚMERO MÁXIMO DE SPK POR POSTO DE COMANDO: 1000
ÁREA MÁX. PROTEGIDA POR SST. AUTOMÁTICO (M ²): 4900	ÁREA MÁX. PROTEGIDA POR SST. AUTOMÁTICO (M ²): 4900
NÚMERO MÍNIMO DE SPRINKLERS SOBRESALIENTES: 6	NÚMERO MÍNIMO DE SPRINKLERS SOBRESALIENTES: 6

CONSIDERAÇÕES GERAIS

SPRINKLERS UTILIZADOS: PENDENTE

FABRICAÇÃO: SHIP OU SIMILAR

ELEMENTO TERMO SENSÍVEL: SPFC

MODELO: RTR-15 OU SIMILAR

ROSCA: BSP "N"

ÁREA DE COBERTURA: CONFORME NBR 10897

TUBULAÇÃO: AÇO CARBONO PRETO OU GALVANIZADO.

CONEXÕES AO FORNADO, CLASSE 10 FV/ PRESSÃO MÍNIMA DE SERVIÇO=25kg/cm² ATÉ 120°C

QUANTIDADE TOTAL DE BICOS DE CHAVEIROS: 806

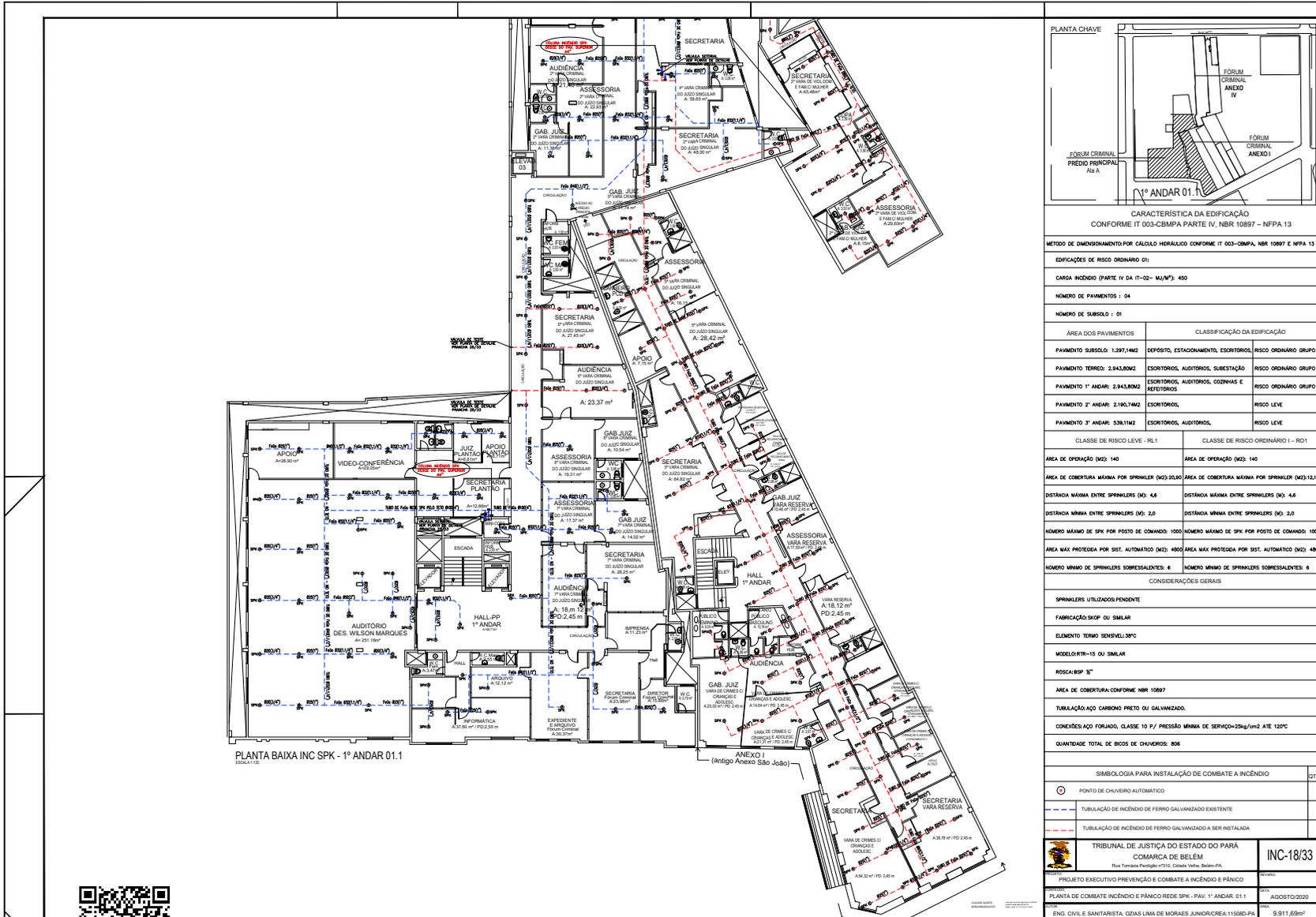
SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		QTD
	PONTO DE CHAVEIRO AUTOMÁTICO	
	TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO EXISTENTE	
	TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO A SER INSTALADA	

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BELEM Rua Tomé de Figueiredo nº 210, Cidade Velha, Belém-PA.	INC-16/33
PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		DATA:
PLANTA DE COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO REDE SPK - PAV. TERREO 01.2		AGOSTO/2020
ENG. CIVIL E SANITARISTA: OZIAS LIMA DE MORAES JUNIOR/CREA 115500-P/PA		9.911,69M ²



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334435-1391 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigae/siga-autenticidade> Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO
CONFORME IT 003-CBMPA PARTE IV, NBR 10897 - NFPA 13

METODO DE DIMENSIONAMENTO POR CÁLCULO HIDRÁULICO CONFORME IT 003-CBMPA, NBR 10897 E NFPA 13
EDIFICAÇÕES DE RISCO ORDINÁRIO 01:
CARGA INCENDIO (PARTE IV DA IT-02-MAJN): 450
NÚMERO DE PAVIMENTOS : 04
NÚMERO DE SUBSOLO : 01

ÁREA DOS PAVIMENTOS	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
PAVIMENTO SUBSOLO: 2.943,14M2	DEPÓSITO, ESTACIONAMENTO, ESCRITÓRIOS, RISCO ORDINÁRIO GRUPO I
PAVIMENTO TERREO: 2.943,82M2	ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, SUBESTAÇÃO RISCO ORDINÁRIO GRUPO I
PAVIMENTO 1º ANDAR: 2.943,82M2	ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, COZINAS E REFEITÓRIOS RISCO ORDINÁRIO GRUPO I
PAVIMENTO 2º ANDAR: 2.190,71M2	ESCRITÓRIOS, RISCO LEVE
PAVIMENTO 3º ANDAR: 0.591,11M2	ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, RISCO LEVE

CLASSE DE RISCO LEVE - RL1	CLASSE DE RISCO ORDINÁRIO I - RO1
ÁREA DE OPERAÇÃO (M2): 140	ÁREA DE OPERAÇÃO (M2): 140
ÁREA DE COBERTURA MÁXIMA POR SPRINKLER (M2): 20,00	ÁREA DE COBERTURA MÁXIMA POR SPRINKLER (M2): 12,10
DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,5	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,5
DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 2,0	DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 2,0
NÚMERO MÁXIMO DE SPK POR POSTO DE COMANDO: 1000	NÚMERO MÁXIMO DE SPK POR POSTO DE COMANDO: 1000
ÁREA MÁX PROTEGIDA POR SIST. AUTOMÁTICO (M2): 4900	ÁREA MÁX PROTEGIDA POR SIST. AUTOMÁTICO (M2): 4900
NÚMERO MÍNIMO DE SPRINKLERS SOBRESALIENTES: 6	NÚMERO MÍNIMO DE SPRINKLERS SOBRESALIENTES: 6

CONSIDERAÇÕES GERAIS
SPRINKLERS UTILIZADOS: PENDENTE
FABRICAÇÃO: SHIP OU SIMILAR
ELEMENTO TERMO SENSÍVEL: 58°C
MODELO: RTR-15 OU SIMILAR
ROSCA: BSP "N"
ÁREA DE COBERTURA CONFORME NBR 10897
TUBULAÇÃO: AÇO CARBONO PRETO OU GALVANIZADO.
CONDIÇÃO DO FORNADO, CLASSE 10 FV/ PRESSÃO MÍNIMA DE SERVIÇO=250kg/cm2 ATÉ 120°C
QUANTIDADE TOTAL DE BICOS DE CHAVENOS: 806

SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		QTD
○	PONTO DE CHAVEIRO AUTOMÁTICO	
---	TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO EXISTENTE	
---	TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO A SER INSTALADA	

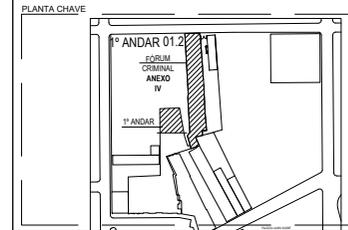
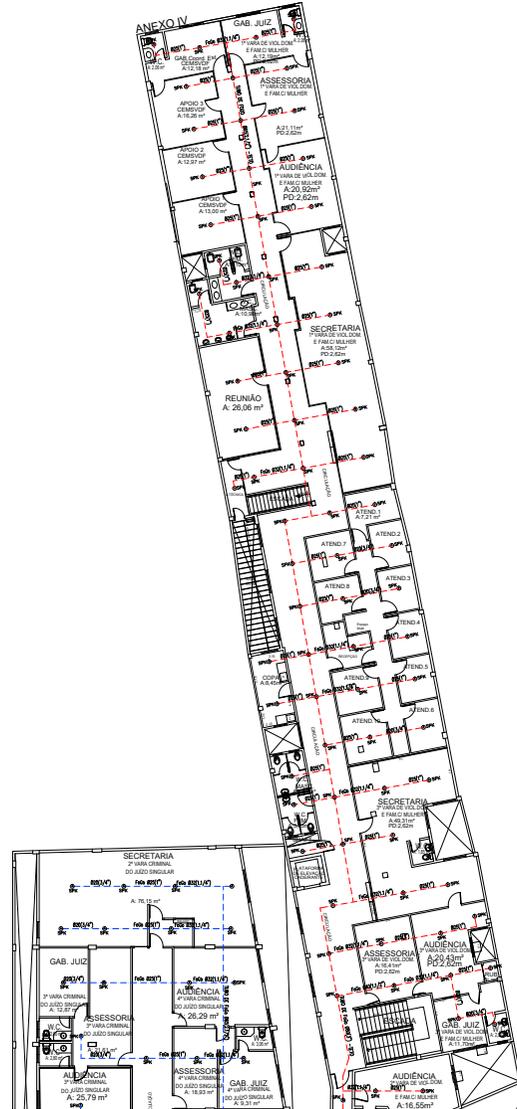
<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BELEM Rua Tomé de Figueiredo nº 210, Cidade Velha, Belem-PA.</p>	INC-18/33
PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	
PLANTA DE COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO REDE SPK - PAV. 1º ANDAR 01.1	
<p>PROJETO: 2022/08/20</p> <p>PROJ: 9.911,89m²</p>	<p>DATA: 2022/08/20</p>



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334435-1391 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigae/x/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



CONTINUAÇÃO DA PRANCHA 16/28



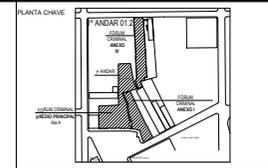
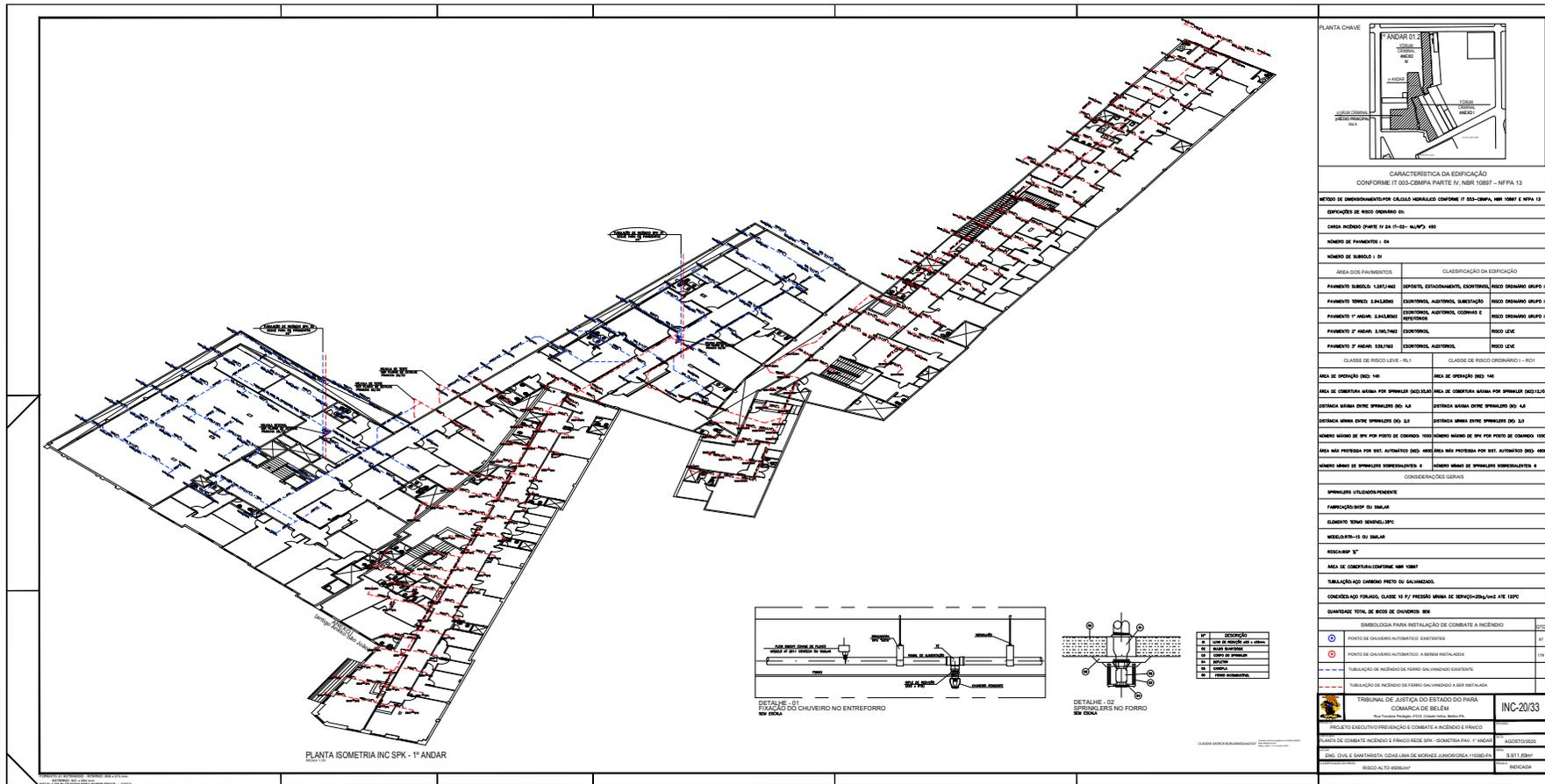
CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO
CONFORME IT 003-CBMPA PARTE IV, NBR 10897 - NFPA 13

MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO POR CÁLCULO HIDRÁULICO CONFORME IT 003-CBMPA, NBR 10897 E NFPA 13		
EDIFICAÇÕES DE RISCO ORDINÁRIO 01:		
CARGA INCÊNDIO (PARTE IV DA IT-02- MJM): 450		
NÚMERO DE PAVIMENTOS : 04		
NÚMERO DE SUBSÓLO : 01		
ÁREA DOS PAVIMENTOS	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	
PAVIMENTO SUBSÓLO: 1.297,14M2	DEPÓSITO, ESTACIONAMENTO, ESCRITÓRIOS, RISCO ORDINÁRIO GRUPO I	
PAVIMENTO TERREO: 2.943,80M2	ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, SUBESTAÇÃO RISCO ORDINÁRIO GRUPO I	
PAVIMENTO 1º ANDAR: 2.843,80M2	ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, COZINHAS E REFEITÓRIOS RISCO ORDINÁRIO GRUPO I	
PAVIMENTO 2º ANDAR: 2.190,74M2	ESCRITÓRIOS, RISCO LEVE	
PAVIMENTO 3º ANDAR: 0.59,11M2	ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, RISCO LEVE	
CLASSE DE RISCO LEVE - RL-1	CLASSE DE RISCO ORDINÁRIO I - R01	
ÁREA DE OPERAÇÃO (M2) 140	ÁREA DE OPERAÇÃO (M2) 140	
ÁREA DE COBERTURA MÁXIMA POR SPRINKLER (M2) 20,00	ÁREA DE COBERTURA MÁXIMA POR SPRINKLER (M2) 12,10	
DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,6	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,6	
DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 2,0	DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 2,0	
NÚMERO MÁXIMO DE SPK POR POSTO DE COMANDO: 1000	NÚMERO MÁXIMO DE SPK POR POSTO DE COMANDO: 1000	
ÁREA MÁX PROTEGIDA POR SIST. AUTOMÁTICO (M2): 4800	ÁREA MÁX PROTEGIDA POR SIST. AUTOMÁTICO (M2): 4800	
NÚMERO MÍNIMO DE SPRINKLERS SOBRESALIENTES: 6	NÚMERO MÍNIMO DE SPRINKLERS SOBRESALIENTES: 6	
CONSIDERAÇÕES GERAIS		
SPRINKLERS UTILIZADOS: PENDENTE		
FABRICAÇÃO: SHIP OU SIMILAR		
ELEMENTO TERMO SENSÍVEL: 38°C		
MODELO: RTR-15 OU SIMILAR		
RISCO: RSP "1"		
ÁREA DE COBERTURA CONFORME NBR 10897		
TUBULAÇÃO: AÇO CARBONO PRETO OU GALVANIZADO.		
CONEXÕES AÇO FORJADO, CLASSE 10 F/ PRESSÃO MÍNIMA DE SERVIÇO=25kg/cm2 ATE 120°C		
QUANTIDADE TOTAL DE BICOS DE CHAVEIROS: 806		
SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		
<ul style="list-style-type: none"> ● PONTO DE CHAVEIRO AUTOMÁTICO --- TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO EXISTENTE --- TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO A SER INSTALADA 	QTD	
		INC-19/33
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BELEM Rua Tomé de Figueiredo nº210, Cidade Velha, Belem-PA.		
PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
PLANTA DE COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO REDE SPK - PAV. 1º ANDAR, 01.2		AGOSTO/2020
ENG. CIVIL E SANITARISTA: ODAS LIMA DE MORAES JUNIOR/CREA:115000-PA		9.911,89R\$



PAPRO202104133V02





CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO
CONFORME IT 003-CRMPA PARTE IV, NBR 10867 - NFPA 13

MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO PARA CÁLCULO DE CARGA INCENDIÁRIA
CONFORME IT 003-CRMPA PARTE IV, NBR 10867 - NFPA 13

EDIFICAÇÃO DE RISCO ORDINÁRIO (R)

CARGA INCENDIÁRIA (Q) EM MW/m² 400

NÚMERO DE PAVIMENTOS (N) 04

NÚMERO DE SUBSÉLO (S) 01

ÁREA DOS PAVIMENTOS	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
PAVIMENTO SUBSÉLO 01 (LANTARNA)	EDIFÍCIO, ESTACIONAMENTO, EDIFÍCIO, RISCO ORDINÁRIO GRUPO 1
PAVIMENTO TERMO 01 (LABOR)	EDIFÍCIO, LABORATÓRIO, EDIFÍCIO, RISCO ORDINÁRIO GRUPO 1
PAVIMENTO 1º ANDAR 01 (LABOR)	EDIFÍCIO, LABORATÓRIO, EDIFÍCIO, RISCO ORDINÁRIO GRUPO 1
PAVIMENTO 2º ANDAR 01 (LABOR)	EDIFÍCIO, LABORATÓRIO, EDIFÍCIO, RISCO ORDINÁRIO GRUPO 1
PAVIMENTO 3º ANDAR 01 (LABOR)	EDIFÍCIO, LABORATÓRIO, EDIFÍCIO, RISCO ORDINÁRIO GRUPO 1

CLASSE DE RISCO LEVE - (R) CLASSE DE RISCO ORDINÁRIO - (R)

ÁREA DE OPERAÇÃO (DO) (m²)	ÁREA DE COMERTURA (DCA) (m²)
ÁREA DE OPERAÇÃO (DO) 140	ÁREA DE COMERTURA (DCA) 140
ÁREA DE COMERTURA (DCA) POR SPRINKLER (DCA) 0,4	ÁREA DE COMERTURA (DCA) POR SPRINKLER (DCA) 0,4
DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (DMS) 3,0	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (DMS) 3,0
NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) 1000	NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) 1000
ÁREA MÁXIMA PROTEGIDA POR SPRINKLER (DCA) 400	ÁREA MÁXIMA PROTEGIDA POR SPRINKLER (DCA) 400
NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) 1000	NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) 1000

CONSIDERAÇÕES GERAIS

SPRINKLERS UTILIZADOS: PENDENTE

FABRICAÇÃO: SPK

ELEMENTO TERMO: SENSIBILIZADO

MODELO: R-15 DO SINAL

ACABAMENTO: 3"

ÁREA DE COMERTURA (DCA) CONFORME NBR 10867

TUBULAÇÃO: CARRADO PRÉ-FABRICADO

CONDICIONADO: FORNADO, CLASSE II P/ PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 11,0 MPa

QUANTIDADE TOTAL DE REDES DE COMANDO: 004

SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

SY	DESCRIÇÃO
1	ÁREA DE OPERAÇÃO (DO)
2	ÁREA DE COMERTURA (DCA)
3	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (DMS)
4	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
5	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (DMS)
6	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
7	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
8	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
9	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
10	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
11	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
12	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
13	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
14	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
15	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
16	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
17	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
18	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
19	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)
20	ÁREA DE COMERTURA (DCA) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS) - NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS POR PONTO DE COMANDO (NCS)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
Rua Teófilo F. Ruiz, 100 - Vila Militar, Belém - PA

INC-20/33

PROJETO EXECUTIVO: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

PLANTA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO: RISCO - ISOMETRIA PAV. 1º ANDAR

PROJETO: 02/2020

END. CIVIL E SANITÁRIA: COZA LAMA DE MORNAS - JARDIM GORZA - 11080-000

PROJETO: 02/2020

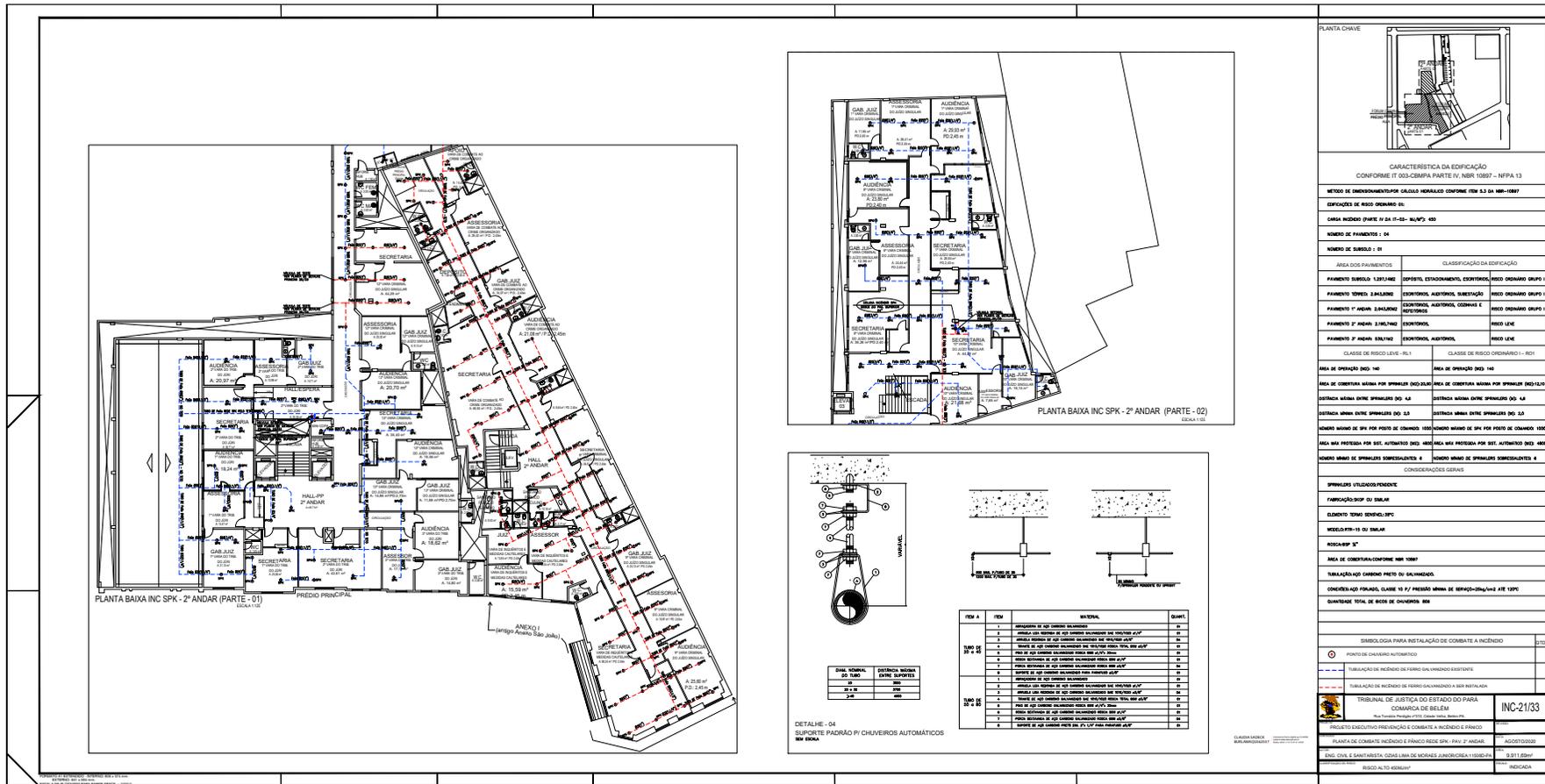
RISCO A TO GERAL

PREVENÇÃO



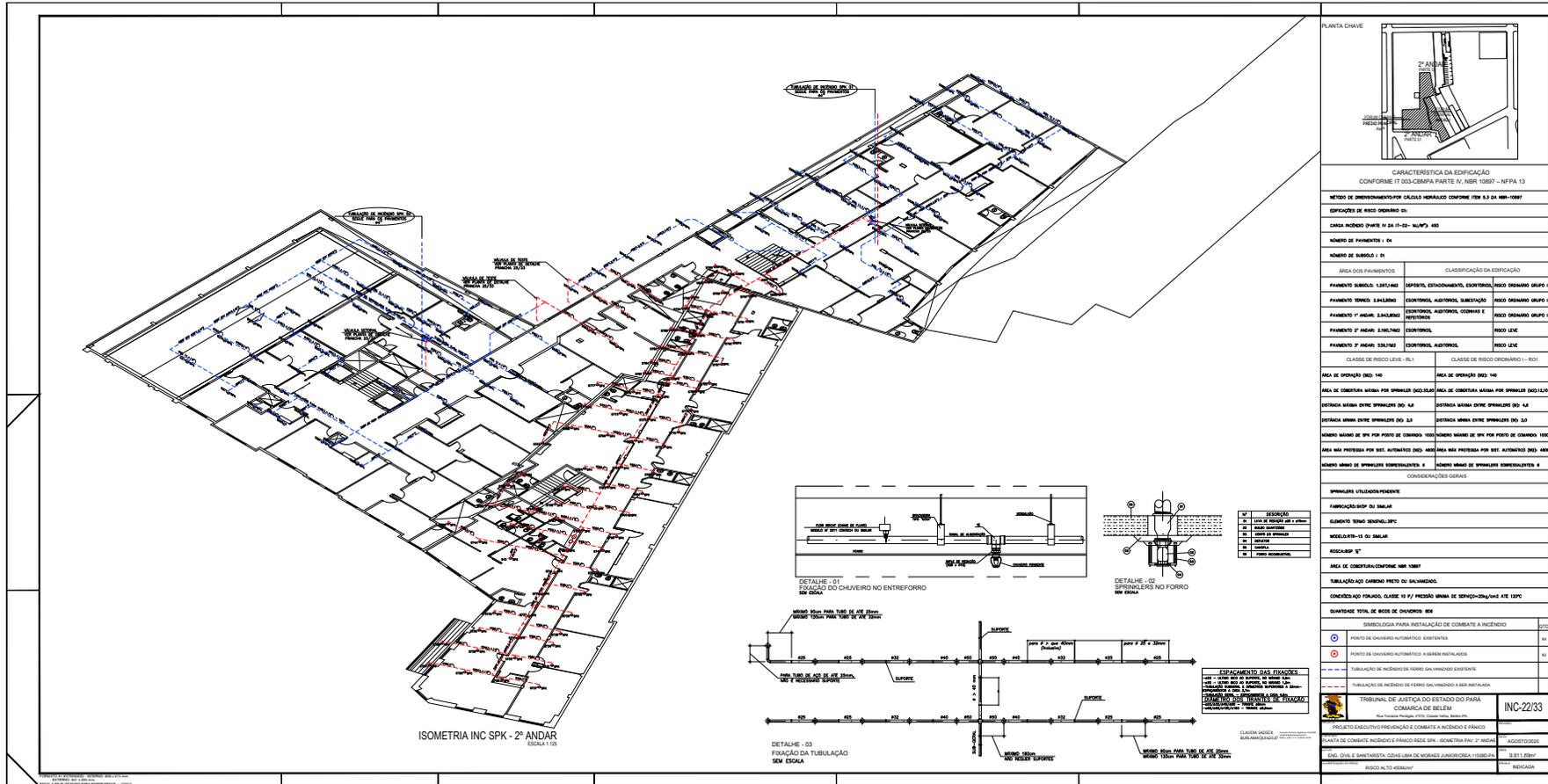
Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334435-1391 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





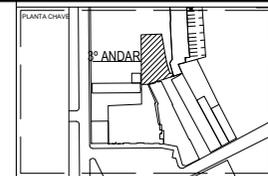
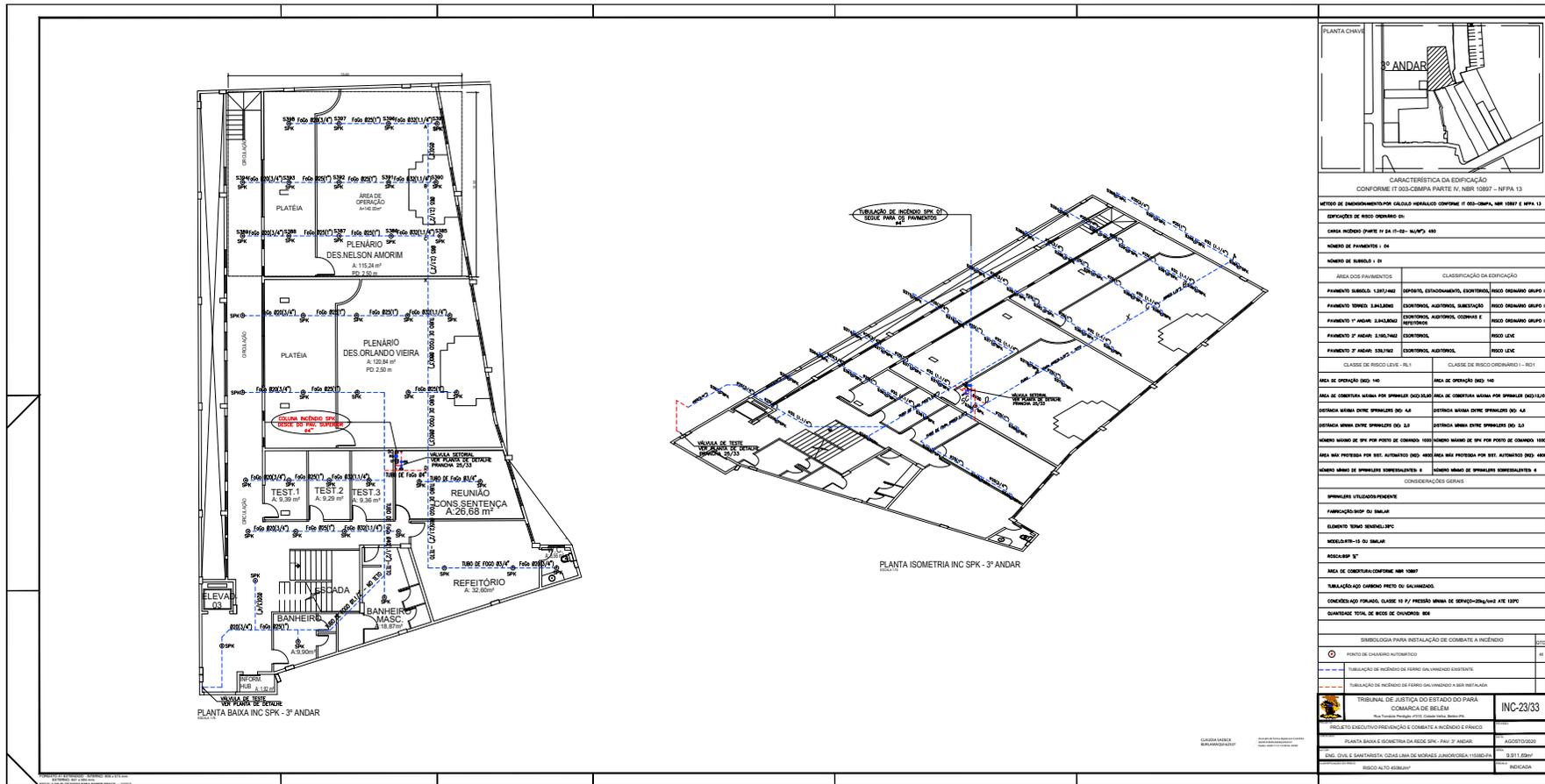
Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334435-1391 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigax/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO
CONFORME IT 003-CRMA PARTE IV, NBR 10887 - NFPA 13

METODO DE ENCAMINHAMENTO POR CÁLCULO HEURÍSTICO CONFORME IT 003-CRMA, NBR 10887 E NFPA 13

EDIFICAÇÃO DE RISCO ORDENÁRIO 01

CASA INCENDIO PARTE IV DA IT-03-04-04-01-000

NÚMERO DE PAVIMENTOS: 04

NÚMERO DE ANDAR: 01

ÁREA DOS PAVIMENTOS	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
PAVIMENTO 000000 1,000,000	DEPARTAMENTO, ESTACIONAMENTO, ESTABILIMENTO, RISCO ORDENÁRIO GRUPO 1
PAVIMENTO 000000 1,000,000	EDUCACIONAL, AUTORES, BIBLIOTECA, RISCO ORDENÁRIO GRUPO 1
PAVIMENTO 01 ANDAR 1,000,000	EDUCACIONAL, AUTORES, BIBLIOTECA E RECREATIVO, RISCO ORDENÁRIO GRUPO 1
PAVIMENTO 02 ANDAR 1,000,000	EDUCACIONAL, RISCO LEVE
PAVIMENTO 03 ANDAR 1,000,000	EDUCACIONAL, AUTORES, RISCO LEVE

CLASSE DE RISCO LEVE - RL1	CLASSE DE RISCO ORDENÁRIO - R01
ÁREA DE OPERAÇÃO (M ²): 140	ÁREA DE OPERAÇÃO (M ²): 140
ÁREA DE COBERTURA MÁXIMA POR SPRINKLER (M ²): 50,0	ÁREA DE COBERTURA MÁXIMA POR SPRINKLER (M ²): 50,0
DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,5	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,5
DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,5	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SPRINKLERS (M): 4,5
NÚMERO MÁXIMO DE SPR POR PONTO DE COMANDO: 1000	NÚMERO MÁXIMO DE SPR POR PONTO DE COMANDO: 1000
ÁREA MÁXIMA PERMISITA POR SIST. AUTOMÁTICO (M ²): 4000	ÁREA MÁXIMA PERMISITA POR SIST. AUTOMÁTICO (M ²): 4000
NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS CONECTADOS: 8	NÚMERO MÁXIMO DE SPRINKLERS CONECTADOS: 8

CONSIDERAÇÕES GERAIS

SPRINKLERS UTILIZADOS: PENDENTE

FABRICAÇÃO: SPP-FU SALLAR

ELEMENTO TÊNIO: GENERAL SPK

MODELO: SPK-16 FU SALLAR

RESCALOP: 3"

ÁREA DE COBERTURA: CONFORME NBR 10887

TUBULAÇÃO: OBRANDA PRÉ-FABRICADA DO SALVAMENTO

CONDIÇÃO: FORNADA, CLASSE 11 F/ PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO=20,4x10⁶ ATE 130°C

SISTEMA: TÍPICO DE RISCO DE CHUVIDADE: RISK

ÁREA DE COBERTURA: CONFORME NBR 10887

TUBULAÇÃO: OBRANDA PRÉ-FABRICADA DO SALVAMENTO

CONDIÇÃO: FORNADA, CLASSE 11 F/ PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO=20,4x10⁶ ATE 130°C

SISTEMA: TÍPICO DE RISCO DE CHUVIDADE: RISK

ÁREA DE COBERTURA: CONFORME NBR 10887

TUBULAÇÃO: OBRANDA PRÉ-FABRICADA DO SALVAMENTO

CONDIÇÃO: FORNADA, CLASSE 11 F/ PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO=20,4x10⁶ ATE 130°C

SISTEMA: TÍPICO DE RISCO DE CHUVIDADE: RISK

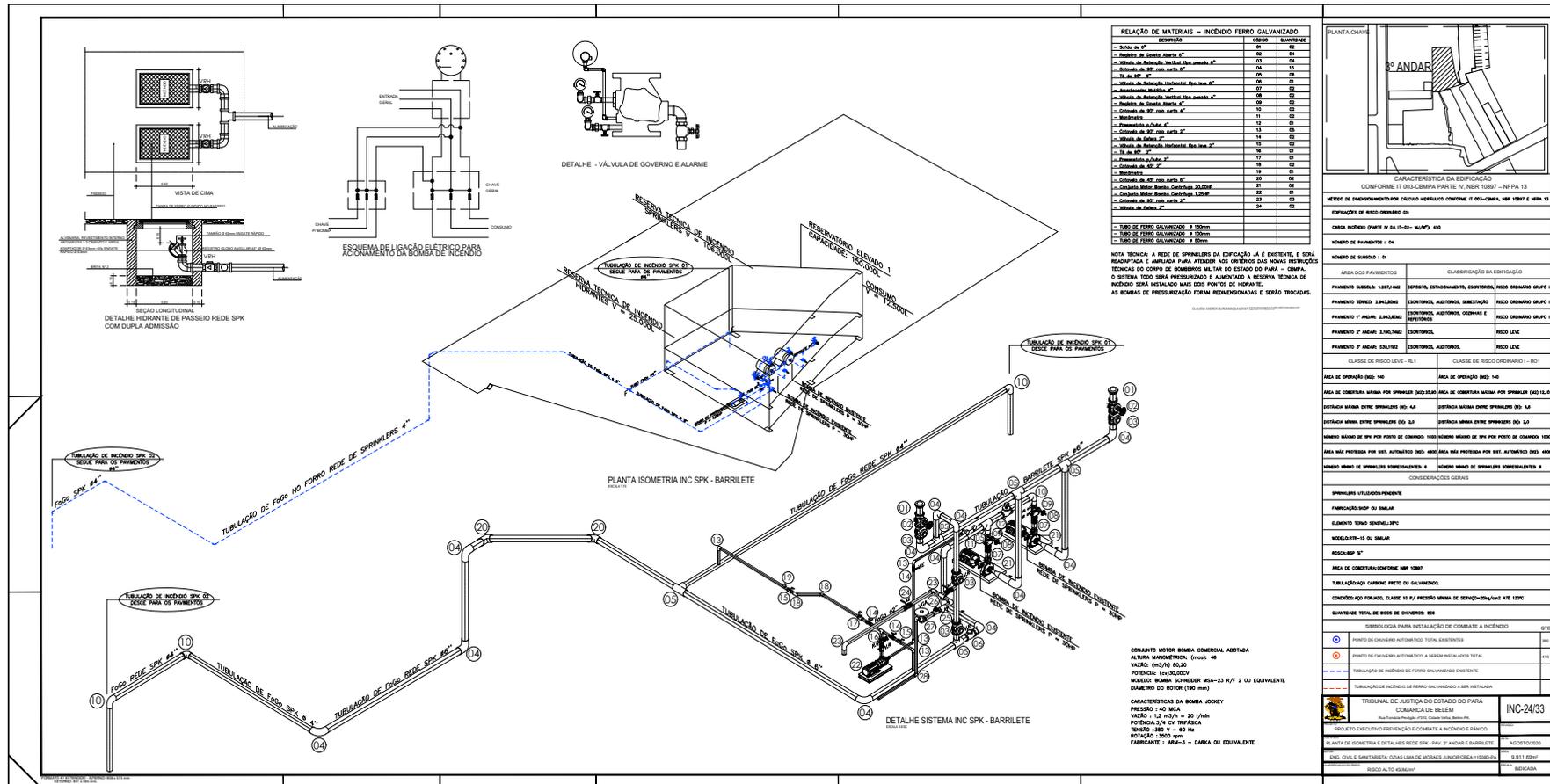


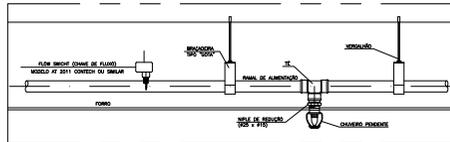
PAPER202104133V02



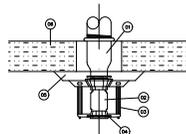
Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





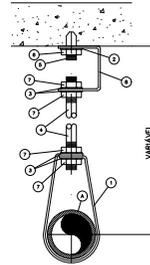


DETALHE - 01
FIXAÇÃO DO CHUVEIRO NO ENTREFERRO
SEM ESCALA

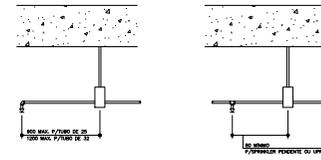


DETALHE - 02
SPRINKLERS NO FORRO
SEM ESCALA

Nº	DESCRIÇÃO
01	LINHA DE REDUÇÃO 40x x 40mm
02	BUCHA QUADRADA
03	CONSO DO SPRINKLER
04	REFLETOR
05	CANAL
06	CONSO INCOMBUSTÍVEL



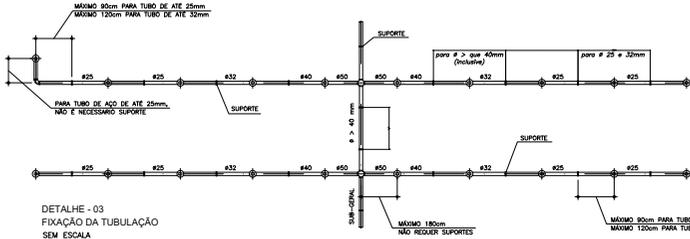
DETALHE - 04
SUPPORTO PADRÃO PI CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
SEM ESCALA



ITEM A	ITEM	MATERIAL	QUANT.
TUBO DE 30 x 40	1	ARRABOIA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO	01
	2	ARRABOIA LIXA REDONDA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 100x100x10x1/2"	01
	3	ARRABOIA REDONDA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 100x100x10x1/2"	01
	4	TRAVE DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 100x100x10x1/2" ROSCA TOTAL 800x 80x 1/2"	01
	5	PIVA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ROSCA 800x 80x 1/2"	01
	6	ROSCA SETAVANA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ROSCA 800x 80x 1/2"	01
	7	FORÇA SETAVANA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ROSCA 800x 80x 1/2"	04
TUBO DE 50 x 80	1	ARRABOIA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO	01
	2	ARRABOIA LIXA REDONDA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 100x100x10x1/2"	01
	3	ARRABOIA LIXA REDONDA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 100x100x10x1/2"	01
	4	TRAVE DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 100x100x10x1/2" ROSCA TOTAL 800x 80x 1/2"	01
	5	PIVA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ROSCA 800x 80x 1/2"	01
	6	ROSCA SETAVANA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ROSCA 800x 80x 1/2"	01
	7	FORÇA SETAVANA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ROSCA 800x 80x 1/2"	04

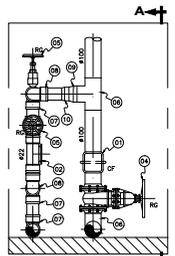
ESPACAMENTO DAS FIXAÇÕES	
+425	= ULTIMO BICO DO SUPORTE AO BRANCO COM
+425	= ULTIMO BICO DO SUPORTE AO BRANCO COM
	= TUBULAÇÃO SERRADA E DIMENSÃO SUPORTE A 20mm
	= DIMENSÃO DE 20mm
	= DIMENSÃO DE 20mm
	= DIÂMETRO DOS BRANCO DE FIXAÇÃO
	= 20mm
	= 40x40x10/10/10 - TAMBO 90,2mm

DIAM. NOMINAL DO TUBO	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SUPORTES
30	2000
35 x 30	2000
40	2000
>40	3000

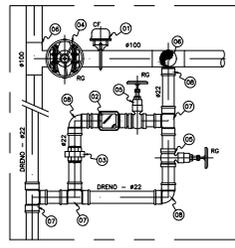


DETALHE - 03
FIXAÇÃO DA TUBULAÇÃO
SEM ESCALA

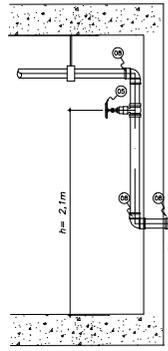
CONSIDERAÇÕES GERAIS
 ESPECIFICAÇÕES DE RISCO ORDINÁRIO 01:
 MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO CONFORME ITEM 5.3 DA NBR-10897
 DIMENSIONAMENTO DAS BOMBAS/CONDICÕES DE ENCHIMENTO NAS DESFAVORÁVEIS
 ÁREAS DE APLICAÇÃO: GERAL
 SPRINKLERS UTILIZADOS:
 PENDENTE:
 FABRICAÇÃO SIOP
 ELEMENTO TERMO SENSÍVEL BPC
 MODELO RTN-15
 ROSCA-BSP 3"
 ÁREA DE COBERTURA CONFORME NBR 10897
 TUBULAÇÃO AÇO CARBONO PRETO OU GALVANIZADO
 CONDIÇÃO-AÇO FUNDIDO, CLASSE 10 / P/ PRESSÃO MÍNIMA
 DE SERVIÇO=20kg/cm² ATÉ 120°C



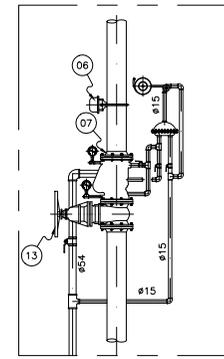
DETALHE - 05
PLANTA (VÁLVULAS SETORIAIS)
ESCALA 1:10



CORTE AA (VÁLVULAS SETORIAIS)
ESCALA 1:10



DETALHE - 06
VÁLVULA DE TESTE - FIM DE LINHA
SEM ESCALA



DETALHE - 07
VÁLVULA DE GOVERNO
SEM ESCALA

LEGENDA:

ITEM DISCRIMINAÇÃO	DIÂMETRO
01	CHAVE DE FLUXO (LOW SWITCH) #100mm
02	VISOR PARA TUBULAÇÃO #22mm
03	UNDO COM PLACA DE OBTURADO - #1/2" #100mm
04	REGISTRO DE CHAVE 1/2" FLANGES #100mm
05	VÁLVULA GLOBO #22mm
06	TE - #11 #100mm
07	TE - #11 #22mm
08	COTOVELO 90° - #22mm
09	BUCHA DE REDUÇÃO - #60-2 100 x 66mm
10	BUCHA DE REDUÇÃO - #60-2 66 x 22mm



DETALHE - 08
CHAVE DETECTORA DE FIM DE LINHA EM LOW SWITCH

DIMENSIONAMENTO PELO MÉTODO TABELADO PARA RISCOS ORDINÁRIOS CONFORME ABNT 10897

AÇO		CÓBRE	
DN25	2 CHUVEIROS	DN25	2 CHUVEIROS
DN32	3 CHUVEIROS	DN32	3 CHUVEIROS
DN40	5 CHUVEIROS	DN40	5 CHUVEIROS
DN50	10 CHUVEIROS	DN50	12 CHUVEIROS
DN65	20 CHUVEIROS	DN65	25 CHUVEIROS
DN80	40 CHUVEIROS	DN80	45 CHUVEIROS
DN90	60 CHUVEIROS	DN90	75 CHUVEIROS
DN100	100 CHUVEIROS	DN100	115 CHUVEIROS
DN125	160 CHUVEIROS	DN125	180 CHUVEIROS
DN150	270 CHUVEIROS	DN150	300 CHUVEIROS

NOTA TÉCNICA:
 1 - O DIÂMETRO A SER ADOTADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT 10897 É O DIÂMETRO PARA AÇO ATÉ 10 CHUVEIROS, MAS COMO A TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE DRENOS SEGURAMOS COM A SEME BÍTOLA

SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

NBR'S ADOTADAS 14100		QTD
○	PONTO DE CHUVEIRO AUTOMÁTICO	
---	TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO EXISTENTE	
---	TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO A SER INSTALADA	
---	TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO A SER INSTALADA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COMARCA DE BELEM
 Rua Tomé de Figueiredo nº 210, Cidade Velha, Belém-PA.
 PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
 PLANTA DE DETALHES DE EQUIPAMENTOS, VÁLVULAS CONEXÕES DA REDE SPM
 AGOSTO/2020
 ENG. CIVIL E SANTARISTA: ODAS LIMA DE MORAES JUNIOR/CREA:115800-PA
 9.911,89R\$



PAPP202104133V02



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigae/x/siga-autenticidade Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





PLANTA CHAVE

1 - DENOMINAR OS SIMBOLOS USADOS NA PLANHA DE ACORDO COM OS TIPOS DE ALARME A SEGUIR:

[Y]	ACIONADOR MANUAL C/ MODULO VIBRANTE.
[V]	ALARME SONORO VISUAL C/ MODULO DE COMANDO.
[B]	CENTRAL DE DETECCAO DE ALARME
[D]	DETECTOR OPTICO
[T]	DETECTOR TERMOCOPULMENTICO.
[■]	CAIXA DE PASSAGEM A LAMINA DE ALUMINIO C/ FOLHA E REDE
[■]	CAIXA DE PASSAGEM NO PISO C/ TAMPA DE FERRO PAVIMENTO
[■]	CAIXA DE PASSAGEM
[■]	ELABORADO DE FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EM COR VERDE
[■]	TUBULACAO SOBRE E BANCAL
[■]	TUBULACAO QUE SOBEE
[■]	TUBULACAO QUE SOBEE

NOTAS:

- 1- INDICAR OS TIPOS DE ALARME USADOS NA PLANHA DE ACORDO COM OS TIPOS DE ALARME A SEGUIR.
- 2- A TUBULACAO DEVERA SER IDENTIFICADA POR UM NUMERO DE IDENTIFICACAO.
- 3- OS TIPOS DE ALARME USADOS NA PLANHA DE ACORDO COM OS TIPOS DE ALARME A SEGUIR.
- 4- EM CASO DE TUBULACAO METALICA, E NECESSARIO IDENTIFICAR A TUBULACAO POR UM NUMERO DE IDENTIFICACAO.
- 5- AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERAO SER IDENTIFICADAS POR UM NUMERO DE IDENTIFICACAO.
- 6- AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERAO SER IDENTIFICADAS POR UM NUMERO DE IDENTIFICACAO.
- 7- AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERAO SER IDENTIFICADAS POR UM NUMERO DE IDENTIFICACAO.
- 8- AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERAO SER IDENTIFICADAS POR UM NUMERO DE IDENTIFICACAO.
- 9- AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERAO SER IDENTIFICADAS POR UM NUMERO DE IDENTIFICACAO.
- 10- AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERAO SER IDENTIFICADAS POR UM NUMERO DE IDENTIFICACAO.
- 11- AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERAO SER IDENTIFICADAS POR UM NUMERO DE IDENTIFICACAO.
- 12- AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERAO SER IDENTIFICADAS POR UM NUMERO DE IDENTIFICACAO.

Simbolos graficos para sinalizacão contra Incêndio e pânico

[Hand icon]	SINALIZACAO CONTRA INCENDIO
[Panic icon]	SINALIZACAO CONTRA PANICO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA

COMANDO DE BLENDO

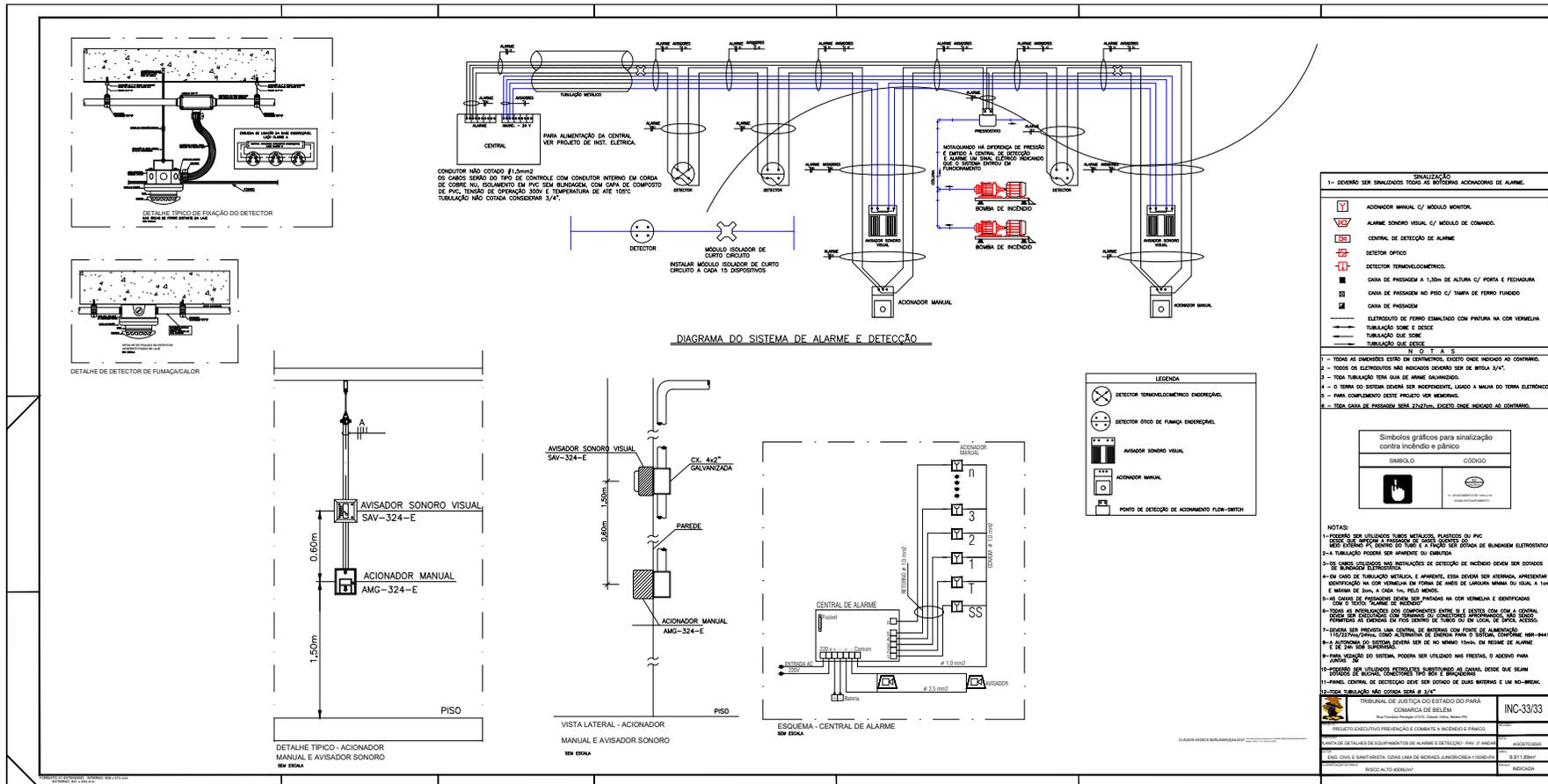
INC-29/33

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ALARME DE INCENDIO E PANICO

PLANTA DE COMAND. CENTRAL DE ALARME E DETECCAO - 1º ANDAR 01.1

PROJ. CIVIL E SANITARIAS: CENIA SILVA DE LIMA JUNIOR (PROJ. CIVIL) / LUCAS TORRES (PROJ. SANITARIAS)

REVISOR: ALTO DOMINUS



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.____/2022, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
_____, PARA OBRA DE
REFORMA DE PREVENÇÃO E COMBATE
A INCÊNDIO DO FÓRUM CRIMINAL DE
BELÉM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com endereço na, bairro, cidade de, Estado de, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº., inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, referentes ao processo **PA-PRO-2021/04133** de acordo com o edital da Tomada de Preços nº. 004/TJPA/2022, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 004/TJPA/2022, com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das instalações

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

de prevenção e combate a incêndio do Fórum Criminal de Belém, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 004/TJPA/2022, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO – A obra será realizada por execução indireta em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA – O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, com início em ____ de _____ de 2022 e término em _____ de _____ de 2022, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso necessário, para abranger eventuais prorrogações do prazo de execução, e todas as etapas técnicas e administrativas inerentes à conclusão do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto a necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo para execução dos serviços definidos na cláusula segunda, obedecendo as condições e termo inicial e final estabelecido na Ordem de Serviço, **são de 06 (seis) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de Termo Aditivo de Acréscimo, o prazo de execução será estabelecido exclusivamente para os serviços introduzidos, a contar da emissão de nova ordem de serviço, não excluindo possível mora do prazo original que não for prorrogado pelo mesmo termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR – O valor total do contrato é de R\$_____, (por extenso), para execução dos serviços especificados na cláusula segunda deste contrato, atendendo as especificações contidas no projeto básico (termo de referência), que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, que se dará após a verificação da conformidade da execução e documentação respectiva, nos termos dos artigos 26 e 29 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXXXXX, Agência XXXXXXXXXX conta corrente nº. XXXXXXXXXX mediante a apresentação de fatura emitida pela CONTRATADA em

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para liberação do pagamento deverão ser observados os trâmites a seguir descritos e apresentados obrigatoriamente, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os comprovantes constantes dos quadros abaixo:

- a. Para liberação de pagamento de cada etapa medida, a fiscalização do TJPA realizará vistoria *in loco* para aferir o relatório elaborado pela contratada, cabendo comunicar qualquer divergência ou não conformidade detectada. A fiscalização deverá atestar a conformidade da documentação apresentada pela Contratada informando o andamento da obra e alcance da etapa conforme cronogramas;
- b. Para liberação de pagamento de cada etapa medida, o boletim de medição de cada etapa deverá ser assinado conjuntamente pela fiscalização e CONTRATADA;
- c. Após aferição do alcance da etapa pela fiscalização do TJPA através de vistoria *in loco*, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos para análise de pagamento:

Guia INSS (GPS)
Guia FGTS
GFIP (SEFIP)
Comprovante de conectividade social
Folha de pagamento
Nota fiscal
Recibo assinado
Pagamento do engenheiro responsável no período medido
Guia de previdência do engenheiro responsável no período medido
Contracheque e/ou comprovante de depósito bancário
Comprovante da compra e recebimento pelos funcionários de vale transporte e ticket alimentação (quando houver)
Recibo de férias (quando houver)
TRCT (quando houver)
Pagamento de IRRF (quando houver)
Regularidade da Fazenda Nacional
Regularidade da Fazenda Estadual
Regularidade da Fazenda Municipal
Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
Regularidade relativa a Seguridade Social - INSS
Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA NOTA FISCAL, além dos documentos supracitados na tabela acima, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes complementos:

1	Anotação de responsabilidade técnica da obra no CREA;
2	Alvará de licença da prefeitura;
3	Legalização Ambiental ⁹ , se couber;
4	Cópia da prestação de garantia da obra;
5	Cópia da ordem de serviço;
6	CEI da obra;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL, da Garantia e da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, a CONTRATADA deverá apresentar, além dos documentos citados na tabela 1 do parágrafo primeiro, os seguintes complementos:

1	“As built” de todos os projetos gravados em CD-ROM (arquivo em AutoCad);
2	Notas fiscais, certificados de garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos;

PARÁGRAFO QUARTO: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

PARÁGRAFO QUINTO: As supracitadas documentações exigidas para pagamento de cada etapa deverão ser entregues no Protocolo Administrativo do TJPA (sito no edifício sede do TJPA) com endereçamento a Secretaria de Engenharia.

PARÁGRAFO SEXTO: Recebidas as documentações exigidas para pagamento de cada etapa medida, somente prosseguirá para pagamento após aferição de tais documentos pela Secretaria de Engenharia.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Poderá o CONTRATANTE, nos termos do parágrafo sexto da Cláusula Décima Oitava, descontar o valor correspondente aos danos a que a CONTRATADA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – No caso de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{0,0001644} = \frac{(6/100)}{365} \quad I =$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos parágrafos do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO– Na possibilidade de reajuste prevista no parágrafo anterior, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo de 02 (dois) meses a contar





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

da data de cada anualidade, com o demonstrativo de saldo a ser utilizado como base e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infira em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou ressalva de seu direito em requerer-lo no momento oportuno, desde que observado o prazo estabelecido no parágrafo décimo terceiro, aplicar-se-á o instituto referido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cumpridos os requisitos previstos acima, o saldo a ser reajustado deve manter relação direta com o estabelecido no cronograma físico financeiro atualizado e vigente, a ser apresentado pela Secretaria de Engenharia no processamento do pedido de reajuste, devendo-se excluir, para fins de cálculo, as medições que estejam em atraso por culpa exclusiva da contratada, posto que não serão aceitos reajustamentos não previstos, caso atrasos não tenham ocorrido por culpa da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Governo do Estado do Pará, mediante Termo de Execução Descentralizada, nas classificações abaixo:

Programa de Trabalho: 04102.02.061.1417.8644

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0118 / 0318

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA – A **CONTRATADA** é obrigada a exibir prestação de garantia em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor global, em uma das modalidades:

- I – Caução em dinheiro, a ser depositado em conta do **CONTRATANTE**, ou em título da dívida pública;
- II – Seguro garantia;
- III – Fiança bancária, realizada mediante entrega ao **CONTRATANTE** de carta fornecida por estabelecimento bancário, tornando-o solidário com o contrato até o limite da responsabilidade contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

adimplemento das demais obrigações nele previstas;

- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a **CONTRATADA** terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do pedido efetuado pela contratada, de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá a primeira notificação à **CONTRATADA** para o cumprimento da garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao fiscal do contrato e à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da garantia referente ao contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

- I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas, mediante “atesto” das Secretarias competentes.
- II – Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

IV – Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, objetivando a imediata reparação.

V – Executar, por meio dos servidores designados pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, no âmbito de sua respectiva competência, indicados na cláusula décima sétima deste instrumento, a fiscalização e o ateste das faturas correspondentes aos serviços executados, conforme detalhamento nas especificações.

VI – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo por parte da **CONTRATADA**.

VII – Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, que originaram este contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo da categoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Respeitar as normas e os procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar por escrito à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, relatando-as no livro de ocorrências, com os danos e circunstâncias julgados relevantes para registro e esclarecimento dos fatos.

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados durante a execução dos serviços, obedecendo a todas as normas pertinentes em vigor, garantindo a utilização dos equipamentos de proteção individual exigidos pelo Ministério do Trabalho.

PARÁGRAFO SEXTO – Fornecer/empregar todo o material necessário para a realização dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Atender às especificações contidas no edital que originou este contrato, e na sua proposta, aos quais ficou vinculada, entregando o objeto contratado no prazo definido nos anexos que acompanham este termo.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

PARÁGRAFO OITAVO – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, de acordo com a proposta apresentada, com o projeto básico e com o caderno de especificações técnicas (Termo de Referência e anexos), sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e neste contrato, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais.

PARÁGRAFO NONO – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre os serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Corrigir e reparar às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e Caderno de Especificações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Substituir os empregados e colaboradores em serviços considerados pela fiscalização inadequados ou inconvenientes, por desrespeito à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese poderá a **CONTRATADA** veicular publicidade acerca dos serviços a que se refere o presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Manter, durante a execução do contrato, as condições que ensejaram a contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A **CONTRATADA** absorverá, na execução do contrato relativos aos serviços de construção civil, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, em percentual não inferior a 2% (dois por cento), conforme Resolução nº. 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A **CONTRATADA** não poderá possuir em seu quadro societário e de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução no 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A **CONTRATADA** deverá realizar o licenciamento e a

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

matrícula dos serviços junto ao INSS, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do início dos serviços, apresentando à Secretaria de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE o respectivo alvará, para os casos em que for necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – A CONTRATADA deverá manter no local de execução do objeto do contrato cópia da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com as alterações realizadas, quando for o caso, do Alvará dos serviços e do PCMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento e seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através dos servidores designados pela Secretaria de Engenharia exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

- a. Gestor do contrato: Jose Luiz Sarmento de Araujo, Eng. Civil, Matrícula 40720
- b. Fiscal técnico titular: Marcelo Passos Calandrini Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 170917
- c. Fiscal técnico substituto: Gabriel Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143782

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da parte administrativa do contrato será feita por servidor a ser designado pela Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A existência e atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da **CONTRATADA** quanto à integridade e à correção da execução dos serviços a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá respeitar todas as condições de fiscalização estabelecidas no Termo de Referência/Caderno de Especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- a. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. apresentar documentação falsa;
- c. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. cometer fraude fiscal;
- g. comportar-se de modo inidôneo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- A. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- B. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no início da execução dos serviços e demais fases de execução, tomando por base o valor da Ordem de Serviço;
- C. Multa compensatória, conforme os casos elencados:
 - C.1 Execução do objeto em desacordo com as especificações contidas nos projetos e termo de referência: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do(s) item(s) executado(s) em desacordo, conforme planilha orçamentária;
 - C.2 Inexecução parcial do objeto: 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo não executado;
 - C.3 Inexecução total do objeto: 50% sobre o valor global do contrato;
 - C.4 Como agravante às alíneas C.2 e C.3, o abandono da obra importará no aumento de 10% sobre o valor das multas calculadas.
- D. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

- E. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. dedução da garantia prestada;
- d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SEXTO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado,





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e o contrato poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO NONO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO– A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO– Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – As sanções serão aplicadas pela Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado,

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO– Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades estabelecidas nesta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as estabelecidas na Cláusula Décima Oitava:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Penalidades durante a execução da obra

Item	Obrigação da contratada	Situação sujeita a penalidade	Penalidade
A	A CONTRATADA deverá observar e cumprir Normas e legislação vigentes relativos a segurança do trabalho.	Descumprimento das NR's; Não uso/uso inadequado de equipamento de proteção individual (EPI) no canteiro	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria de fiscalização do TJPA em que for verificado o uso incorreto ou não uso de EPI ou identificar o descumprimento das Normas e Legislação vigente, independentemente do número de funcionários da Contratada.
B	A CONTRATADA deverá executar o canteiro conforme planilha e termo de referência	Não execução de canteiro de obra conforme planilha e termo de referência	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for verificada a não foi execução do canteiro conforme planilha e termo de referência (como barracão e banheiros).
C	A CONTRATADA deverá registrar diariamente as atividades realizadas em canteiro. Tal registro deverá estar disponível no canteiro de obra .	Não apresentação ou não atualização do diário de obra	Multa de R\$ 150,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for não for encontrado o diário de obra na obra ou o mesmo não estar atualizado até a data da vistoria.
D	É obrigação da CONTRATADA manter o ambiente salubre e seguro para os que ali transitam/trabalham.	Não organização do canteiro	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for observado a não limpeza ou não organização do canteiro, como por exemplo, o não armazenamento adequado de materiais e seus resíduos.
E	É obrigação da CONTRATADA instalar materiais conforme descrito em termo de referência, projetos e planilha.	Instalar material inferior ao especificado ou substituir material sem autorização formal do TJPA	Multa de R\$ 500,00 Para cada vez em que a fiscalização do TJPA emitir notificação de não atendimento de especificação dos materiais instalados. O prazo para substituição dos materiais é de 30 (trinta) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.
F	É obrigação da CONTRATADA observar a execução dos serviços conforme termo de referência, projetos e planilha.	Não cumprir serviço conforme especificado	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria em que for registrada a não execução correta de algum serviço. Independente da penalidade, o prazo para correção dos serviços é de 30 (trinta) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

G	Após o lançamento do concreto na fase de fundação, estrutura e demais serviços correlatos, é obrigação da CONTRATADA apresentar o laudo de controle tecnológico (com ART do responsável pelo ensaio) em até 40 (quarenta) dias, sem prejuízo que a fiscalização peça outros ensaios adicionais para correta verificação dos elementos estruturais.	Não apresentar em tempo hábil controle tecnológico do concreto	Multa de R\$ 500,00 Para cada lançamento de concreto, ultrapassando o prazo de 40 dias e não for apresentado o laudo tecnológico.
H	A CONTRATADA deverá apresentar cópia das notas fiscais e comprovante de entrega no canteiro dos seguintes materiais utilizados na obra: acabamento fino de piso e parede (cerâmica, porcelanato, laminados e outros), ferragens, tintas, massas, louças e metais, luminárias, lâmpadas, extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização e equipamentos (rede estruturada e refrigeração). Tal listagem tem como objetivo verificar conformidade do cumprimento da especificação e garantia dos materiais. A apresentação desta documentação deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.	Não apresentação de notas fiscais de materiais	Multa de R\$ 500,00 Para cada item listado que não for apresentada tal documentação, ultrapassado 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, exceto se previamente e formalmente autorizado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO – O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/1993, como por exemplo lentidão do cumprimento do contrato, paralisação dos serviços, cometimento reiterado de faltas na execução, dentre os demais listados nos supracitados artigos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pelas normas contidas no edital convocatório e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº. 8.666/1993 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – Depois de concluído, o serviço poderá ser recebido provisoriamente pela equipe de fiscalização

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

definida na cláusula Décima Terceira deste instrumento, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; ou contestado o seu recebimento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita encaminhada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento definitivo será efetuado pela equipe de fiscalização definida na cláusula Décima Sétima deste instrumento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a realização dos testes e verificação de conformidade de todos os itens que compõem o objeto, além da apresentação das notas fiscais e certificados dos equipamentos/máquinas/aparelhos dos sistemas que compõem o Fórum, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de recebimento depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e atestada sua conclusão equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** definida na cláusula Décima Terceira deste instrumento, nos termos artigo 26 da Resolução 114/2010 do CNJ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme disposto no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993:

- a) as supressões que se façam necessárias, a critério do **CONTRATANTE**, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato;
- b) os acréscimos que se façam necessários, a critério do **CONTRATANTE**, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO - As supressões, além do limite estabelecido na alínea a mediante acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Belém, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

Débora Moraes Gomes
Secretária de Administração do TJPA

xx
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3039166.20334745-4305 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:17



PAPRO202104133V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, em atendimento à Portaria SDE nº. 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 004/TJPA/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 004/TJPA/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 004/TJPA/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 004/TJPA/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2022.

[REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO]
[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE]

